ANNO XXXV. NUMERO 90.

Por tres mezes adiantados 4$000.
Por tres mezes vencidos 5$000.

QUARTA FEIRA 20 DE ABRIL DE 1859.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as nove e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.

3 Lua nova as 7 horas e 58 minutos da manhãa.
10 Quarto crescente as 9 horas e 1 minuto da manhãa.
17 Lua cheia as 6 horas e 46 minutos da manhãa.
25 Quarto minguante as 2 horas e 26 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segundo as 7 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda. S. Galdino b. card.; S. Apolinario m.
19 Terça. S. Hermogenes m.; Ss. Socrates e Expedicto.
20 Quarta. de Trevas. S. Ignez do Monte Policiano.
21 Quinta. de Endoenças (✠ do meio dia em diante.)
22 Sexta. da Paixão (✠ até o meio dia) S. Soter e Caio.
23 Sabbado. de Alleluia. S. Jorge m.; S. Adalberto b.
24 Domingo. de Pascoa da Ressurreição; S. Honorio b.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio da justiça.

2.ª *Secção.*— Ministerio dos negocios da justiça, Rio de Janeiro, 1 de março de 1859.—A S. M. o Imperador foi presente a duvida suscitada nesse tribunal e exposta no officio de V. Exc., datado de 18 de fevereiro de 1856, sobre a legalidade da concessão de moratoria a um negociante matriculado contra o qual havia uma sentença de abertura de fallencia; e o mesmo augusto senhor, considerando que o codigo do commercio, embora não marque o prazo em que se póde usar daquelle recurso extraordinario, com tudo é bastante explicito quando exige, para a concessão da moratoria, condições que implicam com o estado da fallencia declarada e reconhecida por sentença, vistos os arts. 898, 899 e 902 do codigo do commercio; e conformando-se com os pareceres de V. Exc., dos conselheiros procuradores da corôa e dos presidentes dos tribunaes do commercio do Rio de Janeiro e do Maranhão, houve por bem declarar que não tem lugar a concessão da moratoria depois de publicada a sentença que declara aberta a fallencia.

Deos guarde a V. Exc.— *José Thomaz Nabuco de Araujo.*— Sr. presidente do tribunal do commercio da Bahia.

Ministerio da fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DE MARÇO DE 1859.

A' alfandega da côrte.—Constando-me que na alfandega da côrte continúa a dar-se a criminosa pratica de exigirem alguns ajudantes de conferentes e guardas gratificações dos mestres e capitães de navios, além de outros abusos de igual gravidade, contra os quaes se pronunciaram as portarias do thesouro de 17 de março de 1838 e 2 de setembro de 1851, chamo a attenção do Sr. inspector interino da mesma alfandega para o que se recommenda nessas portarias, e lhe ordeno mui terminantemente que empregue todos os meios a seu alcance para conhecer quaes os ajudantes de conferentes e guardas recalcitrantes, afim de serem devidamente punidos.—Identica á mesa do consulado, a respeito dos guardas respectivos.

— 9 —

A' alfandega da côrte, participando ter o tribunal do thesouro indeferido o recurso de Antonio Joaquim de Cerqueira, do despacho da alfandega negando-lhe vista do processo original de indemnisação de duas pipas com vinho, descarregadas na mesma alfandega, e julgado contra o supplicante; visto que nenhuma disposição de regulamento favorece a sua pretenção, e nada obsta a que requeira por certidão os documentos que lhe convierem.

— A' mesa do consulado da côrte, participando ter o tribunal do thesouro resolvido relevar, por equidade, os capitães da galera franceza *Villa Rica* e da barca hespanhola *Jacintha* das multas que lhes foram impostas, por não terem apresentado em tempo os respectivos despachos, na fórma do art. 165 do regulamento de 30 de maio de 1836, vista a impossibilidade em que se achavam de fazê-lo.

— 15 —

A' thesouraria de fazenda da provincia do Maranhão.—Francisco de Salles Torres-Homem, presidente do tribunal do thesouro nacional, conhecendo do officio da thesouraria de fazenda da provincia do Maranhão de 27 de agosto de 1856, sob n. 95, e mais papeis anteriores, que a fazenda da nação, denominada S. Berdardo, na villa da Chapada da mesma provincia, tem-se constituido uma fonte de despezas improductivas para a fazenda nacional; sendo que o seu insignificante rendimento nem ao menos cobre as despezas necessarias para o custeio, pois que nos respectivos balanços de receita e despeza apparece annualmente um deficit supprido pela thesouraria; e não podendo a exiguidade dos rendimentos dessa fazenda, onde existe tão numerosa escravatura, e em uma época em que as carnes e todos os generos alimenticios teem consideravelmente encarecido, ser explicada por outra causa que não seja a relaxação ou improbidade da administração mal escolhida, e não fiscalisada; convindo, portanto, tomar uma medida efficaz para fazer cessar este estado de cousas tão altamente prejudicial aos interesses da fazenda nacional, ordena ao Sr. inspector da mesma thesouraria que informe minuciosamente qual o estado actual dessa fazenda, qual a sua administração, e bem assim que providencias tem tomado a thesouraria para a boa fiscalisação de seus rendimentos.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 1 de abril.

Officio ao Exm.º presidente da provincia do Rio-Grande do Norte.—Inteirado do conteúdo do officio que V. Exc. se servio dirigir-me em 16 de março ultimo, acerca das prestações semestraes; que devem ser abonadas em Paris a Hermogenes Joaquim Barbosa Tinoco e Francisco Gomes da Silva Junior, se me offerece a dizer a V. Exc. que a casa do negociante Manoel Joaquim Ramos e Silva, por cujo favor se teem de realisar taes prestaões, encarrega-se disso gratuitamente, pelo que só se terá de satisfazer a commissão á pessoa que em Paris houver de fazer effectivamente a entrega das quantias, e cujo nome direi opportunamente a V. Exc., assim como o mais que convier.

Dito ao bispo diocesano. — Passo por cópia ás mãos de V. Exc. Rvm.ª, para o fim conveniente, o officio, que em 30 de março ultimo dirigio-me o juiz de direito da 1ª vara a respeito do vigario da freguezia da Boa-Vista desta cidade Manoel Joaquim Xavier Sobreira, que foi pronunciado em crime de responsabilidade previsto pelo artigo 247 do codigo criminal.—Communicou-se tambem ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao commandante das armas.—Na conformidade do aviso junto por cópia, expedido pelo ministerio da guerra em 15 do mez proximo findo, proponha V. Exc. o que julgar necessario para supprir a falta, que houver do pessoal no hospital militar.—Remetteu-se cópia do mesmo aviso ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Remetto por cópia a V. Exc. o aviso junto, expedido pelo ministerio da guerra em 8 do mez proximo findo, providenciando sobre o pagamento ás praças do exercito credôras do estado por vencimentos de soldos e fardamento não percebidos em tempo competente. — Remetteu-se cópia ao mesmo aviso ao inspector da thesouraria de fazenda.

Aviso de que acima se trata.

Circular.—Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra em 8 de março—Illm. e Exm. Sr. —Sendo necessario remover as delongas e difficuldades, que obstam o prompto pagamento ás praças do exercito, credoras do estado por vencimentos de soldos e fardamento não recebidos em tempo competente, determina S. M. o Imperador que, d'ora em diante, para verificar-se o embolso de taes dividas V. Exc. faça observar o seguinte:

1.º As praças que se julgarem credoras, requererão previamente aos commandantes dos corpos, a que pertencerem, certidão do que lhes fôr devido.

2.º Munidas deste documento dirigirão sua petição de pagamento á repartição competente, sem que para isso seja necessario esperarem ser escusas do serviço.

3.º Nos corpos, logo que se passar a certidão de que a cima se trata, far-se-ha a competente nota no livre mesire em ordem a não se dar duplicata de pagamento, evitando-se que nas escusas sejam contempladas as mesmas dividas, tendo já sido pagas, ou tendo-se dellas dado documento.

Deos guarde a V. Exc. M. F. de Souza e Mello.— Sr. presidente da provincia de Pernambuco.— Cumpra-se.—Palacio do governo de Pernambuco 1º de abril de 1859.—*J. A. Saraiva.*

Dito ao mesmo.—Remetto por cópia a V. Exc. para sua intelligencia, o aviso expedido pelo ministerio da guerra em 15 de março ultimo, autorisando-me para, em circumstancias imprevistas e muito imperiosas, mandar remover dos corpos, que guarnecem esta provincia, quaesquer praças, cuja conservação nelles trouxer grave inconveniente ao serviço publico.

Dito ao mesmo.—Remetto por cópia a V. Exc., para sua intelligencia, o aviso expedido pelo ministerio da guerra em 11 do mez proximo findo determinando que se continue a observar a pratica até agora seguida, de serem pagas na côrte as passagens mandadas dar por conta daquelle ministerio, depois de verificadas as ordens e os attestados dos passageiros, ou de pessoas encarregadas do recebimento dos recrutas e praças de pret.

Dito ao mesmo.—Faço com este apresentar a V. Exc., para serem inspeccionados, os recrutas Procopio Gomes Abbade e Victor de Barros Galvão.— Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Approvo o contrato feito pela junta militar de saúde com José Caetano de Carvalho para a compra dos medicamentos e utensilios necessarios á pharmacia militar, como constado termo annexo ao officio de V. Exc. de 30 de março ultimo, sob n. 286.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.—Queira V. Exc. mandar dar uma guarda de honra para acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, que tem de sahir da igreja do Rosario da freguezia de Santo Antonio desta cidade no dia 3 do corrente ás 2 horas da tarde.

Dito ao chefe de policia.—Remettendo por cópia a V. S. o officio, que em 15 de março ultimo dirigio-me o juiz de direito da comarca de Goianna, com a relação dos criminosos pronunciados naquella comarca, tenho a recommendar a V. S. as providencias necessarias para que sejam capturados os que o devem ser.—Communicou-se ao referido juiz de direito.

Dito ao presidente da relação.—Com a cópia do officio, que em 26 de março ultimo, dirigio-me o juiz municipal do termo de Serinhãem, passo ás mãos de V. Exc. a petição inclusa, acompanhada de um documento concernente á questão de limites, da qual resulta o conflicto de jurisdicção entre as autoridades judiciarias dos termos da Escada e Serinhãem.—Communicou-se ao referido juiz municipal.

Dito ao commandante da divisão naval.—Remetto por cópia a V. S. para sua intelligencia, o aviso expedido pelo ministerio da marinha em 18 do mez proximo findo, autorisando-me a deixar ficar nesta provincia metade dos recrutas, que das do norte se remetterem para a côrte, bem como dos que forem aqui apurados, até que se completem as tripolações dos navios desta estação.—Remetteu-se cópia do mesmo aviso ao capitão do porto.

Dito ao commandante superior da guarda nacional da comarca da Boa-Vista.—Convém que V. S. informe sobre a materia do aviso, junto por cópia, expedi[illegible] ministerio da justiça em 15 do mez proxim[illegible]o.

Dito [illegible]pitão do porto.—Ao seu officio de 28 de març[illegible]imo, respondo declarando que pódem ser alistados, e seguir para a côrte, os recrutas Manoel de Souza Ferraz e Nicoláo Pereira Salgado, ficando Vmc. na intelligencia de que neste sentido se expedem as ordens necessarias ao agente da companhia brasileira de paquetes a vapor.

Quanto ao recruta Francisco Soares, mandou-se pôr em liberdade por officio da data acima citada.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Vista a sua informação de 29 de março ultimo, sob n. 101, tenho a declarar a Vmc. que póde contratar, pelo preço que convier á fazenda publica, o operario Jean Marneff, se reconhecer necessarios seus serviços e boas as habilitações que elle tiver.

Dito ao mesmo.—Remettendo por cópia a Vmc. para sua intelligentia, o aviso expedido pelo ministerio da marinha em 16 do mez proximo findo, e sob n. 3, assim como as informações, que o acompanharam, recommendo-lhe que proponha os melhoramentos que parecerem necessarios ao hospital, enviando ao mesmo tempo o orçamento da despeza, que com elles se terá de fazer.

Dito ao juiz de direito da primeira vara Bernardo Machado da Costa Doria.—Emquanto Vmc. estiver occupando o cargo de chefe de policia deve o de auditor de guerra ser exercido pelo juiz de direito da segunda vara, o que lhe declaro para seu conhecimento.—Communicou-se ao commandante das armas, inspector da thesouraria de fazenda e juiz de direito da segunda vara.

Dito ao mesmo.—Ao seu officio de 30 de março ultimo respondo declarando que nesta data me dirijo ao Rvm. bispo diocesano a respeito do parocho da freguezia da Boa-Vista desta cidade Manoel Joaquim Xavier Sobreira, que foi pronunciado por esse juizo em crime de responsabilidade previsto no art. 347 do codigo criminal.

Dito ao juiz de direito Francisco Gonçalves da Rocha.—Constando-me, de participação da secretaria de estado dos negocios da justiça de 16 de março ultimo, que por decreto de 11 daquelle mez, houve S. M. o imperador por bem remover a Vmc. da comarca de Inhamuns, no Ceará, para a de Tacaratú nesta provincia: assim lh'o communico para sua intelligencia e direcção, marcando-lhe o prazo de 4 mezes para entrar em exercicio na sua nova comarca.—Communicou-se ao Exm. presidente do Ceará, presidente da relação, inspector da thesouraria de fazenda, juiz municipal e de orphãos de Tacaratú; remetteu-se o officio acima mencionado ao juiz municipal da segunda vara desta cidade afim de o fazer chegar ao referido juiz de direito, e accusou-se a recepção da communicação feita pela secretaria da justiça.

Dito ao dito Francisco Bernardo de Carvalho.—Constando, de aviso do ministerio da justiça de 16 de março ultimo que, por decreto de 11 daquelle mez, houve S. M. o imperador por bom remover Vmc. da comarca de Tacaratú, nesta provincia, para a de Inhamuns, na do Ceará: assim lh'o communico para a sua intelligencia e direcção, marcando-lhe o prazo 5 mezes para entrar em exercicio na sua nova comarca.—Remetteu-se este officio ao juiz municipal da segunda vara desta cidade para o fazer entregar ao referido juiz de direito, e communicou-se ao juiz municipal de Tacaratú, presidente da relação e inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Visto o que me declara em seu officio de hontem, sob n. 76, póde Vmc., em quanto não for preenchido o lugar de porteiro, mandar fazer as despezas miúdas desse arsenal pelo servente José Antonio Cesar de Lima, que continuará a perceber o jornal, que ora vence.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao director das obras militares.—Tendo á vista o officio desta presidencia, datado de 18 de fevereiro ultimo, e o aviso expedido pelo ministerio da guerra em 15 do mez prpximo findo, tudo constante das cópias juntas, organise Vmc. e me remetta o orçamento das obras necessarias ao hospital militar.

Dito ao mesmo.—Convém que Vmc., tendo á vista o expedido pelo ministerio da guerra em 16 do mez proximo findo (cópia n. 1,) o parecer a que elle se refere, (cópia n. 2) e o plano sob n. 3, organise outro plano e orçamento para um quartel de infantaria, devolvendo-me opportunamente o referido plano n. 3.

Dito ao mesmo.—Providencie Vmc. para que sejam caiadas todas as casas da fortaleza do Brum, que ainda o não tiverem sido.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Remetto a Vmc., para o fim conveniente, a relação nominal dos deputados provinciaes, que compareceram á presente sessão no mez de março proximo findo.

Dito ao mesmo.—Remetto á Vmc. o parecer, por cópia, com o qual me conformo para que tenha a devida execução.

Cumpre á thesouraria acautelar o prejuizo da fazenda publica, promovendo a acção executiva contra o ex-thesoureiro José Marcelino Alves da Fonseca e seus fiadores, expondo-me toda essa questão desde seu começo, afim de que seja consultado o governo imperial ácerca da exactidão da doutrina exposta pelo presidente da relação, e com a qual me conformei.

Parecer do presidente da relação.

Illm. e Exm senhor.—Em resposta ao officio de V. Exc. de 28 do presente mez, enviando-me o officio, que incluso reuerte do inspector da thesouraria provincial, para eu emittir o meu parecer sobre a competencia daquella repartição para impôr a pena de prisão, e considerar applicavel o art. 5.º do decreto n. 657 de 5 de dezembro de 1849 ao empregado, que foi absolvido, cumpre-me dizer que, tendo o ex-thesoureiro da repartição das obras publicas José Marcelino Alves da Fonseca sido pronunciado pelo juiz de direito da primeira vara crime desta cidade nos asts. 129 § 8 e 170 do codigo criminal, em um processo feito em virtude de requisição do referido inspector e absolvido pela relação em grão de recurso de pronuncia, o que importa livramento, segundo a doutrina do aviso n. 41 de 17 de julho de 1843, entendo que pelo mesmo crime não podia ter lugar a segunda prisão administrativa á vista do art. 6º do citado decreto, que expressamente declara que continuará a prisão no caso de pronuncia, e da generica disposição do art 327 do codigo do processo criminal e do art. 179 § 12 in fine da constituição do imperio.

Nem obsta a doutrina das ordens n. 301 de 29 de dezembro de 1851 e n. 128 de 28 de março de 1855, porque aquella trata da soltura, por habeas-corpus, da prisão administrrtivamente antes de concluido o processo crime, e esta diz respeito ao cumprimento de deprecado para a prisão administrativa, a qual não póde ser relaxada pela autoridade judiciaria senão depois de despronuncia ou absolvição em processo crime.

Dito ao mesmo.—Mande Vmc. abonar os vencimentos, que competem aos professores do 1.º grão Luiz Ignacio de Oliveira Jardim, padre Francisco Seabra de Andrade Lima, João do Prado Martins Ribeiro e José Isidoro dos Santos, visto que foram julgados em exame, habilitados na conformidade do art. 26 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855.—Communicou-se ao director geral interino de instrucção publica.

Dito ao regedor do Gymnasio provincial.—Fico inteirado de se ter Vmc. recolhido a esse Gymnasio por haver cessado o seu impedimento.

Dito á camara municipal de Goianna.—Declaro á camara municipal de Goianna em resposta ao seu officio de 5 de fevereiro ultimo, que me conformo com a informação, que em 29 de março ministrou o inspector da thesouraria de fazenda, e consta da cópia junta, relativamente a demarcação dos limites dessa cidade para a arrecadação da taxa de escravos.

Portaria.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes á vapor, mande dar passagem de ré para Maceió, por conta do ministerio da guerra ao tenente José Cezario Varella de França.

Dita.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes á vapor mande dar transporte para a côrte, por conta do ministerio de marinha, aos recrutas Manoel de Souza Ferraz e Nicoláo Pereira Salgado.

Dita.—O Sr. agente da companhia pernambucana mande dar passagem para a provincia do Ceará, no vapor *Iguarassú*, ao soldado do meio batalhão de infantaria daquella provincia, Miguel Joaquim Machado, que lhe será apresentado pelo Exm. tenente general commandante das armas —Communicou-se a este.

Dita.—O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem para a provincia do Rio Grande do Norte a tago Francisco Pinheiro, em um dos lugares vagos para passageiros do governo.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. em resposta ao seu officio de 29 de março ultimo, sob n. 315, que acaba de atorisar a thesouraria de fazenda a pagar a quantia de 68$000, em que importam as diarias abonadas aos recrutas constantes da relação, que em duplicata acompanhou o citado officio, vindos da freguezia de S. Bento.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que vai dar as providencias necessarias para que seja compelido a vir cumprir o seu contrato o operario Raphael da Costa, que seguira para o Rio de Janeiro.

Dito ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial.—N. 98.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a quem fiz presente o officio de V. S. datado de hontem, sob n. 24, manda declarar-lhe, afim de que se sirva fazer sciente á assembléa legislativa provincial, que elle receberá amanhãa ao meio dia, no palacio do governo, a deputação, que a mesma assembléa deliberou enviar para apresentar alguns actos legislativos á sancção de S. Exc.

Dito ao mesmo.—N. 100.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que foi transmittida a thesoûraria provincial, para o fim conveniente, a relação nominal dos senhores deputados provinciaes, que compareceram á sessão no mez de março proximo findo.

Dito ao mesmo.—N. 101.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda enviar, por copia, a V. S. o officio, que hoje lhe dirigio o inspector da thesouraria provincial com 40 exemplares, que tambem remetto, do relatorio apresentado pelo referido inspector.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, 18 de abril de 1859.

ORDEM DO DIA NUMERO 226.

O tenente general commandante das armas, em cumprimento á deliberação do governo imperial communicada em aviso do ministerio de guerra de 21 de março ultimo, que por copia lhe foi transmittido pela presidencia com officio de 15 do corrente faz publico para que tenha o divido effeito, que no dia 16 contratou para o serviço medico do exercito, ficando empregado na guarnição desta provincia, nos termos do art. 4.º do regulamento do corpo de saúde que baixou com o decreto n. 1,900 de 7 de março de 1857, e do disposto no aviso do dito ministerio de 23 de julho do mesmo anno, o Sr. Dr. em medicina Manoel Alves de Brancante, que em remuneração deste serviço perceberá mensalmente um quantitativo equivalente aos vencimentos que na actualidade competem aos 2.ºs cirurgiões do referido corpo de saúde.

(Assignado.)—*José Joaquim Coelho.*

Conforme.—*Horacio de Gusmão Coelho*, alferes ajudante de ordens do commando.

INTERIOR.

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO

Maranhão 12 de abril de 1859.

Dei no vapor passado a triste noticia da morte do Dr. Raymundo Alexandre Valle de Carvalho juiz de orphãos da capital. A molestia que ceifou a existencia desse distincto magistrado foi uma febre perniciosa, e a mesma fatal molestia acaba de levar á sepultura o Sr. Melchior Sachero, primeiro tenor da companhia lyrica italiana do Sr. José Marinangelli.

Esta perda tem causado geral sensação, porque o Sr. Melchior Sachero era muito estimado não só pelas suas qualidades pessoaes, como tambem por ser excellente artista.

Em virtude deste lamentavel successo, o Sr. Marinangelli pedio ao governo a recisão do contrato, porque de maneira alguma pode por ora a companhia lyrica levar á scena qualquer opera completa. O governo como era de esperar fez justiça ao pedido razoavel do Sr. Marinangelli, e recindio o contrato.

Deste modo estamos privado das bellas e harmonicas noites que nos fazia gozar a excellente companhia lyrica do Sr. Marinangelli...

No lugar Cutim, legua e meia distante desta cidade, celebrou-se a inauguração da escola pratica dos aprendizes agricolas. Foi uma festa verdadeiramente campestre, e a primeira que tem havido neste genero no imperio.

A este respeito acho digno de transcripção o que diz o *Globo*.

« Hontem 7 de abril, diz a citada folha, inaugurou-se no Cutim a escola de aprendizes agricolas, fundada pelo Exm. Sr. Dr Lustosa Paranaguá, e alem de S. Exc. acharam-se presentes os Exms. Srs. Dantas, Dias Vieira, Barreto, e muitas outras pessoas de distincção.

A casa que deve servir para os aprendizes agricolas estava ornada com muita simplicidade, e as arvores, as flores, os arcos, os festões de murta e plantas aromaticas davam á festa da inauguração verdadeiro caracter campestre.

Ás oito horas da manhãa chegou o Exm. Sr. Paranaguá ao estabelecimento, e pouco depois proceu-se a solemnidade da inauguração.

Depois de se terem tocado algumas bem escolhidas peças de musica, os educandos artifices formaram em ala e em seguida os aprendizes agricolas, que se apresentaram com um vestuario proprio, a saber: chapeo de palha, lenço ao pescoço, camisola de riscado, cinturão de verniz, calças brancas e sapatos. Este vestuario a imitação do que se usa na colonia agricola de Petit Bourg em França, apresentava um aspecto simples e pitoresco.

Num discurso digno de attenção pela bella singeleza da forma, e pela profundidade das idéas, o Exm. Sr. Dr. Paranaguá traçou a historia da fundação do estabelecimento dos aprendizes agricolas, e as grandes vantagens que podem no futuro produzir para a provincia.

O Sr. Dr. Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, membro da commissão directora do estabelecimento, recitou em seguida um bem deduzido discurso analogo ao assumpto do dia.

Recitados os discursos, os Exms. Srs. Drs. Paranaguá, Dantas, Dias Vieira, Barreto, e os membros da commissão directora, pegaram alternadamente na rabiça de um arado, abriram na terra varios e successivos regos, e assim na presença dos aprendizes agricolas deram o exemplo do trabalho, e pela primeira vez na provincia e no imperio ennobreceram a verdadeira agricultura, a mãi commum da innocencia e da riqueza.

Seguio-se depois um *launch* que a commissão directora havia preparado para os seus distinctos hospedes. Houve muitos brindes, e citaremos os seguintes, dignos de menção:

Ao Exm. Sr. Dr. Paranaguá, presidente da provincia, cujo nome distincto pertence a historia agricola maranhense, como os de Franco de Sá e Olympio Machado,—pelo Sr. A. Marques Rodrigues em nome da commissão directora.

Á commissão directora, digna de encarecimento pelo zelo e patriotismo que tem manifestado na organisação da escola dos aprendizes agricolas,—pelo Exm. Sr. Paranaguá.

Ao Exm. Sr. Paranaguá, fundador da escola dos aprendizes agricolas, que symbolisa o futuro progresso da provincia,—pelo Exm. Sr. Dias Vieira.

Á concordia e reunião dos Brasileiros, que, dignos obreiros da civilisação, concorrem para o progresso humanitario,—pelo Exm. Sr. Souza Dantas.

Á S. M. o imperador, symbolo de paz, e penhor da prosperidade da patria,—pelo Exm. Sr. Paranaguá.

Proferido este ultimo brinde, saudado enthusiasticamente, os educandos artifices tocaram o hymno nacional.

Ás quatro horas da tarde o Exm. Sr. Paranaguá, e os mais convidados retiraram-se para a cidade. »

Finalmente procedeu-se na camara municipal desta cidade á apuração geral dos votos para o senador, que tem de preencher a vaga do commendador Jeronymo José de Viveiros. Ficou a lista triplice composta da seguinte maneira:

Commendador J. J. T. V. Belfort	342	votos.
Barão de S. Bento	283	«
Conselheiro Vieira	281	«

Os immediatos em votos são os seguintes:

Coronel Izidoro Jansen	200	«
Dr. Candido Mendes	198	«
Dr. Furtado	182	«
Dezembargador Mariani	90	«
Commendador Lisboa	28	«

Neste vapor *Oyapock* segua para a côrte o Exm. Sr. Dr. Dantas, chefe de policia da provincia, afim de tomar assento como deputado pela Bahia na camara temporaria. O Exm. Sr. Dr. Dantas, (cousa rarissima em tempos de efervescencia eleitoral) não tem sido hostilisado por partido algum, e grangeou na provincia verdadeiras sympathias. O *Publicador Maranhense* diz que a justa imparcialidade, com que o Exm. Sr. Dr. Dantas se soube haver no exercicio das funcções do seu cargo, conciliou-lhe o respeito das parcialidades politicas, que costumam aliás, a ser exigentes. As commissões espinhosas de que o encarregou o governo, na difficil quadra da eleição do senador, a que se procedeu ultimamente, desempenhou-as por tal modo, que não só preencheu as vistas do governo, mas tambem a expectação publica, evitando por sua autoridade, energia e prudencia, que os partidos viessem ás mãos em Caxias, onde alguns elementos de desordem accumulados por tal occasião faziam receiar pela tranquilidade publica.

Felizmente appareceram algumas chuvas no rio do Itapucurú, o rio encheu, e o vapor *Pindaré* desentalou-se do secco em que estava. Ha dias entrou nesta cidade, e trouxe uma canoa a reboque, a mesma que tinha levado para Caxias. No mesmo dia da sua entrada rebocou para fora da barra o hiate *Nocaes*, e trouxe para dentro do porto a galera portugueza *Aurora*. Nesse dia não havia vento, e assim prestou o vapor *Pindaré* um grande serviço ao commercio.

No lugar Carnaubal, abaixo duas leguas do Mearim, appareceu uma baleia, que tinha 64 palmos de comprimento, e, quando veio a enchente ja estava morta. Um dos moradores do Mearim diz que vio uma costella que tinha mais de oito palmos de comprimento, e mais de um palmo de largura. O queixo inferior tinha mais de oito palmos de comprido. Por ignorancia, ou por falta de preparos não se aproveitou o azeite, e os urubús regalaram-se com a carne.

CEARÁ.

Fortaleza 15 de abril de 1859.

O movimento vagaroso e acanhado dos lugares que não tem a sorte de ser os grandes centros de civilisação, quasi nunca permitte a apparição de grandes factos, de importantes e notaveis acontecimentos. Não ha que assignalar a inauguração de um grande edificio, a abertura solemne de um caminho de ferro, nem algum outro desses largos passos na senda do progresso.

Entretanto, embora privada dessa importancia que acercam os successos grandiosos, a noticia do que aqui se passa, se me não cega o espirito de provincialismo, é bem interessante e bem digna da attenção dos que amam o melhoramento de todas as partes do imperio.

Fazendo uma revista retrospectiva do que se tem passado no periodo decorrido da nossa ultima até a data desta, temos muitos factos que noticiar-lhe.

Antes disto, porém, vamos referir-lhe um facto bem atroz que teve lugar em Baturité n'um dos ultimos dias do mez passado. Um individuo por nome Antonio Sampaio que ha nove annos martyrisa sua infeliz mulher, resolveu livrar-se della, e por um modo, além de muito barbaro, assás extravagante. Inventa uma viagem para Pirangi, e no caminho separa-se della entregando-a á um seu irmão por nome Lourenço Sampaio, afim de leva-la á despedir-se de uma sua amiga; em pouco a pobre victima conhece o laço em que cahira e nega-se á seguir o seu algoz, que então arma-se de um chicote e depois de com elle maltrata-la, a amarra sobre um cavallo e deste modo a conduz poz espaço de 13 leguas, até que finalmente houve quem della se apiedasse e a tirasse do poder desse barbaro. A promotoria publica do lugar denunciou do facto e se está instaurando processo aos dous criminosos.

Naufragou no dia 3 do corrente á meia noite o brigue inglez D. João, que a 31 de março sahira de Pernambuco com 3,920 saccas de assucar. Conheceu-se no dia 2 que o navio fazia agua em grande quantidade, e foram pregados pelo commandante e tripolação todos os meios, afim de o salvarem; mas não foi possivel e no dia 3 á meia noite o navio submergio-se com toda a carga, podendo apenas salvar-se a tripolação que aqui chegou na tarde do dia 5 ás 5 horas da tarde.

No dia 8 do corrente começou a funccionar o jury da capital, encontrando-se não poucas difficuldades para reunir-se casa.

Em um desses ultimos dias furtaram de casa do deputado padre Pinto de Mendonça a quantia de um conto tresentos e tantos mil réis e varios objectos mais. Chegando o facto ao conhecimento da policia procedeu ella ás precisas indagações e póde descobrir um dos objectos furtados, sendo de esperar do zelo e intelligencia de seu chefe, que não só o crime será descoberto como exemplarmente punido.

Espera-se que em breve a commissão scientifica começára as suas explorações pelo interior da provincia. O presidente tem feito tudo para que ella possa com a maior facilidade possivel preencher ás vistas do governo imperial. Temos esperanças de que o resultado de seus trabalhos muito nos aproveitará, e enchendo de beneficios á provincia, cubrirá de gloria seus illustrados membros. A presidencia acaba de pôr á sua disposição um empregado da thesouraria provincial o Sr. Antonio Joaquim de Oliveira, que á requisição da mesma commissão vai ser occupado em seu serviço.

A peste da bexiga que tão numerosas victimas tem arrastado á sepultura vai desapparecendo de certos lugares, graças á p ovidencia. De sua parte o presidente tem feito quanto é possivel para modificar os males que ella tem produzido. Em todas as partes onde ella se tem manifestado ha uma commissão encarregada de velar na população pobre, de abrir enfermarias e de fornecer todo o necessario para allivio dos infelizes empestados.

O rendimento da alfandega de 1 até hoje é o seguinte:

Importação	7:969$833
Despachos maritimos	30$016
Exportação	1:434$755
Interior	384$146
	9:818$740

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Hontem não houve sessão da assembléa provincial, em consequencia das grandes chuvas que cahiram durante todo o dia.

— O vapor do norte trouxe a noticia de haver no dia 4 do corrente fallecido o Sr. Melchior Sachero, primeiro tenor da companhia lyrica do Sr. Marinangelli.

Este acontecimento que muito deve influir na empreza lyrica do nosso theatro, não pode deixar de ser um desapontamento para os apreciadores da opera. Sem primeiro tenor, como se poderá o Sr. Marinangelli haver na execução do seu contrato? Estará o nosso publico, por amor do canto italiano, disposto a fazer o sacrificio de tolerar o Sr. Sanelli?

O Sr. Sachero, coitado, bem dizia que—Maranhão —era para elle um nome sinistro!

No *Cearense* lê-se:

« *Um fratricidio.*—Um irmão perverso matou uma irmãa em Lavras para roubar-lhe. Eis o que se nos communica do Icó.—« Na villa de Lavras deu-se um facto horroroso: um irmão matou a facadas sua propria irmãa para roubar-lhe meia duzia de vintens. O barbaro depois que praticou tão horrendo attentado lançou no rio cheio o cadaver da infeliz irmãa, que foi encontrado no outro dia. O assassino está preso. »

« *Queixa.*—Consta-nos que os Srs. Drs. José Lourenço de Castro e Silva, e Pedro Pereira da Silva Guimarães dirigiram a S. M. o imperador uma representação queixando-se da oppressão arbitraria do presidente desta provincia João Silveira de Souza, por te-los suspendido de suas cadeiras do lyceo desde principio de novembro do anno passado sem crime, nem processo até hoje. Mandaram mais uma queixa ao supremo tribunal contra o mesmo presidente por este abuso do poder que tem praticado com os queixosos. »

No *Rio Grandense* encontramos:

« O Sr. Dr. Moreira Brandão foi nomeado para servir interinamente os lugares de promotor publico desta comarca, e procurador fiscal da thesouraria de fazenda.

« Foram tambem nomeados: promotor publico da nova comarca do Siridó, o cidadão Targino Gomes Pereira; delegado da instrucção publica da villa imperial de Papary, o bacharel Antonio Felippe de Albuquerque Maranhão; e delegado interino da mesma, na villa de Goianninha, Francisco Herculano Barbalho. »

« No dia 27 do mesmo mez cahio sobre a cidade do Assú um furioso vendaval, acompanhado de tanta chuva que causou susto geral, pondo por terra algumas casas e muros alias bem construidos, e perecendo infelizmente sob as ruinas de uma dessas casas desmoronadas, uma menina de idade de 6 annos.

« No dia 11 do mesmo mez havia sido assassinado, no municipio do Campo Grande, Ludgero de tal por José Antonio com 12 punhaladas; o assassino, segundo estamos informados, é natural da provincia do Ceará, e o assassinado da Parahiba. A policia não conseguio infelizmente a captura do barbaro assassino.

« No dia 16 do corrente, uma commissão de 5 membros do seio da assembléa provincial, foi em nome da mesma, agradecer ao Exm. presidente da provincia os serviços prestados por S. Exc. no correr de sua administração

« A farinha de mandioca tem-se vendido na feira dos Guarapes de 13$000 a 14$000 rs. o alqueire, e a carne verde a 5$120 a arroba. Nunca sobram os generos que concorrem a feira. »

Da *Impresa* transcrevemos:

« *A assembléa provincial.*—Foi adiada por portaria da presidencia de 8 do corrente, a installação da assembléa provincial, no corrente anno, para o dia 1 de agosto proximo vindouro, por falta da remessa dos relatorios parciaes das repartições á cargo da administração. »

— Informam-nos que o governo imperial approvou os estatutos da companhia nacional da estrada de ferro de Tamandaré, e que fôra submettido ao conselho de estado o plano da edificação da cidade nova, apresentado pelos directores dessa empreza a approvação de S. M. o imperador.

Tambem nos dizem que ja estão adiantados os estudos da linha principal que deve pôr a villa de Barreiros a poucos minutos do melhor ponto da provincia, e que se trata de uma ramificação para o norte que prestará o mesmo serviço a cidade do Rio Formoso; podemos portanto esperar que os trabalhos de estrada sejam encetados no corrente anno.

— No dia 15 do corrente foram julgados na villa de Iguarassú, pelo Sr. Dr. Hermelindo de Leão, juiz de direito interino da primeira vara desta cidade, os processos instaurados, por tirada de presos, contra os senhores Epaminondas e Augusto Vieira da Cunha, sendo o primeiro absolvido e o segundo condemnado a 11 annos e oito mezes de prisão.

O processo do Sr. Epaminondas era senão caprichoso, ao menos pouco fundado; o do Sr. Augusto, porém não estava em iguaes circumstancias, o que sendo para deplorar por ficar na sociedade inutilisado um cidadão abastado, acarretou o facto de apenas publicada a sentença evadir-se o Sr. Vieira, deixando em serios compromettimentos o official de linha que o guardava, e que segundo as informações exactas que temos, não faltára ao seu dever.

Esse procedimento que nos consta não ter merecido approvação, nem do irmão do Sr. Augusto, nem dos seus parentes, foi sem duvida facilitado pela nenhuma segurança que offerece a cadeia daquella villa.

—Passageiros do vapor nacional *Oyapock*, entrado do Pará e portos intermedios:

Marechal de campo Francisco Sergio de Oliveira, tenente coronel Pedro Borges de Faria, sua familia e 4 escravos, capitão Antonio Clemente dos Santos e um soldado, Polidonio da Fonseca Lemos e um escravo, José Maria da Costa Bandeira, sua senhora e sua sogra, Manoel Antonio Torres Portugal, José Antonio da Silva Araujo, João José Saldanha, Dr. Francisco Lucas de Souza Rangel e um escravo, Francisco da Costa Vasconcellos, Vicente Ferreira da Costa, Francisco Herculano Barboza, Antonio Rodrigues Ferreira, Maria da Conceição, Mauricia preta liberta, coronel João Valentim Peixoto de Vasconcellos e um escravo, Victorino Antonio Pereira Vinagre, José Joaquim Peixoto de M. Henrique, João Antonio Pereira Junior e um escravo, Fortunato da Rocha Ricardo, J. C. de Mello, Antonio S. Bezerra, Antonio Dantas Corrêa de Miranda, vigario Camillo de Mendonça Furtado dous escravos e dous criados, Francisco Ferreira Monteiro, Joaquim Maria do Sacramento, Francisco Sergio B., Manoel Pereira Rego, Roberto James, James Buson, Dolnad Coommig.

Seguem para o Sul:

Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas, sua senhora, sua sogra, 3 filhos e 5 escravos, Dr. Tito Franco de Almeida e um criado, Dr. João Pedro Dias Vieira e um escravo, senador Antonio da Costa Vasconcellos e dous escravos, Dr. Victor do Rego Toscano Barreto, sua senhora e tres escravos, Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe, Dr. Gervazio Cicero de Albuquerque Dr. Sebastião Gonçalves da Silva e um escravo. coronel Izidoro Jansen Pereira e um escravo, segundo tenente Dr. Jaime Gomes Robinson, André Curcino Benjamim, José Antonio de Oliveira, Joaquim Pinto Pereira, João Alves Teixeira, Antonio Luiz da Cunha, sua senhora, dous filhos, José Freire da Silva, Bernardo José Pacheco, Antonio Luiz Fonseca, Marandolina Rita Machado, Leandro Ferreira Campos, Francisco das Chagas de Castro, Ludgero Braulio Garcia, João José de Araujo Dantas, Francisco Dias de Santa Anna, P. W. Beaty, 9 praças de pret e 16 escravos a entregar.

— Passageiro do brigue nacional *Maria Luzia*, entrado da Bahia: Guilhermina da Costa Feitosa.

— *Mortalidade do dia 19.*

Luiz, pardo, 5 mezes, tisico.
Francisco José Leitão, branco, solteiro, 17 annos, febre amarella.
D. Maria Engracia Ferreira Lopes, branca, solteira, 60 annos, intermittente perniciosa.
Emilia, branca, 3 mezes convulsões.
Jeremias, pardo, 6 mezes, grandulas.
Dezideria Maria da Conceição, preta, solteira, 50 annos, molestia interna.
Catharina, preta, solteira, 60 annos, inflammação de intestinos.
Anna Luiza Spiro, branca, casada, 47 annos, ulcerações cancrosas.
Gregorio Soares Meirelles, pardo, solteiro, 50 annos, pneumonia.
José Antonio da Silva, branco. viuvo, 40 annos, tisico.
Angelica, preta, escrava, solteira, 40 annos, tisica.

— *Matadouro publico.* — Mataram-se no dia 19 do corrente, para o consumo desta cidade, 18 rezes.

— *Hospital de caridade.*—Existem 50 homens, 50 mulheres, nacionaes; 1 homem, estrangeiro; 2 homens, escravos; total 103.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 8 e 10 minutos horas da manhãa, Dr. Dornellas ás 8 e 10 minutos horas da manhãa, Dr. Firmo ás 6 1/2 horas da tarde de hontem, Dr. Souza do corpo de policia as 5 1/2 horas da tarde. Falleceu um doente de delirium tremens.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 19 DE ABRIL DE 1859.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, presentes os Senhores desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Guerra, Silva Gomes, Caetano Santiago, procurador da corôa, e o Dr. juiz dos feitos da fazenda Uchôa Cavalcanti, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos julgamentos seguintes:

RECURSOS CRIMES.

Recorrente, o vigario Manoel Joaquim Xavier Sobreira; recorrido, o juizo.

Sorteados os Srs. desembargadores Silva Gomes, Guerra e Santiago.

Deu-se provimento.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel da Cruz Ribeiro.

Improcedente a appellação.

Appellante, o juizo; appellado, Luiz de França Nogueira e outro.

A novo jury.

Appellante, Luiz Antonio Barboza; appellado, o juizo.

Nullo o processo.

Appellante, o promotor; appellado, Manoel de Leão.

A novo jury.

DILIGENCIAS CIVEIS.

Appellante, João Antonio Gomes Guimarães; appellado, Antonio dos Santos Siqueira Cavalcanti.

Ao Dr. curador geral e ao desembargador procurador da corôa.

Appellante, Felix da Conceição Barreto; appellados, Francisco Antonio Coutinho.

Ao Dr. curador geral.

CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, as appellações crimes:

Appellante, Francisco Gomes de Farias; appellado, Francisco Gomes Nogueira.

Appellante, o juizo; appellado, Domingos dos Reis Nogueira e outros.

Appellantes, Sabino de Oliveira Freitas e outros; appellada, a justiça.

DISTRIBUIÇÕES.

Distribuiram-se ao Sr. desembargador Gitirana, as appellações civeis:

Appellante, José Joaquim de Lima Bairão; appellada, a fazenda.

Denuncia de João da Cruz Ribeiro e outros contra o Dr. Umbelino Ferreira Catão.

— Por substituição, as appellações crimes:

Appellante, Marcolino Pereira de Jesus; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, as appellações civeis:

Appellante, Paulo de Amorim Salgado; appellado, Francisco Cavalcanti de Albuquerque.

Appellantes, Florinda e Thereza; appellado, Manoel Salustiano de Medeiros.

Ao Sr. desembargador Silva Gomes, as appellações civeis:

Appellantes, Josepha Joaquina da Costa; appellados, a parda Virginia e seus filhos

— O aggravo de instrumento:

Aggravante, Salvador dos Santos Monteiro Cavalcanti; aggravado, João Florentino Cavalcanti de Albuquerque.

Negaram o habeas-corpus pedido por João Maximo Espindola.

Concederam a soltura pedida por Felix Antonio, em petição de habeas-corpus

A' 1 horas 1/2 da tarde encerrou-se a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pelo *Oyapoch*, entrado hontem dos portos do norte, recebemos noticias das provincias daquelle lado do imperio, que alcançam, do Pará a 9 do corrente, do Maranhão a 13, do Ceará a 15, do Rio Grande do Norte a 15 e da Parahiba a 18.

Da primeira dessas provincias, nada ha que mencionar-se.

Do Maranhão o que ha de mais interesse é o seguinte:

No dia 7 do corrente havia tido lugar a inauguração da fazenda modelo, ou escola pratica de agricultura, fundada a esforços do Sr. Paranaguá, em execução a uma lei provincial de 1856.

Pela camara municipal da capital já se havia feito a apuração da eleição de senador, ficando a lista triplice assim composta

Commendador Belfort	342
Barão de S. Bento	283
Conselheiro Vieira	281

Do Ceará, Rio Grande e Parahiba nada ha de interesse, além do que em outro lugar transcrevemos.

Communicados.

RELIGIÃO.

A Semana Santa.

Tratamos nos dous communicados, que nossa penna fraca póde elaborar, da Semana Santa, isto é, referindo-nos aos padecimentos acerbos, que Jesus Christo, durante ella, experimentara nas phases de sua dolorosa Paixão: que soffreu elle em qualidade salvação da humanidade; da parte de quem soffreu: resta-nos porém tratar da maneira, ou como soffreu o Homem Deos. E' em que ora nos occupamos.

Como soffreu elle? Soffreu como uma mansecitude admiravel, mansidão de um Cordeiro, sem nunca de seus labios sahir um queixume dorido, e nem procurar em sua defeza a mais leve prova de sua inculpabilidade. Soffreu tudo quanto fosse bastante para saciar o furor da uma plebe insana; soffreu tudo quanto fosse bastante para dar a Deos uma plena satisfação, uma satisfação infinita e digna delle. Que requinte do humildade! Pretendem dar-lhe um osculo, Jesus Christo presta sua face; querem prendê-lo, elle offerece seus pulsos; desejam osbofetea-lo, apresenta elle seu delicado rosto; querem flagela-lo, querem açouta-lo, elle não recusa seu corpo; accusam-no fortemente, e elle se mostra um réo convicto. Herodes e seus satellites (1) cobrem-no de escarneo, de ignominias, e entre riso mofador, reenviam-no como um louco a outro tribunal; uma só palavra não proferem seus labios, é perfeitamente uma ovelha que não bala debaixo da dura mão que a degola. Eis ahi, diz o grande Frayssinous, como por meio de seus abatimentos Jesus Christo, se mostra verdadeiro Deos, dando o exemplo de todas as virtudes para nos sacrificar, e sacrificando a sua vida pela salvação do mundo. Os soldados encarregados da cruel flagellação, atam-no a uma columna, descarregam sem piedade terriveis golpes; seu corpo apparece depois cruelmente coberto de profundas e denegridas chagas, abertas pela vehemencia dos incessantes látegos; apresentam-lhe uma corôa de espinhos, Jesus Christo promptamente recebe; os espinhos não seguram bem na cabeça, é mister incrava-los, Jesus Christo está immoval; um farrapo escarlate lançam-lhe nos hombros, uma ignominiosa cana lhe dão por sceptro do seu reinado; fazem-no seguir ao Pretorio, ouve ahi a sentença iniqua, que a pusilanimidade de Pilatos firmou (2) a instancia de um povo furibundo e deshumano; e uma só palavra não apresenta em sua defeza! Coberto de tantos sarcasmos e affrontas, elle toma em seus hombros a pesada cruz, com ella caminha para o Calvario para se immolar victima expiatoria da humanidade; mas suas forças attenuadas, lhe inhibem continuar a marcha dolorora; um Simão de Syrene (3) o ajuda a carregar o patibulo ate o Golgatha; chega ao lugar do supplicio, que scena! estendem-no na cruz, encravam nella suas sagradas mãos e pés, alçam o madeiro no cimo do Calvario; Judeos, Romanos, grandes e pequenos, povo e soldados, multiplicam os golpes, renovam as affrontas, reiteram as injurias, repetem os tormentos; chagas sobre chagas, dores sobre dores, e no meio deste enxame de impiedade e crueis soffrimentos, elle acaba e morre na cruz como um facinora, no meio de dous malfeitores!!! Seu ultimo suspiro foi o suspiro de amor pelos homens, este amor tão acrisolado que o fez padecer e morrer morte de cruz! (4)

O Filho de Deos ata-se na cruz, diz o profundo padre Ventura, e nella morre com todas as apparencias de um peccador e de um criminoso, descendo assim até ao ultimo grão de abatimento, pois nada ha mais vil e mais baixo que o peccado: e que o homem tinha posto orgulhosamente a mão em outra cruz, com a pretenção sacrilega de tornar-se semelhante a Deos, aspirando assim ao mais alto grão de elevação, pois nada ha maior que Deos, e fóra delle não ha grandeza possivel. Adão, diz Santo Agostinho, Adão peccou estendendo a mão na arvore inhibida, assim Jesus Christo para tirar a nodoa deste peccado estendeu a mão na arvore da cruz: *Adam peccavit extendendo manum ad lignum vetitum sic Christus ut peccatum hoc tuerit, extendit manum ad lignum crucis.*

De feito, a Paixão de Jesus Christo offerece ao homem pensador um quadro bem politico em que elle descobre com vivas cores os extremos de amor de um Deos, que nada poupou para conseguir a reentrega dos bens ineffaveis que o homem perdera pela culpa.

O homem por sem duvida, a vista de tanta liberalidade divina, ha de sorprehender-se, e confundir-se quando meditar, e fizer uma seria reflexão na harmonia, na correspondencia que houve entre o peccado, e a redempção.

Admiravel coincidencia!

Segundo a opinião de graves autores (5) citados por Macedo em sua interessante obra—Eva e Avê—vê-se que no dia de sexta feira, que corresponde a 25 de março, foi Adão formado do limo da terra Virgem; no dia 25 de março e tambem em sexta feira foi annunciada á Virgem de Nazareth, a encarnação do Verbo Divino? Em uma sexta feira, a sexta hora, que é ao meio dia, foi o homem do Paraizo, Adão, com mão ousada, tocou o fructo da arvore vedada por Deos, fructo que lhe deu a maldição e a morte cujo contagio chegou á sua infeliz descendencia; em outro dia de sexta feira ao meio dia, o homem Deos estendeu no Golgotha os braços na arvore da cruz, arvore que ministrára a saude e vida á humanidade inferma. A hora nova que se contá tres horas, foi o genero humano na pessoa de seu protoplasto, sentenciado a morte; nas mesmas horas de igual dia, expirou Jesus Christo na cruz para rasgar este decreto fatal fulminado polo Eterno, e dar o remedio, e salvação a prole infeliz de Adão! Quam inexcrutaveis são os arcanos divinos! quam transcendentes os conselhos eternos!

E quem não se tomará de espanto a vista de scenas diversas, que se deram no Calvario!

Neste monte arido e escarpado foi, como diz Calmet em seu diccionario historico, Adão sepultado, o primeiro homem a causa motriz da queda da humanidade; neste mesmo monte, neste mesmo lugar decorridos seculos e sobre a sepultura de Adão, foi encravada a cruz sobre aqual devia exhalar o ultimo suspiro o Filho de Deos. Que mysterio! O Sangue de Jesus Christo humidecer os ossos do prevericador do Eden lavar a mancha do peccado! Realisarse o Drama Sublime da Salvação da humanidade, sobre a cabeça que causara a perdição!

Que prodigio estupendo!

Jesus Christo, um Deos no patibulo infame e suspenso pela cruz saciado de affrontas, e retalhado de açoutes, desamparado entre o céo e a terra como mediador entre Deos e os homens, devia ter Adão a seus pés, e Deos sobre sua cabeça do mesmo modo que a cruz em que se operou o resgate da especie humana, foi fabricada da mesma arvore que lhe deu a infermidade, o peccado, e a morte (6).

Na verdade, se admiramos um Principe, que sabe sacrificar-se e morrer pelo seu povo, se mesmo disso lhe fazemos um titulo de gloria, perpetuando seu nome na aureola que lhe offertamos, confessamos com Bossuet, que um Deos descendo do céo á terra para viver entre os homens, não podia fazer cousa alguma maior, nem mais exellente, nem mais divina, que salvar todo o genero humano por uma morte generosa.

Nesse altar onde correu o sangue, que lavrou a nodoa do peccado, he mister lembrarmos que duas foram ás victimas immoladas; uma que foi Jesus Christo, e outra que foi Maria sua mãi; uma que soffreu realmente o golpe fatal, que morreu pregada na cruz; outra que participou de todas as humilhações, de todos os opprobrios, de todos os soffrimentos, e que junto á cruz, soffrera, sentira tantas dores, quantas eram as de todos os afflictos; dores e penas, que segundo a reflexão de S. Bernardino de Sena, se fossem repartidas por todas as creaturas susceptiveis de soffrer, nenhuma as poderias suportar que para logo não morresse. *Tantus fuit dolor Virgenis ut se inter omnes creaturas quæ pati dolorem possunt dividerntur, omnes subito interirent.*

Sim, do mesmo modo que Adão peccara na presença de Eva, parece que Jesus Christo não podia ser crucificado, e morrer se não na presença de Maria.

O odio infernal tinha associado Era á prevaricação do primeiro Adão, assim abondade divina quiz associar Maria á expiação de Jesus Christo, para que como diz o Abbade de Claraval, ambos os sexos concorressem para a redempção do mundo, como ambos de concerto tinham consumado sua ruina. De sorte que, diz mui eloquentemente o douto padre Ventura, ao pé da arvore que dá a morte, Eva chama necessariamente a Maria para o pé da arvore, que dá a vida. O Filho tomou o lugar de Adão peccador: a Mãi deve tomar o lugar de Eva peccadora, deve ver com seus proprios olhos o supplicio de Jesus Christo, e tomar parte em soffrimentos expiatorios, por que Eva vio com seus proprios olhos a queda de Adão e tomou parte em sua revolta.

A Virgem Mãi de Jesus Christo pelo valor da graça acompanhou os soffrimentos do Filho, e iseparavel delle, esteve presente a cruz conciliando a magnanimidade com a dôr. Eram duas creaturas penetradas dos mesmos sentimentos, eram dous peitos feridos da mesma dôr, eram dous espiritos acrisolados no mesmo affecto, eram dous corações ardendo na mesma pira.!

Que grandeza! que excellencias! que amor respiram os mysterios do Calvario commemorados pela Igreja nossa mãi, durante esta semana que chamamos santa! Concluamos com o sabio Ventura: Jesus Christo está sobre a cruz: pelos soffrimentos e opprobios que entes o affligem, pela morte cruel a que é votado distroe o antigo homem, o homem do peccado, o homem condemnado a reprovação e á morte, a pagando com seu sangue o funesto decreto, o condemnara.

Jesus prepara assim em proxima ressurreição, a ressurreição do homem misteriosamente transformado e renovado. De suas infermidades e de seus soffrimentos surge por tanto nossa salvação; é a sua morte que nos dá a vida. Elle nos engendra sobre a cruz, prepara-nos para um novo nascimento reanima-nos, vivifica-nos, faz-nos entrar em uma nova ordem providencial, encorpora-nos para uma nova natureza justa de sua justiça santa, de sua santidade, gloriosa de sua gloria; e assim como a arvore fatal da sciencia nos deu a morte em Adão e com Adão, os soffrimentos da cruz nos dão a vida em Jesus Christo *Sicut in Adam omnes moriuntur, ita in Chisto omnes vivificabuntur.*

Padre Lino do Monte Carmello Luna.

(1) Deos vingou a este perverso Principe a morte de João Baptista, e as irrisões feitas a Jesus Christo. Accusado de querer excitar revoltas na Judéa e não podendo justificar-se diante de Caligula, que lhe era desaffecto, foi desterrado para Leão de França, com Herodiada, aonde morreram ambos miseravelmente. Assim, diz o padre Gaume em seu Cathecismo de Perseverança: Macedo porém em Eva e Ave diz que Herodes e Herodiada fugiramde França para Portugal onde morreram.

(2) Pouco lucrou Pilatos em sacrificar o Innocente á sua ambição. Passado um anno depois da morte do Salvador, como tivesse subtrahido dinheiro do thesouro sagrado para as despezas de um aqueducto, sublevou-se o povo, e Pilatos suffocou a sedição com grandes violencias e atrocidades. Ainda porém exerceu maiores perseguições com os Samaritanos, que se queixaram a Tiberio. Em consequencia disto, sendo chamado a Roma onde chegou no anno de 37 de Jesus Christo, no principio do reinado de Cayo Caligula, foi por este Imperante desterrado para Paiva, ou segundo outros para Vienna ou Leão de França, e passado dous annos opprimido de calamidades suicidou-se. Assim pereceram pelo sucidio Judas e Pilatos, e traidor que o entregou e o juiz que o condemnou á morte.

Convém aqui advertir que Suidas, autor grego antiquissimo, e citado por Macedo em sua obra Eva e Ave, diz, que Pilatos tivera morte diversa. Em seu Diccionario grego, verbo—Nero—, refere que, Nero indignado contra Pilatos, mandara cortar-lhe a cabeça porque fizera suppliciar á Jesus Christo, homem tão grande sem mandado imperial. Veja-se o Diccionario de Calmet; palavra—Pilatus—diz que suicidou-se.

(3) Admiravel coincidencia nos nomes de Simão! Um Simão por antanomasia o Leproso, convidou o Salvador á sua casa e o hospedou com um jantar em cuja mesa aparoximou-se uma mulher de Bethania, e derramou na Cabeça do Salvador um vaso de alabastro cheio de balsamo. Outro Simão Syrinêo, foi o chamado para ajudar-lhe a carregar a cruz até o Calvario; outro Simão Pedro foi o escolhido pelo Salvador para a pedra e fundamento de sua Igreja! Dopara-se a mesma coincidencia nes dous Josés um recebe primeiro nos braços o Menino Deos nascido apenas; e outro José descravando-o, suppliciado, da arvore da salvação, sobre o Golgotha, para render piedose as houras funebres á Aquelle que dentro de tres dias fará do sepulchro aberto o pedestal de sua gloria!

Arcanos divinos que o homem não pode prescrutar! abaixar a cabeça e acreditar, é o dever do verdadeiro christão.

(4) Esta pena cruel, ignomininosa e vil introduzida pelos Romanos, só se applicava aos escravos ladrões e homicidas amotinadores. Publicada a sentença, se açoutava o réo amarrando-o a uma columna, porem com tal dureza que muitos ficaram mortos no acto; logo depois faziam-no levar a cruz fora da cidade, ao sitio destinado para os supplicios, cravavam nella, fixando sobre sua cabeça uma inscripção com quatro lettras iniciaes (S. P. Q. R.) para magifestar, que aquella sentença a impunha o Senado e o povo remano; levantavam a cruz ao alto, e fixando-a n'uma cova, abandonavam o infeliz até morrer de fome, sede e dores. Esta pena atroz e barbara foi a que pediram os Judeos para Jesus, a quem poucos dias antes haviam recebido em triumpho como a seu rei e libertador!!! Padre Roquete: Macedo na obra Eva e Ave.

(5) Pedro de Mexia da Silva, Diogo Matute de Ginatiel, Fr. José de Jesus Maria vida e exellencias de Jesus Christo, L. 3 c. 17.

(6) A cruz onde Jesus Christo expirou, fôra tirada da mesma arvore do Paraizo, aqual milagrosamente se conservara até o tempo da morte de Jesus, pelo que Thesauro grande escriptor ecclesiastico diz, que da mesma arvore donde tinha o genero humano bebido o veneno da culpa sahio o seu efficaz remedio!

Ao publico.

Os documentos que abaixo vão transcriptos, e que ha mais tempo já não foram publicados pela difficuldade em extrahi-los do respectivo processo, para os quaes invoca-se a mais seria attenção do publico illustrado desta capital e de todo o imperio, dizem respeito a queixa intentada pelo commendador Antonio Francisco Pereira, por crime de estellionato contra o capitão Felismi-no Francisco Fernandes, Thomaz Antonio Guima-rães e Paulo Francisco de Paula Monte-Negro.

Ahi verá o publico a maneira extranha e absurda porque foi ella ultimamente resolvida em Goianna, apezar das brilhantes e eloquentes promoções dadas pelo digno promotor publico o Dr. Julio Barboza de Vasconcellos e da mui jurydica sentença de pronuncia e sustentação desta proferida contra os querelados pelo muito digno juiz municipal o Dr. João Hircano Alves Maciel.

A peça mais curiosa e que deve attrahir a attenção dos jurisconsultos de todo o imperio é a sentença de provimento ao recurso interposto pelos dous primeiros querelados proferida pelo primeiro supplente o Dr. Joaquim Francisco Cavalcanti Lins, na qualidade de juiz de direito interino, em virtude do despacho de suspeição do actual juiz de direito Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques.

Esse despacho do Sr. Dr. Freitas, de cuja integridade e caracter justiceiro, até hoje ainda não desmentido, esperava-se a ultima palavra nesta importante questão, foi a sorpresa mais dolorosa, por que poderam passar aquelles que se iam habituando a alta independencia em que o Sr. Dr. Freitas se tem constituido.

Ella é tanto mais dolorosa quanto se funda em motivos que ninguem suppozera existir e contra os quaes o proprio commendador Pereira é o primeiro a protestar; porquanto longe de ser inimigo do Sr. Dr. Freitas, antes era delle que esperava a decisão mais imparcial e desinteressada.

Como se vê, esse despacho de suspeição foi que deu lugar a que apparecesse o provimento ao recurso por parte do Dr. Lins, que apartando-se dos seus collegas Drs. Julio e Hircano, ousou fallar de direito em uma linguagem nova e tão extranha, que não é mui facil devidamente qualifica-la.

Illm. Sr. Dr. juiz municipal.—Diz o commandante Antonio Francisco Pereira que para bem de seu direito se lhe faz preciso, que o escrivão Rochedo, ou quem suas vezes fizer, lhe dê por certidão as promoções do Dr. promotor publico no processo que se instaurou contra Felismino Francisco Fernandes, Thomaz Antonio Guimarães e Paulo Francisco de Paula Monte-Negro, e o auto de exame que á requerimento do mesmo Dr. promotor publico se procedeu nas letras juntas ao mesmo processo; e bem assim os despachos de pronuncia e de sustentação desta; e finalmente as razões do Dr. promotor publico, o despacho de suspeição do Dr. juiz de direito da comarca; e o provimento do juiz de direito interino no recurso interposto pelos recorrentes; isto em face do processo da formação da culpa e dos autos de recurso.

P. a V. S. assim o mande.—E R. Mc.

Certifique.—Goianna, 15 de dezembro de 1858.—*Hircano.*

Joaquim José da Costa Leite, tabellião publico do judicial e notas, escrivão do geral, crime e civel vitalicio, e do commercio nesta cidade e comarca de N. Senhora do Rosario de Goianna, provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C. e perpetuo defensor do imperio do Brasil o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc., etc.

Certifico que revendo o processo crime de que trata o supplicante na petição retro, della constam as peças de que o supplicante faz menção em seu dito requerimento, e são as seguintes:

Requeiro que o queixoso seja notificado ex-officio, não só para juntar ao presente processo as cartas e as letras d'onde foram extrahidas as publicas formas de fl. 5 a fl. 9, as quaes não fazem prova em juizo sem os originaes: mas tambem que, uma vez juntas, se nomêe peritos para procederem á exame e comparação de letra de umas e outras, e sem ficarem na presença do queixoso, se quizer assistir e ministrar documentos assignados pelos querellados para se compararem com as ditas cartas e letras, os seguintes pontos:

1.º Se a lettra e assignatura da carta, e a lettra e assignatura do recibo, d'onde foi extrahida a publica forma de fl. 5, são aquella do proprio punho do querellado Paulo Francisco de Paula Monte-Negro, e este do proprio punho do querellador Thomaz Antonio Guimarães.

2.º Se os caracteres do—*Pague-se ao Sr. Manoel da Silva Santos, etc.*—e os caracteres da firma social—*Fernandes & Guimarães*—lançados no verso da letra, d'onde se extrahio a publica forma de fl. 6, são do proprio punho do querellado Thomaz Antonio Guimarães, ou do proprio punho do querellado Felismino Francisco Fernandes.

3.º Se os caracteres dos recibos e da firma—*Fernandes & Guimarães*—traçados no verso das duas letras, d'onde foram extrahidas as publicas formas de fl. 7 a fl. 8, são do proprio punho do querellado Thomaz Antonio Guimarães, ou do proprio punho do querellado Felismino Francisco Fernandes.

4.º Se a letra e assignatura da carta, d'onde foi extrahida a publica forma de fl. 9, é com effeito do proprio punho do querellado Paulo Francisco de Paula Monte-Negro.

Feito isso, direi sobre a procedencia ou não procedencia da queixa, para o que protesto por nova vista.

Cidade de Goianna, 11 de agosto de 1858.—O promotor publico,—*B. de Vasconcellos.*

Auto de exame.

A folhas trinta e nove se acha o acto de exame seguinte:

Auto de exame feito em 3 letras e duas cartas juntas aos presentes autos.

Aos quatorze dias do mez de agosto do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1858, ás 11 horas do dia, nesta cidade e comarca de N. S. do Rosario de Goianna da provincia de Pernambuco, em casa de audiencia do Dr. juiz municipal João Hircano Alves Maciel, onde eu escrivão do seu cargo abaixo assignado vim, e sendo ahi presentes o Dr. promotor publico Julio Barboza de Vasconcellos, o queixoso o commendador Antonio Francisco Pereira, os peritos notificados escrivão Joaquim de Mattos Alcantillado Rochedo e Ignacio de Torres Bandeira, moradores nesta cidade, as testemunhas José Augusto de Araujo e Antonio Dantas do Rego Noronha, este morador em Pedras de Fogo e aquelle nesta cidade; o juiz deferio aos peritos o juramento dos Santos Evangelhos de bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade o que descubrirem e encontrarem, e o que em sua consciencia entenderem, e encarregar-lhes que procedessem ao exame requerido pelo Dr. promotor publico, sobre os quesitos mencionados na promoção, sobre os quaes lhes foram feitas as seguintes perguntas:

1.ª Se a lettra e assignatura da carta e a lettra e assignatura do recibo, d'onde foi extrahida a publica forma de fl. 5, cujos originaes se acham appensos a fl. dos autos, são aquella do proprio punho do querellado Paulo Francisco de Paula Monte-Negro, e este do proprio punho do querellado Thomaz Antonio Guimarães?

Responderam pela affirmativa

2.ª Se os caracteres do pague-se ao Sr. Manoel da Silva Santos e os caracteres da firma social Fernandes & Guimarães, lançados no verso da letra, da qual se extrahio a publica forma de fl 6, cujo original tambem se acha appenso aos autos, são do proprio punho do querellado Thomaz Antonio Guimarães, ou do punho do querellado Felismino Francisco Fernandes?

Responderam que são do punho do querellado Felismino Francisco Fernandes.

3.ª—Se os caracteres do recibo, e da firma Fernandes & Guimarães, traçados no verso das duas lettras d'onde foram extrahidas as públicas formas de fls. 7 e 8, cujos originaes se acham tambem nos autos, são do punho do querellado Felismino Francisco Fernandes, ou do punho do querellado Thomaz Antonio Guimarães?

Responderam ser do punho do querellado Felismino Francisco Fernandes.

4.ª—Finalmente: Se a lettra e assignatura da carta da qual foi extrahida a pública forma de fls. 9, e que se acha junta aos autos, é com effeito do proprio punho do querellado Paulo Francisco de Paula Monte Negro?

Responderam affirmativamente. Em consequencia pararam os peritos a fazer os exames e investigações ordenadas, digo são estas as declarações que em sua consciencia, e debaixo do juramento prestado tem a fazer.

E por nada mais haver dêu-se por concluido o exame ordenado, e de tudo se lavrou o presente termo, que vai por mim escripto e rubricado pelo juiz e assignado pelos mesmos peritos, e testimunhas; queixoso, e Dr. promotor público, comigo escrivão Joabuim José da Costa Leite, que fiz e escrevi do que dou fé.—João Hircano Alves Maciel.—Ignacio de Torres Bandeira.—Joaquim de Mattos Alcantillado Rochedo.—Antonio Dantas do Rego Noronha.—José Augusto de Araujo.—Antonio Francisco Pereira.—Julio Barboza de Vasconcellos.—Joaquim José da Costa Leite.

2.ª *Promoção.*

A fls. 41 se acha a seguinte promoção:

Ainda que seja uma verdade de pura intuição que o queixoso não teria sido lesado pelos querellados, se não se tivesse desviado dos principios que regulam os contractos firmados por meio de lettras quer de cambio, quer de terra, isto é, se não tivesse pago as lettras, que a firma social Fernandes & Guimarães lhe rebatera, sem que as mesmas lettras lhe fossem entregues com o competente *pague-se* escripto, datado e assignado no verso dellas pela mesma firma social; comtudo, longe de se seguir d'ahi que os querellados não commetteram o delicto de que o queixoso lhes faz carga; segue-se pelo contrario que o aggravaram pelo abuso da boa fé e confiança que nelles o queixoso depositava:

Com effeito vê-se pela petição de fls. 2 a fls. 4 o seguinte:

1º.—que no dia 14 de agosto do anno proximo passado o queixoso tornara-se garante do querellado Paulo Francisco de Paula Monte Negro, para com a firma social Fernandes & Guimarães, a respeito das tres lettras constantes das públicas formas de fls. 6 a fls. 7 e fls. 8, e dos proprios originaes constantes de fls. 39 a fls. 42 destes autos, no valor total de Rs. 7:500$; sendo que a de menor prazo havia de vencer-se no dia 14 de fevereiro do corrente anno.

2º.—que no dia 7 de outubro do mesmo anno proximo passado, e consequentemente muito tempo antes de se vencer a lettra de menor prazo, o querellado Monte Negro escrevera ao queixoso a carta constante da pública forma a fls. 5 e proprio original fls. 35. dizendo-lhe nella, não só, que Thomaz Antonio Guimarães (portador da mesma) ia realisar o negocio das lettras, as quaes ficavam em seu poder; mas tambem que podia o (queixoso) dar a quantia dos 6,300$ reis, e que elle seria o portador das mesmas lettras:

3º. que vendo elle queixoso que es 6,300$ reis, que o querellado Monte Negro lhe dizia em sua referida carta que podia dar ao portador desta (o querellado Guimarães) era a importancia das trez lettras por elle queixoso garantidas, com o abate do desconto ou rebate que o mesmo querellado Monte Negro tinha tratado, á pedido, e em nome delle queixoso, com a firma social proprietaria dellas, duvidara á principio pagar ao querellado Guimarães a dita quantia; mas por fim se determinara a pagar-lhe, por este se ter prestado a passar-lhe, por baixo da mesma carta, o recibo constante da citada pública forma de fls. 5 e proprio original a fls. 35.

4.º que o querellado Monte Negro, que na sua referida carta havia asseverado não só que as lettras ficavam em seu poder, e cuja asseveração foi confirmada pelo querellado Guimarães no recibo que este lhe passou por baixo da dita carta, mas tambem que elle seria o portador d'ellas, procrastinou por longo tempo, apezar de reiteradas exigencias da parte delle queixoso, a effectiva entrega das referidas lettras; sendo que áfinal só lhe remetteu duas d'ellas em carta feichada datada de 21 de fevereiro do corrente anno, sem fallar na que faltava, nem dar a razão porque não a remettia, como se vê da mesma carta constante da pública forma a fls. 9 e proprio original a fls. 37.

5.º que vendo elle queixoso o recibo, passado no verso de cada uma das duas refferidas lettras, assim concebido.

« Recebemos o importe d'esta lettra.—Goianna, 8 de outubro de 1857.—Fernandes & Guimarães. »

Conhecêra logo que semelhante recibo fôra passado com a fraudulenta intenção de exonerar o querellado Monte Negro da obrigação em que este ficara constituido para com elle queixoso pelo facto do rebate das ditas tres lettras feito a elle queixoso pela firma social proprietaria d'ellas pela quantia de seis contos trezentos mil réis, 6,300$000 reis, que recebeu do mesmo queixoso, o querellado Thomaz Antonio Guimarães (socio ostensivo da dita firma social); por quanto não podia ignorar a dita firma social que, em lugar do tal recibo devia endossar-lhe cada uma das tres referidas lettras por esta forma.

Pague-se ao Sr. Antonio Francisco Pereira ou a sua ordem, valor recebido » como já tinha praticado com aquella das tres, que, já a esse tempo, tinha rebatido na cidade do Recife à Manoel da Silva Santos, como se vê da citada pública forma a fls. 6, e proprio original a fls. 39; sendo que o facto de ter o querellado Guimarães (socio ostensivo da firma social Fernandes & Guimarães) recebido delle queixoso a dita quantia 6,300$000 rs., combinado com o conceito do recibo passado no verso de cada uma das ditas duas lettras, prova evidente, e concludentemente que houve conloio entre os querellados para fraudarem á elle queixoso na dita quantia de 6:300$000 rs.

6.º—Que se mostra mais o artificio e fraude dos querellados pelo facto de terem estes occultado a elle queixoso que não possuiam mais a lettra de menor prazo, a qual ao tempo do pagamento feito por elle queixoso, já tinha sido rebatida no Recife a dito Manoel da Silva Santos; tendo pelo contrario asseverado ao queixoso, naquella occasião, que todas tres estavam em poder do querellado Monte Negro, como se vê da carta, e recibos constantes da citada publica forma a fl. 5 e proprio original a fl. 35.

Ora, todos esses factos, em cuja pratica interviéram os tres querellados, e que se acham largamente provados por estes autos, demonstram por si mesmos que houve conloio entre os tres querellados para haverem do queixoso na pequena parte de sua fortuna por meio do fraudulento artificio exposto pelo queixoso em sua petição de queixa, e provado pelos documentos e testemunhas constantes deste processo: e portanto estão os tres querellados incursos no art. 264 § 4.º do codigo criminal, no qual requeiro, por parte da justiça publica, e autorisado pelo aviso de 15 de fevereiro de 1855, que sejam todos pronunciados á prisão e livramento; proseguindo-se nos mais termos do processo.

Cidade de Goianna 19 de agosto de 1858.—O promotor publico, *B. de Vasconcellos.*

Sentença de pronuncia.

A fl. 44 a se acha a seguinte sentença:

Vistos estes autos etc. etc., e conformando-me com a resposta do Dr. promotor publico, julgo procedente a queixa a fl. 2 e 4, contra os réos Thomaz Antonio Guimarães, capitão Felismino Francisco Fernandes, e Paulo Francisco de Paula Monte-Negro em face dos documentos e testemunhas de fls. a fls.; e portanto os pronuncio como incursos no art. 264 § 4.º do codigo criminal, e os obrigo á prisão e livramento.

O escrivão passe mandado de prisão contratos réos ou carta precatoria para onde quer que estejam homisiados, e lance seus nomes no rol dos culpados, pagas mesmos as custas.

Goianna, 20 de agosto de 1858.—*João Hircano Alves Maciel.*

Parecer nos autos de recurso.

A fl. 93 se acha a promoção seguinte:

A pronuncia recorrida, longe de ser um acto attentatorio dos direitos de liberdade dos recorrentes, e de clamorosa injustiça, filha do engano, erronel classificação dos factos, e desvio das leis que regulam os contratos commerciaes, foi sem duvida, e é um acto de inteira justiça, de moralidade para esta comarca, e um tropheo de gloria para o juiz, que a proferio. E nessa demonstração bem poderia referir-me ao que já disse no respectivo processo da formação da culpa, quando se me deu nelle vista antes da pronuncia, cuja promoção ainda se acha em pé, e os argumentos nella contidos não estão por certo refutados; poderia mesmo referir-me a esse brilhante, e irrespondivel arrasoado da fls. o fls. elaborado pelo illustre advogado do recorrida que com aquella habilidade e talento que lhe são proprios, logica, eloquente e mui juridicamente demonstrou a criminalidade dos recorrentes, e o direito que assiste ao recorrido; na verdade victima da fraude a mais torpe e escandalosa, e aggravada pelo abuso da boa fé e confiança que naquelles depositava. Porém é forçoso ceder ao dever, e cumprir o despacho a fls. fundado no art. 222 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842; e ainda dar o meu parecer sobre essa importante questão base do presente recurso. E seja-me permittido da-lo com aquella franqueza que deve sempre presidir ao orgão da justiça publica quando tem de expender suas idéas em materias de seu officio e honroso cargo.

Se sempre minhas promoções são o resultado do estudo, analyse das provas constantes do respectivo processo, e confrontação das leis applicaveis a materia; essa, que se acha firmada no processo da formação da culpa e que tão anti-juridicamente foi analysada pelo intelligente e pratico advogado dos recorrentes, além de ser dada sob essas bases, pela natureza da questão que faz della objecto, e pela qualidade das pessoas que figuram como autor e réos, não podia ser, e nem foi, por certo, confiada unicamente aos recursos de minha fraca intelligencia, e curtos conhecimentos que tenho do direito criminal e commercial, cujo jogo de raciocinios entre esses dous importantes ramos da jurisprudencia, que garantem o bem estar e fim das sociedades, é indispensavel para solução da questão que motivou a queixa intentada pelo recorrido contra os recorrentes, com quem sempre entretive relações de amizade, e de alguma maneira estreitas que me despertaram a lembrança de uma suspeição nos autos de processo da formação da culpa.

E de certo ella se teria effectuado, e tambem no presente recurso, se não enxergasse em semelhante preceder um desar para mim, e até mesmo um crime abandonando as questões de minha competencia sem preceder nenhuma das hypotheses do art. 61 do cod. do processo criminal, para, em detrimento dos interesses da justiça, serem entregues á substitutos, que de ordinario não teem uma responsabilidade moral, e immediata. E nesse modo de pensar eu tenho a honra de escudar-me em um brilhante e eloquente trecho do luminoso relatorio do ministerio da justiça em o anno proximo passado de 1857, no qual o eximio jurisconsulto brasileiro e senador do imperio o conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo, ministro de então, assim se exprimio no seio da representação nacional.

« A justiça brada clamorosamente contra o abuso das suspeições; e eu não erraria aventurando que na actualidade um dos maiores damnos da administração da justiça consiste nessa falta de coragem civil de muitos magistrados, que, por temerem o compromettimento, dimittem de si a jurisdicção para cede-la á violencia, e á injustiça, ou cahir em abandono, como se perante Deos e, á sociedade não ficassem responsaveis pelo bem que deixam de fazer, e pelo mal a que dão causa.

Quanto é para deplorar que nas pendencias difficeis, e arriscadas quando é mais reclamada a jurisdicção do magistrado independente e professional, seja a causa devolvida a juiz leigo, e interessado! »

Nestas circumstancias, pois, não tripidei em subjugar os laços da amizade ao dever; e, para socego e tranquilidade de minha consciencia, em qualquer parecer que desse em semelhante e tão grave questão, que, á primeira vista e encarada sem reflexão e analyse dos factos, incrimina aos recorrentes, eu tomei a resolução de submette-la ao respeitavel parecer de dous distinctos e venerandos lentes da faculdade de direito do Recife em quem depositava e deposito inteira confiança, já pelos laços de amizade e parentesco que a elles me prendem, e tambem porque a illustração e probidade, que ainda não lhes foi contestada, tem sido a base do brilhante nome de que tão merecidamente gozão.

Nunca fiz rebuço de semelhante resolução, porque entendo que não ha dezar em dirigir um discipulo uma consulta á seus mestres, e principalmente sobre uma questão, que para ser apresentada e agitada em juizo, foi previamente consultada á muitos advogados de nota e de reconhecida illustração do fôro da capital, e por intermedio e parecer do nobre advogado do recorrido, como manifestamente se vê destes autos. Os meretissimos juizes a *quô e ad quem*, que não podiam ignorar essa minha resolução, pois que a approvaram, bem sabem e viram de que meios e ardiz lançaram mão os recorrentes para a neutralisarem, e não o conseguiram porque semelhantes meios não teem a verdadeira força para neutralisarem a verdade. O conselheiro Dr. Autran, decano da Faculdade de Direito, e o Illm. Sr. Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, um dos ornamentos da mesma Faculdade, deram-se ao trabalho de examinarem os proprios autos: e, tendo até algumas propostas dos recorrentes, mas quaes alteravam os verdadeiros factos, por fim me responderam: o primeiro nestes termos: « Se a verdade é o que consta dos autos os querellados são criminosos, se porem é o que consta das propostas que me foram apresentadas, elles são innocentes. O segundo, que foi procurado por um *emissario* dos recorrentes, que lhe apresentou as mesmas propostas; e sobre as quaes deu, á muitas instancias, e seu parecer que os recorrentes deixaram tambem de juntar aos presentes autos por lhes ser inteiramente desfavoravel, respondeu-me asseverando-me a criminalidade dos recorrentes; e ministrou-me esses poderosos argumentos com que modulei essa minha promoção, aonde os recorrentes de certo, teem encontrado embaraço para provarem a sua incriminalidade. »

Tenho pois justificado a maneira porque tenho procedido em toda essa questão, cujo resultado se espera com anciedade nesta comarca, e que tanto tem prendido a attenção de seus habitantes. E, apoiado na opinião de venerandos mestres em os quaes não se póde, rasoavelmente, suppor esse engano, desvio das leis commerciaes, e erronea classificação dos factos, ainda insisto nas mesmas razões, e sustento a minha promoção exarada no respectivo processo da formação da culpa.

A pronuncia recorrida é um acto de inteira justiça; porque baseou-se, não só nas provas constantes do respectivo processo, e disposições de direito applicaveis ao caso; mas tambem porque os juizes devem sempre proferir suas sentenças de conformidade com o allegado, e provado nos processos que julgam, e nunca de conformidade com o que lhes consta *aliunde* ou de fonte extrinseca aos processos; e só os recorrentes, denunciados criminosos á face do art. 264 § 4 do cod. crim.; devem ser os responsaveis e carregarem com as consequencias de seu abandono e ausencia ao processo da formação da culpa; além de que contendo os arts. 69 § 3 da lei de 3 de dezembro de 1841, e 438 § 3 do reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842 uma salutar disposição para salvar os direitos dos cidadãos de serem victimas do capricho e arbitrio dos juizes, nunca deve converter-se em um elemento poderoso para a impunidade dos crimes. A missão do juiz formador da culpa não é julgar definitivamente; não absolve, e nem condemna; e por isso não lhe cumpre examinar se ha ou não provas plenas no processo para decretar a pronuncia; porquanto se houvesse de esperar por ellas, como assim diz o Exm. Sr. conselheiro Pimenta Bueno nos seus apontamentos sobre o processo perante o jury, « não só demandar-se-hia tempo delatado, o que fora grave mal demorando a decisão, mas alem disso nem sempre poder-se-hia descubri-las nos primeiros termos, e a sociedade perigaria pela impunidade. »

A missão dos juizes no processo da informação acha-se laxativamente firmada nos arts. 144 e 145 do cod. do proc. crim. e 285 do reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842; o legislador o disse claramente « bastam os indicios para servirem de base a pronuncia. » Portanto quando estes existem e o processo não é tumultario, e o resultado evidente do capricho e arbitrio de um juiz suspeito, o que não se provou, e nem se podia provar nestes autos, a sua convicção deve ser respeitada, e deve-se sujeitar os indiciados ao exame dos tribunaes, e principalmente em questões graves que necessitam do benefico resultado dos debates perante o jury, alim de que não se abram as portas a impunidade, não se enfraqueça, e quebre o principio da autoridade dos juizes formadores da culpa, que a todo custo, deve ser mantida apara que não se coloquem na terrivel e perigosa posição de só pronunciarem á vista de provas plenas no processo; o que sem duvida é uma criminosa violação do cod. crim. que nos rege! E de semelhante violação os cidadãos perderão por certo a garantia de seus sagrados direitos de segurança individual e de propriedade; a sociedade será um cahos; a justiça será sempre escarnecida e unicamente os pobres e desvalidos soffrerão a sua acção; e finalmente a mui importante instituição do jury será gravemente ferida em suas tão nobres e tão respeitaveis attribuições! Ora quem, lendo cada uma das peças de que se compõem os presentes autos, examinando-as, confrontando-as, e fazendo a devida applicação do direito, não se convecerá e será capaz de negar a existencia desse complexo de provas tão bem deduzidas, claras e evidentes já não digo sufficientes para uma pronuncia, mas até mesmo para a imposição de uma condemnação, e sem o menor escrupulo da intranquilidade da consciencia! Só a prevenção, e a parcialidade a negara.

A pronuncia recorrida é ainda um acto de moralidade para esta comarca; porque sempre que a justiça pune aquelles que se julgam fortes e poderosos, quando commettem crimes, de sua punição resulta a sua propria moralidade, a moralidade para o paiz, e incontestavelmente o beneficio e salutar exemplo para os fracos, que de ordinario se entregam ao crime quando contam com o apoio daquelles, e se amparam sobre a sua terrivel a preciosa protecção! Além de que o facto de que nos occupamos é de tão grande alcance para esta comarca, que a não ser rigorosamente punido, depois da investigação do jury, trará por consequencia a reproducção quotidiana do disrespeito e infracção dos sagrados e inviolaveis direitos da propriedade que a todo custo, devem ser mantidas; porque a propriedade é um dos principaes vinculos e elementos sociaes; abalará nesta comarca a boa fé que deve presidir as transações commerciaes, indispensavel para o florescimento do commercio ainda tão fraco nesta comarca; e aniquilará esse complexo de convenções pormeio das quaes os homens se entendem e auxiliam mutuamente. E neste jogo de convenções é que se resolve a sociedade a boa fé é fundamento dellas: e portanto aquelle que falta a esta, ataca o fundamento daquella, e por conseguinte a paz, e a tranquilidade.

A pronuncia recorrida é finalmente um tropheo de gloria para o juiz que a proferio; porque firmou e estabeleceu nesta comarca o bom precedente de que teria por divisa essa importante e tão esplendida maxima—*suum cuique tribuere*—; firmou o seu bom nome e integridade, e salvou a sua tão exemplar reputação e de seus collegas, dos embates porque estavam passando! Sim, o arrojo dos recorrentes chegava a tal ponto, que, crendo em seu prestigio, meios e recursos de que reprehensivelmente dispunham, não esperavam, diziam, e por toda esta cidade corria, que elles não seriam pronunciados, porque contavam com os meios, recursos e amigos!!...

Que mal resulta da impunidade daquelles que se julgam fortes e poderosos!!

Os recorrentes, porém, fulminados e desesperados por essa pronuncia juridica, e moralmente decretada contra elles, e vendo a completa anniquillação de seus enganadores sonhos, procuram, como mui bem disse o illustre advogado do recorrido, o refugio dos *Castellos Feudaes*, aonde se suppõem garantidos da acção da justiça. Mas a policia desta comarca, que se acha entregue e confiada a um distincto militar, que comprehende os seus deveres, e sabe permanecer illesa a confiança, honra e probidade que todos lhe reconhecem, obriga-os á virem se entregar a prisão; e de semelhante acto, filho unicamente da desesperação, querem tirar argumentos para sua defeza os mesmos recorrentes, que, assim presos, não podiam deixar de interpôrem o presente recurso. E entregam e confiam; na verdade, sua defeza, á um dos mais intelligentes advogados deste fôro, cuja illustração, pratica e profundos conhecimentos juridicos não lhe podem ser contestados; e que encarou-a e a desenvolveu pelas seguintes maximas:

1ª Encetou sua espinhosa e bem ardua tarefa por uma narração, e historia a mais inverosimil, e na qual os verdadeiros factos são inteiramente controvertidos e occultados, como manifestamente se prova pelos depoimentos contestes: de todas as testemunhas do processo, cujas cópias se acham annexas aos presentes autos de recurso; e, tornando odiosa sua causa, maltrata com epithetos injuriosos ao recorrido, á quem irrizoriamente attribue connivencia na fallencia do querellado Monte Negro, quando aquelle foi um dos mais prejudicados, e em todos os actos de fraude por este perpetrados, e que se acham provados destes autos.

Continua ainda com as subtilezas de sua intelligencia, e lançando mão de raciocinios esmagados pelas provas dos autos, á querer mostrar e convencer uma bôa fé imaginaria dos recorrentes para com o recorrido em todas essas transacções com Paulo Monte Negro, e que deram em resultado o grave prejuizo do recorrido, como mais adiante mostrarei; quando, da leitura dos depoimentos das testemunhas de fls. a fls., confrontação das lettras, recibos e mais documentos appensos por cópia dos presentes autos, vê-se que somente a mentira e fraude, antithese da bôa fé, presidiram á essas mesmas transacções pelas quaes se sente o recorrido fraudado na não pequena quantia de 6:300$; e cujo prejuizo os recorrentes sabiam e tinham premeditado, segundo se collige das suas proprias palavras a fls. 6, « e assim ficar removida e garantida a possibilidade de qualquer prejuizo, que por ventura dahi podesse resultar do seu committente: » e finalmente conclue a sua *gigantesca* narração, inteiramente desvirtuada, ainda com essas invectivas improprias de uma argumentação séria, e que só exprimem ressentimentos pessoaes.

Eu não posso acompanhar nessa parte ao illustre advogado dos recorrentes, não só porque represento e defendo nesta occasião os interesses da justiça e não os pessoaes de quem quer que seja, como tambem por que, ácerca de semelhante ponto, o illustre advogado do recorrido victoriosamente respondeu á aquelle com factos documentados; e que, na verdade, á serem exactos são incontestavelmente mais uma prova da criminalidade dos recorrentes, que contra si tem tão terriveis precedentes.

2ª Collocado assim o nobre advogado dos recorrentes em posição tão falsa, e desviando-se inteiramente dos principios do direito criminal, abandonando á analyse á que não se podia furtar do art. 264 § 4 do Cod. Crim. e das duas importantes questões que nelle se encerram, entregou-se de corpo e alma aos sophismas os mais fracos, e formulados debaixo de uma falsa interpretação das leis e regulamentos commerciaes que constituem o nosso Cod. Com., e não se esqueceu de abraçar-se e apadrinhar-se tambem debaixo dos mesmos fundamentos com as leis, codigos e decisões de outros paizes civilisados. E concluio esse seu segundo plano de defeza cahindo no erro o mais palpitante, deduzindo e asseverando a consequencia a mais forçada, anti-juridica, é absurda de que os recorrentes não podiam ser condemnados por lei alguma em virtude de desse contrato de lettra substituva, permittido, segundo diz, por todas as leis que regulam todas as transacções commerciaes. A's seguintes palavras do Illm.º Sr. Dr. Paula Baptista, uma das intelligencias de nosso paiz, e a quem os recorrentes procuraram para lhes dar o seu respeitavel parecer em uma outra proposta tão falsa como as que juntaram aos autos, e que se acha debaixo de nossas vistas aniquillam essa conclusão do nobre advogado dos recorrentes.

O Illm. Sr. Dr. Paula Baptista assim se exprime em sua resposta á proposta:

« Quanto a primeira questão respondo que se não póde considerar Felismino e Thomaz como autores do crime de stellionato (é porque respondeu a uma proposta falsa e feita á geito dos recorrentes; e assim mesmo elle continúa e diz) « pois que o que entre elles houve foi um ajuste » se bem que não mui licito, » ajuste com Paulo e Pedro, fiador, de modo que se não prejudicasse o direito de nenhum delles, e nem mesmo o de terceiro.

Bem se vê, pois, a má causa que defende o nobre advogado dos recorrentes, a triste decepção que lhe acompanha, e o falso terreno em que se acha collocado, pois nem mesmo as falsas propostas poderam acobertar a fraude e a má fé desse contrato ou ajuste taxado de « illicito » pelo muito digno lente da Faculdade de Direito o Illm. Sr. Dr. Paula Paptista, em quem ainda os recorrentes se amparam.

3.º—Finalmente o illustre advogado dos recorrentes que não acha segura e ainda firme a defeza de seus constituintes, porque a sua consciencia e intelligencia lhe attestam a criminalidade delles, e querendo fugir de um escolho, cahe em outro peior. Não podendo por mais tempo reprimir essa verdade, que a consciencia lhe affirma, porque a certeza que de seus factos resulta é sempre absoluta, e nunca relativa, não podendo mais negar os artificios fraudulentos empregados pelos recorrentes, e por força de seu nobre e honroso officio, que lhe impõe o dever de esgotar todos os meios de defeza á seu alcance para seus constituintes; e para não confessar esse horrivel e infamante crime perpetrado pelos mesmos recorrentes, que pela sua natureza não póde ter, e não pode encontrar a menor attenuação, quer converter em « falsidade » o que em direito se chama « stellionato. » Quer flagrantemente violar assim as disposições dos arts. 167 e 264 § 4 do cod. penal, tão distinctas entre si; quer finalmente commetter esse erro juridico tão grave, e imperdoavel para sua intelligencia E qual o fim immediato de tão extraordinario e anti-juridico plano de defeza? O illustre adgovado dos recorrentes não podendo ignorar, como de facto não ignora, que o aviso de 21 de fevereiro de 1855 prohibio o recurso da classificação dos delictos, mas que as partes naquelle podem tratar desta, e que os juizes podem reforma-la, agarra-se nessa fragil taboa que julga ser a unica salvação de seus constituintes; e então simuladamente pede e implora essa reforma, sem se lembrar que pede a perpetração de um crime ainda maior, e mais grave do que esse que os recorrentes perpetraram, porque de semelhante reforma resulta a concessão de uma « fiança », por certo a mais escandalosa, de graves consequencias, e inteiramente contraria aos interesses da justiça! Comprehendo perfeitamente que os recorrentes contentam-se hoje com uma fiança, para amanhãa estarem em liberdade zombando das leis; escarnecendo das autoridades que lhes deram a liberdade; affrontando a justiça; entregando o recorrido ao ladirio e ao ultrage; e por fim preparando, com toda liberdade e franqueza, novas fraudes e novas sorprezas para obterem sob a pressão do patronato essa iniqua absolvição do jury com que já contam e alardeam!

Porém é preciso a aberração mais intoleravel dos principios mais comezinhos da jurisprudencia criminal; é preciso o stoicismo mais desabrido para não conhecer-se que semelhante crime de falsidade não existe, e sim um verdadeiro stellionato, como mais adiante clara e evidentemente demonstrarei.

Ahi está esse exame e comparação de lettras, e firmas annexo por copia aos presentes autos e previdentemente requerido, por onde manifestamente se neutralisa esse imaginario crime de falsidade. O que resta ainda em defeza dos recorrentes? Essas respostas, juntas aos autos, dadas na verdade por illustrados, praticos, e intelligentes advogados do fôro da cidade do Recife, porém sob falsas propostas e occultação dos verdadeiros factos; e que por isso, confrontadas com a verdade que consta dos autos, por si mesmo se destroem.

Sendo para mim bem extranhavel, e dolorosamente o digo, essa resposta do meu collega e amigo Dr. Candido Autran, e declaração que faz, quando á vista dos proprios autos que os teve em seu poder deu o seguinte parecer, que fielmente vai transcripto porque o tenho em meu poder:

« O facto, que faz objecto da queixa do commendador Antonio Francisco Pereira contra Felismino Francisco Fernandes, Thomaz Antonio Guimarães e Paulo Francisco de Paula Monte-Negro, é facto criminoso comprehendido no art. 264 § 4.º do codigo criminal; e dos depoimentos constantes do processo de certo resulta materia sufficiente para a pronuncia dos querellados, que reputo todos co-réos.

Em verdade a carta do 1.º querellado ao commendador Antonio Francisco Pereira, em que diz a este que sem receio algum podia descontar as tres letras por elle primeiro querellado aceitas a favor dos deus outros, e garantidas por elle commendador, asseverando-lhe que as ditas letras já se achavam em poder delle 1.º querellado para lh'as entregar, o recibo dos dous querellados abaixo da carta com essa declaração, quando nesse tempo uma das letras havia sido negociada e transferida a 3.º e por conseguinte não estava em poder dos querellados, revelam o conloio destes para por este artificio illudirem ao dito commendador, e delle obterem por desconto a importancie dessa letra, que os dous querellados já não possuiam.

E este o meu parecer, que submetto a censura. Recife 4 de agosto de 1858.—*Candido Autran da Matta e Albuquerque.*

(Continuar-se-ha.)

Correspondencias.

Parahiba 18 de abril.

Senhores redactores do Diario de Pernambuco.—Rogamos a Vmcs. de declararem com a verdade que costumam, se somos nós o correspondente de seu jornal nesta provincia, e se em algum tempo o fomos. Com a publicação e resposta á estas linhas muito obrigarão aos de Vmcs. muito attentos veneradores e creados.—*Silvino Elridio Carneiro da Cunha.*—*Anizio C. da Cunha.*

Não, nem foram em tempo algum correspondente deste *Diario* os senhores Silvino C. da Cunha e Anizio C. da Cunha.

Os Redactores.

Srs. redactores.—Lendo o seu conceituado jornal de 15 do corrente mez, tornei á encontrar com uma longa correspondencia recheada de provas criadas pela imaginação do advogado José Paulo do Rego Barreto, que estando para a opinião publica indefeso, pois que uns escriptos que apresentou e que desta vez tambem o faz, deixam ainda em pé a accusação que lhe faz os documentos publicados no *Diario* de 7 do corrente, por cuja defeza nem apena alheia lhe póde valer, sendo por conseguinte infeliz na producção de sua defeza, e se bem que poderia destruir anniquilando taes provas supposta, não o quero fazer basedo na opinião publica, que tanto preso, e que de certo me censuraria se eu descesse a analisa-los e desmenti los.

Srs. redactores, na comarca onde sirvo como escrivão ha mais de 5 annos, o meu proceder tem sido sempre o do homem honesto e empregado honrado e com os mesmos sentimentos com que tenho exercido em outros lugares, bem como nesta praça do Recife, o que digo não por vituperio, mas para desafiar a quem quer pue seja e ao mesmo advogado José Paulo do Rego Barreto, a vir perante os tribunaes accusar-me que é onde se evidenciará quem é o empregado honrado, e quem o prevericador! porque, Srs. redactores, a discussão por meio dos jornaes facilita provas, que illudem ao publico muitas vezes. Parece-me que sou cavalheiro chamando ao meu falso accusador para ante as autoridades competentes produzir a accusação que melhor poder preparar porque nessa accusação ha grande vantagem, confio, será para mim. Assim pois, Srs. redactores, não pretendo apresentar-me em publico respondendo á este ou aquelle facto, criado adredo para pesar sobre a minha reputação, porque com a maior calma aguardo-me para comparecer perante os tribunaes, os quaes tendo por divisa a justiça saberá garantir o empregado, que por não ceder a favores com injusticas e ser zeloso no cumprimento de seus deveres desagrada ao probo advogado José Paulo do Rego Barreto.

Queiram, Srs. redactores, publicar estas toscas linhas em seu bem conceituado jornal, que muito agradecido lhes será o seu assignante.

Manoel José de Sant'Anna e Araujo.

Cabo 16 de abril de 1859.

Publicações a pedido.

RECORDAÇÃO

19 de abril de 1855: morte de João Baptista do Amaral e Mello.
19 de abril de 1858: morte de Manoel Pereira de Moraes.

Um só pensamento nos unio neste mundo.

Fostes sempre bons e virtuosos, porque vossos corações acharam sempre deleite na pratica do justo e do honesto.

Fostes sempre revolucionarios, porque crestes na missão celestial de Christo.

Não pertencestes nunca a essa escola de hypocritas, que ensina a voz baixa a seus adeptos ser a religião freio para a multidão: fostes sempre sinceros christãos e catholicos.

Não evitastes nunca em correr ao brado da patria, nem diante de qualquer sacrificio por amor della.

Não trabalhastes nunca nas vistas de conquistar vã ephemera popularidade; mas sómente abrasados no fervoroso desejo de levantardes o povo da humiliação em que jaz.

Crestes na unidade do genero humano, crestes que todos os homens são iguaes e irmãos.

Cumpristes o preceito que nos manda amar nosso proximo como a nós mesmos.

Assim, de vós se póde dizer o que disse David: fostes felizes, porque nunca vos deixastes conduzir pelos conselhos dos impios; porque vos não detivestes no caminho dos peccadores, e nem vos sentastes na cadeira da corrupção, conformando sempre vossa vontade com a lei de Deos na qual meditastes dia e noite.

Adeos Amaral, adeos Moraes! como o amor de Deos por suas creaturas é tamanho que as não deixa por muito tempo no degredo, e as chama para junto de si logo que as encontra no caminho da justiça e da virtude, no caminho da graça, eu espero que elle me fortaleça para que, tornando-me digno da companhia dos eleitos vos vá ver, e reajuntar-me comvosco para sempre.

Esse inseparavel sempre constante amigo, companheiro em todas as tribulações e lidas da patria, temente a Deos, e que nunca deixará de amar-vos.

Dr. Antonio Borges da Fonseca.

COMMERCIO.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco desconta na presente semana a 8 0/0 ao anno até o prazo de 4 mezes, e a 9 0/0 até o de 6 mezes, e toma dinheiro em conta corrente simples ou com juros, pelo premio e prazo que se convencionar.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 18.	271:528$056
Idem do dia 19	9:227$874
	280:755$930

Descarregam hoje 20 de março.

Brigue inglez—Jane Clask—fazendas.
Barca ingleza—Chase—bacalhão.
Brigue americano—Brandy Wine—diversos generos.
Polaca hespanhola—Anna Christina—farinha de trigo.
Brigue portuguez—Florinda—diversos generos.
Brigue sueco—Adrette—polvora.
Escuna hamburgueza—Urania—fazendas.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	104	
« « com generos	24	128
Volumes sahidos com generos	84	
« « com fazendas	23	107

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 18.	66:339$834
Idem do dia 19	137$342
	66:477$176

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento do dia 1 a 18.	4:203$414
Idem do dia 19	170$056
	4:373$470

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 18. DE ABRIL DE 1859.

Lisboa — Brigue portuguez «Despique de Beiras», Ferreira, & Loureiro, 100 saccos assucar branco, 350 ditos dito mascavado.
Porto—Barca portugueza «Flor da Maia», diversos carregadores, 11 barricas assucar branco, 1 sacco farinha, 5 caixões doce, 18 páos de quiris.
Lisboa—Brigue portuguez «Tarujo I», diversos carregadores, 1,450 saccos assucar branco, 230 ditos dito mascavado, 5 pipas agurdente, 1,500 pontas e 1,500 unhas de boi.
Marselha—Galera franceza «Odette», diversos carregadores, 876 saccos assucar mascavado.
Valparaizo—Brigue inglez «Thetes», N. O. Biebe, & C., 1,000 saccos assucar branco.
New-York—Barca americana «J. A. Hazard», Whateley Forster & C., 3,000 saccos assucar mascavado.

Exportação.

Rio da Prata, brigue hespanol «Diana», de 406 toneladas, conduzio o seguinte:—100 pipas aguardente, 1.800 barricas assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 18.	24:317$490
Idem do dia 19	3.270$876
	27:588$366

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 18.	36:201$823
Idem do dia 19	293$402
	36:495$225

Pauta dos preços correntes do assucar, algodão e mais generos e producções nacionaes

que se despacham pela meza do consulado de Pernambuco na semana de 18 a 23 de abril de 1859.

Assucar branco.	arroba	3$400
Idem mascavado	»	2$400
Algodão em pluma 1.ª sorte.	»	8$300
Idem idem 2.ª dita.	»	7$800
Idem idem 3.ª dita	»	7$500
Idem em caroço	»	2$075
Aguardente alepol ou espirito de aguardente	canada	550
Idem caxaça.	»	320
Idem de cana.	»	400
Idem genebra.	»	640
Idem idem	botija	240
Idem licor	canada	640
Idem idem.	garrafa	280
Idem restileda e do reino.	canada	800
Arroz pilado.	arroba	2$500
Idem com casca	alqueire	3$500
Azeite de mamona.	canada	1$280
Idem de mendoim e de côco.	»	1$920
Idem de peixe	»	1$280
Aves araras	uma	12$000
Idem papagaios.	um	3$000
Idem perequitos	»	1$000
Bolachas	arroba	3$840
Biscoitos	»	7$000
Cacão	»	5$500
Cachimbos	milheiro	4$000
Café em grão bom	arroba	5$600
Idem idem restolho	»	4$400
Idem idem com casca.	»	4$000
Idem moido.	»	9$600
Carne secca	»	6$000
Cera de carnauba em pão	»	10$000
Idem idem em velas	»	13$000
Charutos bons	cento	2$000
Idem ordinarios	»	800
Idem regalia e primor.	»	2$500
Cocos seccos.	»	3$000
Couros de boi salgados.	libra	240
Idem idem seccos e espichados	»	260
Idem idem verdes	»	120
Idem de onça	um	18$000
Idem de cabra cortidos	»	350
Idem de carneiro idem	»	350
Doces de calda	libra	500
Idem de Goiaba.	»	400
Idem seccos.	»	1$000
Idem de jeleia	»	800
Espanadores grandes	um	3$200
Idem pequenos.	»	1$000
Esteiras de preperi.	uma	300
Estopa nacional	arroba	1$600
Idem estrangeira (mão d'obra).	»	1$000
Farinha de Araruta	»	3$000
Idem de mandioca.	alqueire	2$800
Idem de milho.	arroba	2$500
Feijão.	alqueire	8$000
Fumo em rolo bom	arroba	12$000
Idem idem ordinario	»	6$000
Idem em folha bom	»	14$000
Idem idem ordinario	»	9$000
Idem idem restolho.	»	7$000
Gengibre.	»	4$000
Gomma (2 arrobas).	alqueire	5$000
Ipecacuanha	arroba	32$000
Lenha em achas grandes.	cento	2$500
Idem idem pequenas	»	1$000
Idem em toros	»	12$000
Madeiras pranchões de amarello de dous custados.	um	30$000
Idem idem de louro	»	12$000
Idem taboas de costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de largura	»	45$000
Idem idem dito de dito uzuaes.	»	20$000
Idem idem custadinho de dito.	»	12$000
Idem idem soalho de dito.	»	10$000
Idem idem forro de dito.	»	5$000
Idem idem costado de louro	»	10$000
Idem idem costadinho de dito.	»	8$000
Idem idem soalho de dito	»	6$000
Idem idem forro de dito	»	3$000
Idem idem dito de cedro.	»	4$000
Idem toros de tatajuba	quintal	1$280
Idem varas de pereira.	duzia	1$600
Idem varas aguilhadas	»	1$920
Idem quiriz	»	1$280
Idem em obras rodas de secupira para carros.	par	30$000
Idem idem eixos de dita para ditas.	»	10$000
Mel.	canada	220
Milho.	alqueire	3$200
Pedras de amolar.	uma	640
Idem de filtrar.	»	5$000
Idem rebolos	»	1$600
Piassava em molhos	um	200
Pontas de boi	cento	5$000
Sabão.	libra	120
Salsa parrilha	arroba	24$000
Sebo em rama	»	8$000
Sola ou vaqueta (meio)	uma	4$000
Tapioca	arroba	3$500
Unhas de bo.	cento	$300
Vinagre	pipa	40$000
Carvão de madeira.	arroba	1$000

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 19.

Pará e portos intermedios—8 dias, vapor brasileiro *Oyapock*, commandante F. F. Borges.
Aracaty—12 dias, hiate brasileiro *Exalação*, de 35 toneladas, capitão Antonio Manoel Affonso, equipagem 5, carga cera de carnauba e mais generos; a Grugel & Irmãos.
Bahia — 8 dias, brigue brasileiro *Maria Luzia*, de 303 toneladas, capitão Belmiro Baptista de Souza, equipagem 10, carga charutos, fumo e lastro; a Almeida G. Alves & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Barbadas — Vapor americano de guerra *Memphis*, commandante Marchand.
Barbadas — Vapor americano de guerra *Atalanta*, commandante Ridgeley.
Barbadas—Vapor americano de guerra *M. W. Chapin*, commandante Rondk Endorff.
Rio da prata — Brigue hespanhol *Diana*, capitão José Sanjuan, carga assucar.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.
DIA 19 DE ABRIL.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit.	Hygrometro.	Barometro.
								mm.
6 da m.	Nimbus	S	Boa.	25,5	20,4	78	74	756
9 »	»	SE.	»	»	»	»	»	»
1/2 dia	»	»	»	26,1	20,8	79	»	»
3 da t.	Cumulus	E	»	»	»	»	73	756,5
6 »	Nimbus	»	»	25,5	20,4	78	»	»

A noite esteve a principio clara tornando-se nublada e chuvosa, vento variavel e bonançoso, e assim amanheceu.

Observatorio do arsenal de marinha 19 de abril de 1859.

VIEGAS JUNIOR.

Declarações.

Arsenal de guerra.

O Sr. director do arsenal de guerra convida aos donos de navios que pretenderem contratar com o mesmo a conducção de differentes generos para a ilha de Fernando, a comparecerem na directoria do mesmo arsenal no dia 19 do corrente ás 10 horas da manhãa, para á vista daquelles objectos fazerem as suas propostas.—O escripturario, *Francisco Serafico de Assis Caralho.*

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de contratar os objectos seguintes, para a companhia dos aprendizes menores do mesmo arsenal, no mez de maio e junho:

Pães de 4 onças, bolacha, assucar refinado, café em grão, chá hyson, manteiga franceza, arroz pilado, bacalhão, farinha da terra, feijão preto, carne secca, dita verde, toucinho de Lisboa, azeite doce de dita, vinagre de dita.

Quem quizer contratar os objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 28 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra [illegible] abril de 1859.—*Luiz Antonio Farilla*, brigad[illegible] esidente do conselho.—*Francisco Joaquim* [illegible] *ra Lobo*, vogal secretario.

Correio geral.

Relação das cartas seguras vindas do norte pelo vapor «Oyapock», e das existentes na administração do correio, para os senhores abaixo declarados:

Augusto Cesar Cousseiro de Mattos.
Agostinho Gomes da Silva.
Antonio Lopes da Silva Barros.
Benjamim Pinto Nogueira.
Francisco Antonio da Silva Leonor.
Francisco José da Costa Ribeiro.
Joaquim de Aquino Fonseca.
José Jacome de Araujo.
Lucas Antonio Monteiro de Castro Junior.
Manoel Baptista Rodrigues.
Manoel Domingues Januario. (2)
Manoel Ignacio de Oliveira.
Manoel José Leite.
Paschoa Maria do Rosario.
Senhorinha Maria das Virgens Filgueira.
Viuva Amorim & Filhos.
Gonçalo João da Silva Fortes.

Correio.

Pela administração do correio desta provincia se faz publico, que as malas que tem de conduzir o vapor «Oyapock» para os portos do norte, serão fechadas hoje as 3 horas da tarde. Os seguros só se recebem até 2 horas.

— Pela subdelegacia de S. José do Recife foram apprehendidos dous quartãos, um ruço no dia 11, e outro castanho no dia 15 do corrente, com cangalha, quem se julgar com direito a elles, compareça nesta mesma subdelegacia. Subdelegacia de S. José do Recife 18 de abril de 1859.—Hemeterio Maciel da Silva, subdelegado supplente.

BAILE
CASSINO POPULAR
NO
MAGESTOSO SALÃO
DO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.
Sabbado 23 do corrente.

A sociedade Cassino Popular tem a honra de participar ao respeitavel publico, que nesse dia haverá um sumptuoso baile popular, e que envidará todos os meios para que reine a melhor ordem e harmonia que for possivel, afim de que o baile Cassino continue a merecer a consideração do publico. A orchestra nesse dia executará a linda walsa intitulada a Protecção dos Negociantes, e as novas quadrilhas Probidade dos Caixeiros, Saudades da Boa-esperança, etc. etc.

Os cartões de ingresso estarão á venda no pavimento terreo do mencionado palacete, no dia do divertimento, o qual principiará ás 8 horas da noite e terminará ás 2 da manhãa. Damas gratis cavalleiros 2$.

Para conhecimento do publico dá-se publicidade aos seguintes artigos do regulamento interno approvado pelo Illm. Sr. Dr. chefe de policia:

Art. 2.º Sem attenção de pessoas ou sexo são obrigados todos os que frequentarem o baile Cassino, a portar-se com toda decencia, moralidade e civilidade.

Art. 6 § 7. É absolutamente prohibido o ingresso no baile a todos que não se apresentarem decentemente vestidos.

Avisos maritimos.

Companhia Pernambucana.

O vapor nacional *Persinunga*, commandante o segundo tenente Moreira, seguirá para os portos do sul de sua escala em 20 do corrente as 5 horas da tarde.

Rio de Janeiro.

Segue nestes dias a barca *Yaya*: para o resto da carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., no largo do Corpo Santo n.º 25, primeiro andar.

Para o Porto.

O patacho portuguez *Promptidão II*, forrado e encavilhado de cobre, de primeira marcha e primeira classe segue muito breve, por ter a maior parte da carga prompta, para o resto e passageiros, para o que tem excellentes commodos: trata-se com Elias José dos Santos Andrade & C., na rua da Madre de Deos n. 32.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro brigue nacional *Laura*, pretende seguir com muita brevidade, tem dous terços de seu carregamento a bordo, para o resto trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Ceará.

Segue em direitura ao Ceará até o dia 20 do corrente o veleiro patacho *Bom Jesus*; para o resto da carga trata-se com o proprietario na rua da Madre de Deos n. 2.

Para Lisboa

Seguirá com brevidade a barca portugueza «Tejo», capitão José Emigdio Ribeiro, tem grande parte de seu carregamento prompto, e recebe alguma carga a frete, bem como passageiros, para os quaes offerece bom commodo e tratamento: a tratar com Amorim Irmãos, na rua da Cruz, escriptorio n. 3, ou com dito capitão na praça do commercio.

— Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade a bem conhecida barca «Recife»; para carga e passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

Maranhão e Pará.

O patacho «Alfredo», capitão Antonio Travassos da Rosa, segue com brevidade por ter dous terços da carga já contratada: para o resto trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27, ou com o mesmo capitão

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido «Jovem Arthur», pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Leilões.

Fiação e tecidos.

A commissão liquidadora da extincta sociedade de fiação e tecidos de algodão, tendo terminado os seus trabalhos preparatorios para o effeito de pôr a leilão o sitio pertencente á mesma sociedade, dividido em lotes de 30 palmos cada um, e com sufficiencia para edificação de casas, que ficarão em frente de ruas projectadas e approvadas pela camara municipal, de conformidade com a planta desta cidade; annuncia, não só aos accionistas da extincta sociedade, como a quem queira arrematar terrenos proprios para edificar em um bairro desta cidade, e mui saudavel, podendo mesmo reunir alguns lotes para pequenos sitios de recreio, que se dirijam á casa de leilões a lançarem, visto que serão todos vendidos a quem mais der.

INTERESSANTE LEILÃO
DE
TERRENOS E PREDIOS.
Terça-feira 26 do corrente.
PELO AGENTE
PESTANA.

O referido agente autorisado pela commissão liquidadora da extincta sociedade de fiação e tecidos de algodão, venderá em leilão publico no dia acima designado:

O sitio pertencente á mesma sociedade e que principia na estrada de João de Barros, terminando na rua nova da Atracção, proxima ao Hospicio. O referido sitio está todo dividido em lotes de 30 palmos cada um e marcado por um engenheiro que os cordeou de conformidade com a planta da cidade e ruas projectadas.

Vender-se-ha igualmente a casa grande do mesmo sitio com algum terreno, e nelle duas cacimbas e duas casas menores em frente á estrada de João de Barros e com terreno para um pequeno sitio. No acto do leilão se fará patente a respectiva planta que foi submettida a approvação da Illma. camara municipal, e se darão as explicações que os pretendentes exigirem.

O leilão terá lugar ás 10 horas da manhãa do dia annunciado e na casa grande do sitio.

Adverte-se aos concurrentes que os lotes serão vendidos a vontade dos licitantes, os quaes não devem perder esta occasião para adquirirem terrenos em um bairra tão saudavel e ameno para edificação.

Avisos diversos.

— Antonio Pereira de Oliveira Ramos faz sciente ao respeitavel publico, que pessoa alguma contrate com o Sr. Apripio da Silva Couto, morador em Maceió, relativamente aos seus bens, visto que se acha demandado e vencido no juizo contencioso da capital de Maceió.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este mestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benefino á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas segundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaquera.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas.	Venereo (mal).
Febreto internitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco

Grande sortimento de fazendas pretas proprias da quaresma.

Vestidos de grosdenaple preto com babados bordado a velludo.	$
Ditos ditos preto com babados bordados a seda.	$
Ditos ditos de cores e brancos.	$
Ditos de cambraia bordados ao lado.	$
Velludo preto o melhor possivel, covado.	5$500
Grosdenaples preto liso, covado 1$600 a.	2$600
Dito preto lavrado, covado 2$ a	2$400
Setim preto macáo, covado 2$800 a.	5$000
Sarja preta hespanhola, covado 2$ a	2$500
Grosdenaple liso de todas as cores, covado.	1$800
Dito de quadrinhos miudos, covado.	1$500
Dito branco lavrado, covado 1$200 a	2$500
Dito de cores e preto com 4 palmos de largura.	1$500
Belleza da China e mauritana de seda, covado.	1$920
Follar de Paris e chaly de flores, covado.	1$000
Popelina de seda e duqueza de flores, covado.	900
Frondelina e barege de seda, covado.	600
Meio velludo preto e de cores, covado	1$280
Velbutina de cores e preta, covado	700
Chitas francezas claras e escuras, covado 280 a.	320
Panno preto e de cor fino prova de limão, covado 3$500 a	7$500
Casemira preta setim, covado 1$900 a	3$500
Arlandys de novos desenhos finas, vara.	1$000
Cassas francezas finas, vara.	640
Mantas de blond pretas e brancas.	$
Ditas de linho o mais rico possivel.	$
Chales de merinó lisos de cor e pretos	4$800
Ditos de dito estampados de 3$ a	1$500
Ditos de dito franja de seda	6$000
Ditos de dito bordados a seda e a velludo.	$
Ditos de seda pretos roxos e de cores.	$
Lenços de labyrintho finos de 1$ a	1$800
Manguitos e gollinhas bordados finos.	$
Entremeios e tiras bordadas.	$
Colletes de velludo e casemira preta bordadas.	$
Ceroulas de brim de algodão e de linho de 1$600 a	2$500
Camisas francezas brancas e de cor de 2$ a	3$600
Casacos e sobrecasacos de panno preto fino.	$
Paletots de panno preto e de cores, francezes.	$
Calças de casemira pretas e de cores.	$
Colletes de seda de varias qualidades	$
Chapeos francezes direitos e a Tamberlick.	$
Paletots de merinó setim pretos e de cor forrados.	9$000
Ditos de alpaca preta e de cor com golla de velludo	8$000
Ditos de brim branco e de cor fina.	6$000
Ditos de alpaca de varias qualidades com golla de velludo	5$000
Ditos de alpaca preta e de cor mesclada	3$800

Passando o becco da Congregação, do lado direito em seguimento para o Livramento a quarta loja de tres portas com rotulos brancos.

CASA DE BANHOS
NO
PATEO DO CARMO.

Neste estabelecimento de tão grande utilidade haverá todos os dias desde as 6 horas da manhãa até as 10 ou 11 horas da noite banhos frios simples de agua corrente da Companhia do Beberibe, ditos aromaticos, ditos de choque e chuvisco, banhos mornos simples e aromaticos, assim como banhos medicinaes sulphorosos e salgados, vindos de Paris, das mui acreditadas pharmacias de Mes. Sarband, Vauquelin e Pelletier Pai & Filhos.

Chamamos a attenção dos Illms. Srs. Drs. em medicina para este estabelecimento, que poderá facilitar-lhes algumas curas importantes. Ha lugar reservado e completamente separado para as familias.

PREÇO DOS BANHOS.

Trinta cartões para banhos frios com lençól de de linho	15$000
Quinze ditos dito dito	8$000
Sete ditos de dito	4$000
Trinta ditos para banho morno de choque, chuvisco ou farelo com lençól de linho e toalha propria	20$000
Quinze ditos dito dito	10$000
Sete ditos dito dito	5$000
Um banho avulso frio ou morno com lençól e toalha	1$000
Dito aromatico, mais o valor da essencia.	
Banho medicinal artificial salgado	1$500
Dito dito dito de Vichy	2$000
Dito dito dito de Barege	2$000

Os abaixo assignados esperam merecer a coadjuvação do respeitavel publico, e advertem, que os cartões não são transferiveis.

Aguiar & Freiss.

CASA DE SAUDE
SITA EM SANTO AMARO.
DOS
DRS. RAMOS & SEVE.

Neste estabelecimento ha as melhores acommodações para se tratarem doentes de qualquer cathegoria e sexo.

A diaria menor he de 2$500, devendo o pagamento ser feito por quinzenas adiantes.

Haverá o maior zelo e empenho no tratamento dos doentes os quaes serão visitados pelo menos duas vezes por dia pelos medicos proprietarios do estabelecimento.

A CASA MENIER & C.ª é aquella que na Exposição Universal de 1855, na secção das industrias consagradas á pharmacia e medicina, obteve a medalha de ouro, designada sob o nome de MEDALHA D'HONRA: ella se apresenta pois aos pharmaceuticos e aos commerciantes do nosso paiz, com todas as garantias de uma reputação de capacidade e honradez a toda a prova.

Do seu estabelecimento, o mais consideravel de Paris, a CASA MENIER fabrica e expede todos os artigos, que são uteis á profissão de pharmaceutico e de medico. Póde-se julgar da extensão dos seus negocios e dos serviços que ella deve prestar, melhor que qualquer outro estabelecimento, pelo quadro dos diversos capitulos dos seus preços correntes geraes, livro excessivamente util aos pharmaceuticos e á todas as pessoas que se occupam de sciencias.

Substancias naturaes (drogas);
Pós medicinaes;
Preparações pharmaceuticas;
Productos chimicos medicinaes;
Plantas medicinaes;
Medicamentos especiaes e de patente;
Preparações homeopathicas;
Utensilios e apparelho de chimica;
Laboratorios de chimica já montados;
Instrumentos de cirurgia;
Instrumentos de casuthone vulcanisado;
Machinas para fabricar aguas gazozas;
Instrumentos de physica e de precisão;
Rotulos e ornatos para pharmacia;
Balanças de serviço, de luxo e de analyse chimica;
Vasos de vidro, crystal e porcelana.

Livros de medicina de pharmacia e de sciencias.

A CASA MENIER responde a quaesquer informações que se lhe pecam. Encarrega-se de fazer todas as despezas até ao porto de embarque (transportes, despezas de seguro etc.,) quando se lhe faça qualquer encommenda de productos é necessario mandar ao mesmo tempo uma letra de tal valor approximativamente ou indicar em França ou na Europa, uma casa encarregada de pagar ou de servir de garantia, os productos devendo ser pagos em Paris, as despezas de cambio são ao cargo dos committentes.

Todas as encommendas devem ser feitas a CASA MENIER & C.ª n. 37, *rua Sainte Croix de la Bretonnerie*, em PARIS.

DENTISTA DE PARIS.
15 RUA NOVA 15
Frederico Gautier,

cirurgião dentista, com pratica de seis annos no Rio de Janeiro e tres na Bahia, alem do que na sua recente viagem a França praticou dous annos como ajudante nos gabinetes dos primeiros dentistas de Paris; e enriquecido dos aperfeiçoamentos e descobertas mais modernas que se tem feito, tem a honra de annunciar ao respeitavel e illustrado publico que acaba de chegar a esta cidade aonde pretende fixar a sua residencia e praticar todas as operações da sua arte, taes como limpar, limar, chumbar e tirar dentes, trabalho este que executa com summa habilidade. Chumba dentes com OURO PURO quando o permittem o estado e a conformação da caria, e nos mais casos emprega uma nova composição branca como o dente, fazendo corpo com elle, com a qual a chumbagem se faz sem pressão nem dôres, e que nunca se altera nem muda de côr. Colloca dentes artificiaes com perfeição até hoje desconhecida nesta cidade os quaes imitam tambem os naturaes que não se podem differencar e preenchem todos os seus fins, tanto para a falla e a mastigação como para compôr as feições do rosto. Por isso, julga-se estar em circumstancias de attrahir e merecer confiança, e convida as pessoas entendidas a dignarem-se honra-lo com a sua visita para se convencerem da superioridade do seu trabalho.

Acha-se no seu gabinete todos os dias das 8 horas da manhãa até ao meio dia COM CERTEZA, e até as 4 da tarde quando não tiver de ir em casas particulares.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem, ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiros ou por obras.

MOREIRA & DUARTE
Loja de ourives
RUA DO CABUGA' N. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, culheres de sopa e chá e muitos outros objectos de prata.

LOTERIA
DA
PROVINCIA

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que em consequencia de se ter reformado o plano que então servia para a extracão das loterias foi mister diminuir o preço de alguns bilhetes da segunda parte da terceira loteria do Gymnasio Pernambucano, por já se achar impressa uma grande parte dos mesmos bilhetes, e por isto nenhuma duvida se póde suscitar, porque o mesmo Sr. thesoureiro se responsabilisa pelos bilhetes que foram assim alterados e estão numerados com tinta encarnada. Thesouraria das loterias 16 de abril de 1859.
—José Maria da Cruz, escrivão.

LOTERIA
DA
PROVINCIA

Tendo o Exm. Sr. presidente da provincia approvado por officio de 4 do presente mez o novo plano que lhe foi apresentado para a extração das loterias desta provincia o Sr. thesoureiro manda publicar o mesmo plano para conhecimento do publico assim como participar que se acham expostos á venda todos os dias das 9 horas da manhãa ás 8 da noite no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e nas casas commissionadas pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Independencia n. 22 e na rua Direita n. 83 até ás 6 horas da tarde somente bilhetes da segunda parte da terceira loteria do Gymnasio cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 30 do mesmo mez.

PLANO.

3,600 bilhetes a 4$		14:400$000
20 por cento		2:880$000
Reis		11:520$000
1 Premio de	4:000$	
1 Dito de	1:000$	
1 Dito de	400$	
3 Ditos de 200$	600$	
6 Ditos de 100$	600$	
10 Ditos de 50$	500$	
20 Ditos de 20$	400$	
35 Ditos de 8$	280$	
935 Ditos de 4$	3:740$	
		11:520$000
1012 Premiados.		
2588 Brancos.		
3600 Bilhetes.		

Thesouraria das loterias 4 de abril de 1859.—O thesoureiro, Francisco Antonio de Oliveira.

Approvo. Palacio do governo de Pernambuco 4 de abril de 1859.—José Antonio Saraiva.

Conforme.—Antonio Leite de Pinho, Thesouraria das loterias 16 de abril de 1859.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

HOMEOPATHIA.

— O Dr. Casanova, avisa a quem possa interessar que havendo determinado fazer uma viagem a França, tem vendido todos os medicamentos que existiam em seu consultorio; porem não se tendo realisado essa viagem, tem novamente recebido de Paris, uma outra collecção de medicamentos inteiramente novos, e os mais bem preparados possivel, como tambem carteiras mui ricas e livros: assim, quem deseja os verdadeiros medicamentos pode procura-los em seu consultorio homeopathico em Pernambuco 28 rua das Cruzes n. 28.

— O almoxarife do hospital militar pede ao respeitavel publico, que suspenda o seu juizo emquanto se justifica da pecha de pouco zeloso em suas funcções, como se lê no expediente do secretario do governo no *Diario* de 18 do corrente, referindo-se ao officio de 12 do mez proximo passado do Exm. Sr. commandante das armas.

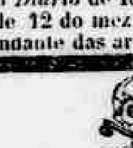

Hoje 20 do corrente anniversario da muito sentida morte do coronel Manoel Pereira de Moraes (de Inhaman) haverá missas por sua alma na igreja do Carmo, das 4 horas em diante e as 8 haverá um memento. Roga-se as pessoas caridosas e que tiveram a fortuna de terem conhecido o illustre finado, hajam de concorrer a dita igreja, as horas acima indicadas afim de assistirem a tão pios suffragios.

— S. Exc. Rvmd. tenciona outorgar a benção papal e conceder a indulgencia plenaria na forma indicada no breve pontificio a todos os fieis que assistirem a' missa solemne na igreja de Nossa Senhora do Carmo pelas 8 horas do dia de paschoa, precedendo a confissão sacramental com verdadeira dôr dos peccados e a sagrada communhão.

Palacio da Soledade 19 de abril de 1859.—Padre José Antonio dos Santos Lessa, secretario particular de S. Exc. Rvmd.

Paulino Ferreira da Silva, agradece cordialmente a todos seus collegas e amigos que lhe fizeram o especial favor acompanhar até ao cemiterio publico os restos mortaes de sua querida filhinha.

Aos senhores Brasileiros e Portuguezes.
PARIZ—RUA MONTHOLON N. 50
Paris la place Cadet.

Madame Schroo tem a honra de prevenir aos senhores Brasileiros e Portuguezes, que ella mudou seu hotel da rua Famboury Poissonnire n. 71 para a rua e numero ácima, casa mui espaçosa e de uma elegancia excepcional; tem quartos mobilhados, que offerecem todas as commodidades desejaveis, não só pela grande como pela boa distribuição, tem um grande salão além da sala de jantar a moda brasileira, casa de banho, e carroagem sempre prompta e a disposição dos viajantes. Este estabelecimento é particularmente util aos senhores Brasileiros e Portuguezes, pela facilidade de nelle se usar da lingua destas nações. As pessoas doentes, encommodadas, serão tratadas com esmero por um dos mais habeis medicos de Paris, que é empregado no estabelecimento: os preços são mui commodos, o serviço é feito com limpeza e exactidão, e as senhoras brasileiras encontrarão neste hotel o tratamento que lhes for conveniente.

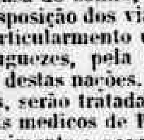

VIA FERREA
DO
RECIFE A SAÕ FRANCISCO.

Tendo chegado ao conhecimento do superintendente que tem havido motivos para queixa em consequencia de frequente extravio de saccos vasios de assucar nas estações desta via ferrea, o mesmo pede encarecidamente aos Srs. de engenho que por ventura soffram semelhantes prejuizos e inconvenientes que possam resultar para o futuro, hajam de entender-se com o Sr. James Kirkham, o encarregado do trafico e que no caso de não resultar dahi plena satisfação, hajam de ter a bondade de dirigirem-se directamente a este escriptorio rua do Crespo n. 2. F. H. Bramah, Superintendente.

Aviso.

No dia 21 de março fugio da casa do abaixo assignado a sua escrava de nação Angico, de nome Thereza, idade 40 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, tem os signaes no rosto, costuma ganhar na rua carregando agua no bairro do Recife, já foi vista no chafariz das Cinco Pontas: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura da referida escrava, e a entrega da mesma a seu senhor na praça da Boa-Vista n. 32, esquina da rua do Aragão. O abaixo assignado declara que protesta contra quem por ventura a tiver acoutada.
Antonio Francisco das Neves.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que saiba cozinhar e engommar: na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

ATTENÇÃO.

Precisa-se alugar um primeiro andar que tenha uma sala muito grande, o que se possa fazer no mesmo andar terreo, agradando paga-se bem: para informações em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

— O abaixo assignado tem exposto os bilhetes da segunda parte da terceira loteria do Gymnasio á venda na loja do aterro da Boa-Vista n. 48 a 5$ o bilhete garantindo os mesmos 5$ nos que sahirem premiados, cujos bilhetes são rubricados por
Antonio da Silva Guimarães.

— No dia 14 do corrente desappareceu do porto das canoas do Recife a canoa chamada Paula Gôdes: quem della souber dirija-se a rua da Cadeia do Recife loja n. 64, que se gratificará.

Pesca-se

Nos viveiros do sitio do Muniz na quarta, quinta e sexta-feira da semana santa.

— Campos & Correia fazem sciente ao commercio, que venderam sua loja de calçado da rua do Livramento n. 11 ao Sr. Manoel Luiz Correia, e julgam nada dever, mas se alguem se julgar seu credor apresente sua conta nestes 3 dias para ser conferida e paga. Recife 16 de abril de 1859.

— Na officina de daguerreotypo da rua Nova n. 18, primeiro andar por cima da loja do Sr. Cajú alfaiate, existem mui bellos e ricos alfinetes de ouro de lei e tambem de quatorze quilates para serem vendidos com retratos aos preços de 18$ a 38$ rs.

COMPANHIA
ALLIANCE
Estabelecida em Londres
EM
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco.

De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da Caixa Filial do Banco do Brasil nesta cidade, e de conformidade com o que deliberou a directoria da mesma caixa em sua sessão de 4 deste mez, são pelo presente convidadas as pessoas que ainda possuam notas da emissão do extincto Banco de Pernambuco a virem troca-las na referida caixa com toda a brevidade, afim de que possa ella ultimar o resgate e annullação de toda a emissão daquelle banco como lhe cumpre.

Caixa Filial em Pernambuco 13 de abril de 1859.
—O guarda livros, *Ignacio Nunes Correia.*

— O escrivão da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta no convento de S. Francisco, em nome da mesa regedora, convida a todos os irmãos para assistirem ao acto da semana santa, assim como sexta-feira 22 do corrente pelas 2 horas da tarde se acharão todos reunidos para acompanharmos a procissão de Triumpho da ordem terceira do Carmo, para o que fomos convidados, e no domingo ás 5 horas da manhãa para acompanharmos a procissão da Ressurreição no convento de S. Francisco.—*José da Cruz Santos*, escrivão.

Sorvetes:

Todos os dias as 6 1/2 horas da tarde, aterro da Boa-Vista n. 3.

Attenção.

Uma familia habilitada para fazer casaveques, vestidos, manguitos, chapeos de senhoras, e todos os preparos para crianças, assim como tambem todas as qualidades de bolinhos para bailes, casamentos, etc., tudo com o maior aceio e promptidão, e por menos que outra qualquer pessoa, offerece o seu prestimo a quem a quizer honrar; na rua do Queimado n. 2, esquina do becco do Peixe Frito, terceiro andar.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua Direita n. 137, propria para qualquer estabelecimento pelo local e commodos da casa: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 64, segundo andar.

CASA DE SAUDE.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, proprietario da antiga e acreditada casa de saude sita ao norte da estrada da passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-menino, e na mesma residente, tem disposto os melhores commodos para receber qualquer pessoa enferma, e achando-se o seu estabelecimento nas mais agradaveis condições hygienicas; continúa a offerecer os seus serviços, affiançando o melhor tratamento e o maior zelo no curativo das molestias. O mesmo doutor, tem destinado uma sala para partos, cuja utilidade he incontestavel.

SÃO ENCARREGADOS DA CLINICA

Operações.—O Illm. Sr. José Francisco Pinto Guimarães, cirurgião do Grande Hospital de Caridade, cuja pericia he bem conhecida.

Medico consultante.—O Illm. Sr. Commendador Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento.

Partos.—O Illm. Sr. Dr. Silvio Tarquinio Villas-Bôas.

Pathologia dutrina.—O proprietario do estabelecimento.

A diaria será de 3$000 e 2$000, conforme a gravidade e duração da molestia.

As pessoas que quizerem um tratamento distincto, pagarão na razão da despeza que fizerem.

Operações, sanguesugas, conferencias serão pagas aparte da diaria.

Passagem da Magdalena 22 de dezembro de 1858.
Dr. *Ignacio Firmo Xavier.*

— Precisa-se de uma ama crioula que ande de panno, para o serviço de casa e rua: na rua do Rangel n. 77, segundo andar.

— Na rua do Trapiche n. 12, hotel da Europa, precisa-se de um copeiro forro ou captivo, tendo preferencia o captivo.

Santa Rita de Cassia.

Em nome da mesa regedora convida-se a todos os nossos carissimos irmãos, para que do dia quarta-feira 20 do corrente até o dia 24 do dito, hajam de comparecer afim de assistirem o officio de trevas, exposição do SS. Sacramento, lava-pés, o acto da da Paixão, descendimento e alleluia, e a procissão da Ressurreição, que se hão de celebrar na referida igreja: tambem avisa-se aos moradores das ruas abaixo mencionadas, para que tenham limpas as testadas de suas casas porque tem de por ellas passar a procissão de Enterro e da Ressurreição, e são as seguintes: rua de Santa Rita, pateo da Penha, rua da mesma, dita do Livramento, pateo do Collegio, rua da Cadeia, Cruzes, praça da Independencia, Cabugá, Nova, Flores, pateo do Carmo, rua de Hortas, Augusta, ao voltar do chafariz, pateo do Terço, Direita, becco da Penha, rua da Assumpção, Nogueira, pateo de San-José, travessa dita, a recolher-se. Pede-se mais as irmandades que foram convidadas para acompanharem as ditas procissões, hajam de comparecer no dia sexta-feira ás 5 1/2 horas da tarde, e no domingo ás 6 da manhãa; igual pedido se faz ás pessoas que prometteram figuras de as mandar nas horas indicadas.—*Francisco Egydio de Luna Freire*, escrivão interino.

Irmandade do Senhor dos Passos.

A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos erecta na matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, convida a todos os seus irmãos para comparecerem na sexta-feira 22 do corrente ás 2 horas da tarde no consistorio da mesma irmandade, para encorporados acompanharem a procissão de Triumpho que tem de sahir da ordem terceira de N. S. do Carmo.

AMMA
Não se olha a preço.

Precisa-se de uma preta captiva para ama de casa de muito pouco familia: na rua do Queimado n. 36, loja.

— Precisa-se de um bom forneiro: na padaria do moinho de vento, rua dos Pescadores n. 1 e 3.

— Precisa-se de duas costureiras: na rua dos Pescadores n. 1 e 3.

Consultorio central homeopathico
POR
DR. SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Continuam as consultas e visitas do mesmo modo que d'antes. A confiança que o Dr. Sabino deposita na pessoa que fica encarregada do seu consultorio não será desmentida.

Os pobres serão sempre tratados gratuitamente.

As correspondencias serão inderecadas com o subscripto ao Dr. Sabino com ausencia ao abaixo assignado.

Manoel de Mattos Teixeira Lima,
Professor em homeopathia e secretario do consultorio.

Botica central homeopathica
POR
DR. SABINO O. L. PINHO.

Continúa a vender-se grande sortimento de medicamentos homeopathicos tanto em globulos como em tinturas.

Os preços das carteiras são os que se acham estipulados no final do thesouro homeopathico.

Cada tubo avulso	1$000
Cada vidro de tintura	2$000
Thesouro homeopathico ou vade-mecum do homeopatha, obra indispensavel a todo pai de familias, viajantes etc.	11$000

— Aluga-se um sitio em Parnameirim, junto ao Sr. cirurgião Leal, com grande casa e bastantes commodos, cocheira, estribaria para 4 cavallos, quartos para escravos e feitor, e por cima dos mesmos um sotão, e capim para 2 cavallos annualmente: póde ser visto por qualquer pretendente a qualquer hora do dia, e a trataa na rua do Brum, armazem n. 14.

Irmandade academica de Nossa Senhora do Bom Conselho.

O secretario da irmandade academica de Nossa Senhora do Bom Conselho convida a todos os seus irmãos para assistirem aos actos da semana santa que se tem de celebrar na igreja do convento dos religiosos franciscanos, para o que fomos convidados pelo seu digno guardião, e bem assim para incorporados acompanharem a procissão da ressurreição que da mesma igreja sahirá as 5 horas da manhãa do dia 24 do corrente. Recife 18 de abril de 1859.—O secretario, Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de homem solteiro: no aterro da Boa-Vista n. 2.

— Precisa-se alugar uma preta que saiba engommar, cosinhar o diario de uma casa e fazer as compras ou um preto já de idade: na rua do Rangel n. 77, segundo andar.

Vice-consulado sardo.

— Todos os subditos sardos residentes nesta cidade são convidados a comparecerem (dentro do prazo de 6 mezes da data da presente) neste vice-consulado sardo, para receberem o seu novo titulo de subditança em conformidade da nova lei que foi sanccionada em 15 de agosto de 1858, e approvada por S. M. o rei da Sardenha, afim de não ficarem sugeitos ao que manda o art. 23 da mesma lei. Pernambuco 18 de abril de 1859.—J. T. Bastos, vice-consul.

Vice-consolato sardo.

— Tutti i sudditi sardi, residenti in questa città sono invitate a comparire (dentro il termine di sei mesi, contate dala data del presente) in questo vice-consolato sardo, per ottenere il loro nuovo titolo di sudditanza in conformité a la nuova legge, che fù sanzionata alli 15 agosto del 1858, e approvata da S. M. il Re di Sardegna à fine di non restare soggeti a quello che ordina l'art. 23 de la stessa legge.

Pernambuco 18 aprile 1859.—Il vice console, J. T. Basto.

— Fugio no dia 15 do corrente a negra Cyrilla de nação Cammundá, de idade 40 annos, côr preta, altura regular, secca do corpo, falta de dentes na frente e pucha bastante por uma perna, levou um vestido de chita escura e panno da costa com franjas nas pontas, além da roupa vestida levou mais uma trouxa com dous vestidos de chita, foi hontem vista em Fóra de Portas: paga-se generosamente a quem leva-la a rua dos Martyrios n. 14, ou ao aterro dos Afogados n. 206, assim como se protesta contra quem a tiver occulta.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua do Livramento n. 9.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 15 annos, brasileiro ou portuguez, preferindo-se destes ultimos chegados: na taberna da rua Imperial n. 39.

— Os correspondentes de senhores de engenho, que recebem assucar pela via ferrea, querendo manda-lo conduzir com grande presteza para os armazens dos compradores, podem entender-se com o Duperron na estação das Cinco Pontas. O mesmo encarrega-se de despachar o assucar bem como quaesquer generos para o interior.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, paga-se bem, sendo para ir para a villa do Cabo: quem tiver e quizer, dirija-se a rua de Santa Rita, sobrado primeiro andar n. 40.

— Dá-se 2:000$ a premio com hypotheca em algum predio nesta praça, que seja livre e desembaraçado: quem pretender procure na rua Augusta n. 76 até ás 9 horas da manhãa, que achará com quem tratar.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 69 da rua Nova, em que o Dr. Lopes Netto tem escriptorio: a tratar na mesma loja.

— Uma pessoa com bastante pratica de escripturação mercantil offerece-se para fazer qualquer escripta por partidas dobradas: a tratar na rua da Cadeia do Recife loja n. 55.

— Preparam-se bandejas de differentes formas com bollinhos finos das melhores qualidades, para qualquer acto de igreja ou funcção particular; assim como precisa-se alugar uma preta que saiba vender quitanda na rua, e paga-se mensalmente: quem quizer ajustar ou alugar a preta, dirija-se á rua da Penha n. 25, segundo andar, que far-se-ha o ajuste.

Officiaes.

Na fundição da rua do Brum n. 28, precisa-se de officiaes de serralheiro e machinistas.

— Arrenda-se um sitio com excellente casa de vivenda no lugar da Torre á margem do rio Capibaribe confronte á estrada do Manguinho, cuja casa além de ser edificada com muito gosto e ser collocada em um ponto de vista agradavel tanto por della avistar-se todas as casas da Capunga, Passagem e Ponte de Uchôa, contém 4 salas de 30 palmos quadrados cada uma, sendo 3 forradas de rico papel e o tecto de estuque, 11 quartos, sendo 5 forrados de papel e o tecto de estuque, cozinha fóra, bastante espaçoso, cocheira para 3 carros, quartos de criado e de pretos, estribaria para 6 cavallos, casa para gallinheiro e animaes domesticos, 2 cacimbas, uma com excellente agua de beber, outra com bomba, da qual deita agua para a casa de banho que fica ao pé, jardim com figuras e jarros de louça finos, murado na frente com portão de ferro, baixa de capim que sustenta annual dous cavallos, pomar de laranjeiras, selectas e de umbigo, além de outras fructeiras do paiz: os pretendentes dirijam-se ao aterro da Boa-Vista n. 2, segundo andar.

— O cirurgião Francisco José Cyrillo Leal mudou a sua residencia do largo de S. Pedro para a rua do Queimado sobrado n. 44, primeiro andar, por cima da loja do Sr. Bernardino José Monteiro, aonde o acharão como sempre prompto para o exercicio de sua profissão.

SEGURO CONTRA FOGO
NORTHERN ASSURANCE COMPANY
LONDON.
CAPITAL £ 1,500,000.
Agente C. I. Astley e C.

Offerece condições muito favoraveis e premios moderados.

— Precisa-se alugar por seis mezes um sitio perto da cidade, com boa casa assobradada, grande baixa de capim, etc.: a tratar no escriptorio da estrada de ferro, rua do Crespo n. 2, das 10 horas da manhãa ás 3 da tarde dos dias uteis.

— Furtaram um relogio de ouro patente suisso com chave de ouro, presa por um fio de ouro e um pedaço de trancelim francez de ouro de lei com uma mãosinha segurando na mola que estava presa na argola do relogio e roga-se aos Srs. ourives e relojoeiros a quem fôr offerecido de aprehenderem e participar na rua das Cruzes n. 37, primeiro andar.

— O meirinho da ilha de S. Miguel pergunta ao Sr. capitão Honorato José de Oliveira Figueiredo se póde vender a negrinha Ricarda; ao mesmo tempo lhe lembra o tempo que esteve no Forte das Cinco Pontas quando o Lusbel lhe fez ter a mesma tentação.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite; paga-se bem: na rua Nova n. 19, segundo andar.

— Uma pequena familia precisa de uma casa terrea para sua morada no bairro da Boa-Vista: quem a tiver para alugar annuncie.

— Troca-se um predio nesta praça, que rende mais de 1:000$, por um engenho, voltando-se o excedente se o merecer: contrata-se na rua da Guia n. 62, segundo andar.

PERNAMBUCO
CIDADE DO RECIFE
COLLEGIO D'AURORA.
DIRECTOR O PROFESSOR JUBILADO
Silvano Thomaz de Souza Magalhães.

O director deste estabelecimento avisa aos senhores pais de familia e com especialidade aos senhores pais de seus collegiaes que se acha restabelecido de sua saude, assim como na continuação da directoria de seu collegio.

Sempre solicito no melhoramento da instrucção de seus discipulos, á qual é dedicado a 22 annos, apresenta agora ao respeitavel publico em resumo o quadro da reforma, que julgou adoptar para o progresso da educação da mocidade que lhe é confiada.

Artigo 1.º A instrucção fica dividida em tres classes; sendo primaria, secundaria e recreativa.

Art. 2.º A instrucção primaria comprehende:
1.º Ler e escrever;
2.º Principios geraes de moral;
3.º Doutrina christã e civilidade;
4.º Exercicios grammaticaes.
5.º Noções de arithmetica;
6.º Seu desenvolvimento em applicações praticas; quer em inteiros e quebrados, quer em decimaes e regras de proporção;
7.º O systema dos pesos e medidas do imperio;
8.º Elementos de geographia e historia, com especialidade a do Brasil;
9.º Geometria rectilinea.

A cadeira de instrucção primaria é regida pelo Sr. Manoel Francisco Coelho Junior.

Art. 3 A instrucção secundaria comprehende:
1.º Analyse da grammatica philosophica de Jeronymo Soares Barbosa. Esta cadeira é regida pelo Sr. Manoel Barbosa de Araujo, academico do primeiro anno da faculdade de direito desta cidade e professor publico da provincia de Sergipe;
2.º Latim.—Esta cadeira é regida pelo Sr. Manoel Francisco Coelho, professor publico da freguezia de S. José;
3.º Francez, lido, escripto e fallado. Esta cadeira é regida pelo Sr. Dr. em bellas letras Joaquim de Oliveira Souza, professor particular;
4.º Inglez, lido, escripto e fallado. Esta cadeira é regida pelo Sr. Luiz do Nascimento Mavignier, academico do segundo anno da faculdade de direito desta cidade;
5.º Arithmetica, algebra e geometria. Esta cadeira é regida pelo Sr. Dr. em medicina Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, professor particular;
6.º Philosophia racional e moral. Esta cadeira é regida pelo Sr. padre mestre João do Rego Moura, professor publico do lyceo da provincia da Parahiba e academico do terceiro anno da faculdade de direito desta cidade;
7.º Rhetorica, poetica e analyse dos classicos. Esta cadeira é regida pelo Sr. Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira, professor publico do gymnasio desta cidade;
8.º Geographia e historia.

Art. 4 A instrucção recreativa comprehende:
1.º Dansa. Professor o Sr. Manoel Baptista de Souza Dansa;
2.º Musica vocal e instrumental. Professor o Rvm. padre mestre Primo Feliciano Tavares;
3.º Desenho.

Art. 5.º Condicções de entrada:
Pelo anno lectivo em quatro pagamentos adiantados;

Os alumnos internos a quem o director fornecer medico e botica, pagarão regulando cada quartel na razão de 105$	420$000
Aquelles cujos pais fornecerem medico e botica pagarão regulando cada quartel na razão de 90$	360$000
Os semi-internos pagarão regulando cada quartel na razão de 54$	216$000
Os externos pagarão adiantados mensalmente por cada uma das aulas	5$000

Art. 6.º O collegio dá gratis á todos os alumnos internos e semi-interdos uma aula, todas as mais serão pagas na razão de 5$ em quarteis tambem adiantados.

O director aproveita o ensejo não só para ainda desta vez agradecer aos Srs. peis de seus alumnos o honroso conceito que nelle sempre hão depositado, como tambem affiançar-lhes que seus disvelos e cuidados nos meios de promover o adiantamento de seus collegiaes jamais arrefecerão um só instante.

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rosetas, botões e anneis de differentes gostos e de magnificos brilhantes.

Compram, vendem e trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

Lehmann & E. Blum
JOALHEIROS
Na rua da Cruz n. 59, primeiro andar.

Recebem por todos os vapores da Europa e do Rio de Janeiro obras do mais moderno gosto, tanto de França como desta ultima capital, as quaes vendem com toda a garantia na qualidade dos metaes e das pedras, e pelos preços mais commodos possiveis, tendo sempre á disposição dos freguezes um belle e variado sortimento.

OURO E RELOGIOS.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes, enfeites e correntões de ouro para relogios, e outras muitas obras de ouro e de coral.

Relogios patente inglez dos melhores fabricantes, ditos suissos, tanto de ouro como de prata, chronometros e meios chronometros e tambem relogios horisontaes de ouro e de prata. Vendem e trocam.

Furto.

Furtaram no dia 15 do corrente da casa n. 6 na rua Bella, um bahú coberto de couro de comprimento de 4 palmos, fechado, contendo os objectos seguintes: 200 moedas de ouro de 16$, 150$ em moeda de prata, um crucifixo grande de ouro com um trancelim de ouro com 9 palmos pouco mais ou menos, um rosario de ouro grande, duas correntes de ouro uma grande e outra menor, um alfinete de peito, um anelão grande, dous pares de botões de punho de camisa tambem de ouro, dous castiçaes de prata grandes, um pente de tartaruga em castuado em prata, um par de esporas, colheres, garfos tudo de prata e mais objectos de que se não tem bem lembrança: roga-se a todas as autoridades, assim como bem aos Srs. ourives ou a qualquer pessoa a quem ditos objectos sejam offerecidos ou qualquer que delles dê noticia na loja de ferragens na rua do Queimado n. 31 de Joaquim José de Arruda lhe será gratificado com generosidade.

— No dia 1.º de março do corrente anno fugio do engenho Curcahi da comarca do Páo d'Alho um escravo de nome Verissimo, preto, bastante alto, bonita figura, falla atravessada, falta de dentes na frente, pés grandes, pernas finas, nariz apapagaiado, tem no rosto uns pequenos talhos signal de sua nação; suppõe-se estar para o sul ou Barreiros onde já esteve ha dous annos: quem o a apprehender conduza-o ao engenho acima dito, ou á rua da Cruz do Recife n. 62, terceiro andar, que será generosamente recompensado.

— Ausentou-se da casa de seus senhores o escravo de nome Frederico, pardo, claro, batante magro, estatura regular e pés grandes, representa ter 18 annos de idade: quem o apprehender e levar a casa do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira no Mondego será generosamente recompensado.

— Precisa-se de uma ama idosa para comprar e cosinhar: na rua da Conceição n. 56 ou na rua do Collegio loja n. 9.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua Nova n. 19, loja.

— Dá-se 250$ a juros de 2 0/0 sob penhor de ouro ou prata: na rua Direita n. 99.

— Ainda existe umas ovas de camoropim, na taberna da rua do Collegio n. 25: querem ver como sabe, façam frigideira, é proprio para a quaresma e pelo barato preço de 2$ á vista da carestia do peixe, previnam-se antes que se acabem.

— Fugio no dia 19 de agosto de 1858 Manoel Candido, cabra, boa estatura, cabelios crespos, dous dentes tirados na frente, um olho vasado, e cicatriz no rosto procedido de um tiro; costuma elogiar: roga-se a captura do dito escravo, sendo conduzido á rua do Collegio n. 16, aonde bem se gratificará.

— No Monteiro, taberna de Nicolão Machado Freire precisa-se de um rapaz de 12 a 16 annos, para caixeiro, e que seja portuguez.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 11.

— Aluga-se uma casa terrea na travessa do Lima n. 5: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 2, segundo andar.

— Na padaria de Ponciano & Salgado, precisa-se de um bom amassador.

— Na pracinha da Independeecia n. 35, loja de ourives offerece-se uma junta de bois manços proprios para carroças e por preço muito commodo.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.
Curso elementar de philosophia
PELO
ABBADE E. BARBE.
TRADUZIDO DO FRANCEZ
POR
JOÃO MARIA DE MORAES NAVARRO,
Estudante do terceiro anno da Faculdade de Direito.
Dividido em quatro partes.

Está breve a sahir do prelo a primeira parte dessa importante obra, e todos aquelles senhores estudantes de preparatorios que a desejarem ter, são convidados a virem dar seus nomes nas livrarias dos Srs. Nogueira & C., rua do Crespo, e Vasconcellos & Miranda, rua do Collegio, sendo a 2$000 cada parte, pagos ao receber a primeira, ficando a obra completa para os assignantes por 8$000.

— Aluga-se um sotão com 4 quartos e 3 salões: na rua Augusta, sobrado junto a fabrica de velas do Sr. Santos.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na praça do Corpo Santo n. 17.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia: em Fóra de Portas, rua do Pilar, taberna n. 84, defronte do becco Largo.

— G. F. Collier, tendo-se retirado para a Inglaterra, pelo presente despede-se de todas as pessoas que o honraram com a sua amizade, a quem pede desculpa por não o ter feito pessoalmente por sua saude o não permittir.

Ordem terceira de S. Francisco do Recife.

Tendo sido convidada a nossa veneravel ordem para acompanhar a procissão de Triumpho que deve ser exposta á vista dos fieis, no dia sexta-feira, 22 do corrente, pela veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo, o abaixo assignado, de ordem do nosso charissimo irmão vice-ministro, em exercicio de ministro, convida a todos os seus charissimos irmãos a comparecerem no referido dia, na igreja de nossa ordem, pelas 2 horas da tarde, revestidos de seus habitos, para, em communidade, cumprirmos este dever.—O secretario,
Pedro Barral da Costa Soares.

Irmandade de Nossa Senhora do Terço.

O secretario da irmandade de Nossa Senhora do Terço faz sciente a todos os seus irmãos que quinta-feira santa será exposto em nossa igreja no sepulchro o SS. Sacramentado. Que sexta-feira da paixão, as 3 horas da tarde, tem a irmandade de acompanhar a procissão dos Passos do Senhor, que sahirá da igreja da veneravel ordem terceira do Carmo: recolhida esta, terá a irmandade de acompanhar a procissão de enterro da igreja de Santa Rita, e domingo de paschoa, as 6 horas da manhãa, acompanhará (se for possivel pelas horas) as procissões da ressurreição das igrejas do convento do Carmo e de Santa Rita: rogo, portanto, a seus charos irmãos compareçam para satisfazer os convites que de bom grado nos devemos prestar.

Irmandade de S. José d'Agonia.

O secretario da irmandade de S. José d'Agonia, erecta no convento de N. S. do Carmo, convida a todos os seus dilectos irmãos para que compareçam no consistorio da irmandade, para, reunidos em corporação, assistirem aos actos seguintes, por convite do Rvm. provincial do convento: quinta-feira 21 do corrente, as 8 horas da manhãa, para assistirmos a solemnidade da exposição do Senhor, e de tarde; na sexta-feira, 22, de manhãa, para o acto da paixão, e as 2 1/2 horas da tarde, para acompanharmos a procissão de Triumpho dos Passos do Senhor e enterro, por convite da ordem terceira do Carmo; sabbado, para assistirmos a alleluia; e domingo, 24, pelas 7 horas da manhãa, para acompanharmos a procissão da ressurreição. Roga encarecidamente a aquelles irmãos que teem capas em seu poder, para comparecerem ou entrega-las para dar-se aos que comparecerem, do contrario é fazerem mal a nossa irmandade, que assim não poderá botar maior numero de irmãos.

— Perdeu-se uma pulseira com esmalte verde, na noite de 16 do corrente, da rua Nova até o theatro, indo pela rua da Cadeia, pateo do Paraizo e rua da Florentina: a pessoa que achou, poderá leva-la a rua Nova n. 5, que será recompensado, afiançando-se que se justifica com o seu competente alfinete e rosetas da mesma qualidade.

— No viveiro de José Buarque de Lisboa, no aterrinho do Giquiá, pesca-se para vender quarta, quinta e sexta-feira desta semana.

VIA FERREA
DO
Recife a São Francisco.

Pelo presente aviso faz-se publico que um trem para a conducção de generos e mercadorias parte da estação da villa do Cabo todos os dias (exceptuando-se os domingos) as 10 horas e meia, voltando da estação das Cinco Pontas á 1 hora.
E. H. Bramah,
Superintendente.

Attenção.

Jayme Enéas Gomes da Silva, estabelecido com casa de cabelleireiro na rua do Queimado n. 6, primeiro andar, avisa ao publico que se acha não só competentemente habilitado para desempenhar qualquer encommenda tendente a sua arte de cabelleireiro como tambem desempenhará com cabellos, quadros para tumulos, memorias etc., etc., tranças para anneis e pulceiras, trancelins e correntes para relogios o que tudo aprompatará com brevidade e perfeição, offerecendo para isso a apreciação do respeitavel publico alguns trabalhos seus, que estão expostos em seu estabelecimento.

— O abaixo assignado declara pelo presente que o Sr. João Baptista Rodrigues não é mais seu caixeiro desde o dia 18 do corrente.
Antonio Domingos Pinto.

Attenção

Pergunta-se ao secretario da veneravel ordem terceira do Carmo do Recife se já fez o mappa de todos os irmãos da ordem para poder fazer a chamada no dia 22 do corrente; para poder applicar as multas de 10$ aos que faltar, e tenha a bondade de annunciar a que horas deve ter principio a chamada, para que aquelles que não quizerem pagar, se apresentar. Isto deseja saber—Um irmão.

— José Joaquim de Faria Machado vai a Europa tratar de sua saude, e deixa por seus procuradores Antonio Gomes de Miranda Leal, Adriano Augusto de Almeida e Francisco Guedes de Araujo.

— Uma pessoa de alguns conhecimentos se offeresse para caixeiro de alguma casa de negocio tanto para esta praça como para fóra; pois tem bonita lettra e escreve com perfeição; assim como tambem se offerece para ensinar primeiras lettras em algum engenho: quem do seu prestimo precisar dirija-se ao largo do Corpo Santo no armazem do Sr. Carvalho que se dirá quem seja a pessoa habilitada para este fim.

— No dia 18 do corrente mez fugio do engenho do abaixo assignado, sito na freguezia da Escada, um escravo de nome Berchior, com os signaes seguintes: altura um pouco mais que regular, traza bigode e pera, sahio com calça e sem camisa, mas procurando-se depois a caixa em que guardava a roupa, não appareceu, e elle a levou, por isso deve andar bem vestido pois tinha boa roupa; dentes limados e um na frente quebrado: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, ou outra qualquer pessoa a sua captura, e quem o pegar e leva-lo ao dito engenho ou nesta praça á rua das Cruzes n. 41, primeiro andar, a Albino José Ferreira da Cunha, correspondente do mesmo abaixo assignado, receberá a gratificação de 100$. Engenho Noroega 18 de abril de 1859.—*André Dias de Araujo.*

— João Baptista de Moraes faz ver ao respeitavel publico, que por haver outro de igual nome, passa a assignar-se de hoje em diante João Baptista de Moraes Junior.

— Nenhum sacerdote case a José Irineo Rodrigues da Annunciação com Antonia Maria dos Prazeres, por se achar impedido pela mãi do nubente por despacho do Exm. e Rvm. bispo, de 15 do corrente, e renovado o mesmo impedimento e declarada a dispensa nulla por despacho do mesmo Exm. e Rvm Sr., dado em 19 do corrente; existindo os mesmos em poder do Rvm. vigario desta freguezia.

— Quem annunciou querer comprar uma mobilia de jacarandá usada, dirija-se á nova marcineiria da rua da Praia n. 55, que achará com quem tratar.

Compras.

— Compra-se uma casa terrea no bairro de Santo Antonio ou nos limites de S. José com o de Santo Antonio: a pessoa que tiver, poderá tratar o negocio na rua de S. José n. 45.

— Compram-se em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, onças hespanholas, e mexicanas, soberanos e moedas portuguezas de 6$400.

SEBO,

A saboaria da rua Imperial compra sebo em rama a 9$ a arroba a dinheiro á vista: a tratar com o seu administrador.

Vendas.

Fernandes & Filhos.
Travessa da Madre de Deos.
VENDEM
Farinha de trigo SSSF.
Gallega ó dance.
Recentemente chegadas, e por preços razoaveis.

— Vende-se um escravo e uma escrava bonita e com habilidades, de 18 annos e sadia: na rua do Collegio n. 19, primeiro andar.

— Vendem-se tijolos de marmore de 8, 10 e 12 pollegadas quadrados cada um, brancos e azues, pedras brancas quadradas e finas para lavatorio, e pias para agua benta, tudo de marmore, por preços commodos: em casa de Bastos & Lemos, rua do Trapiche n. 17.

— Vende-se uma negra de 20 annos, nação Costa, com duas crias uma de 3 annos e outra de 7 mezes, sem vicios, por commodo preço: no aterro da Boa-Vista n. 17, a tratar com Frederico Chaves.

Concerta-se e limpa-se com promptidão e asseio.

Joias.

Rua do Cabugá loja de ourives numero 11.

Os abaixo assignados receberam ultimamente da Europa as mais delicadas obras de ouro de differentes modelos, com brilhantes, diamantes, perolas, coral, esmaltes etc., tudo de ultima moda e dos melhores gostos, vendem muito em conta e passam recibos garantindo as qualidades das pedras e do ouro de 14 e de 18 quilates.
Serafim & Irmão.

Manguitos para senhoras e meninas.

Manguitos bordados de cambraia fina transparente, para senhoras e meninas, pelos baratissimos preços de 1$ e 1$600 o par, pecinhas de entremeio de mui bonitos bordados a 1$600: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja da aguia branca n. 16.

Bonets de panno fino e gorgurão.

Mui bonitos bonets de panno fino preto enfeitados com ricas fitas de chamalote, tranças de retroz e galãozinho dourado, ditos de gorgurão furta-cores e de lindos gostos a 4 e 5$, preços baratissimos á vista da superioridade da obra: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja d'aguia branca n. 16.

Farinha de milho.

No armazem de José Duarte das Neves vendem-se barricas com 6 arrobas de farinha de milho muito nova, e a preço commodo.

— Vende-se uma preta crioula, sadia e de bonita figura, idade 20 annos, pouco mais ou menos, com as habilidades que se dirá ao comprador: na rua do Aragão n. 15 ou 8.

— É chegado proximamente excellentes machinas de porcelana dourada para fazer chá ou café a vapor, no espaço de 10 minutos: na rua Nova, loja de ferragens do Maia n. 41.

— Vende-se uma canoa grande em bom estado, propria para conduzir tijolo ou arêa, com ferro e corrente, por preço commodo; a tratar na rua do Brum, estaleiro de Joaquim José dos Santos.

Chapeos para senhora a 10,000 rs.

Na rua do Crespo n. 16, loja de Adriano & Castro.

— Vende-se um bom escravo official de barbeiro, o qual sabe tirar dentes, sangrar e applicar ventosas, etc., chegado ultimamente do norte: na rua Direita n. 66.

Cevada a 2$000 a arroba.

Na travessa da Madre de Deos n. 11, vende-se cevada muito nova, em saccos, a 2$ a arroba.

Farelos.

Vende-se na travessa da Madre de Deos n. 11, mais barato do que em outra parte.

— Vende-se farelo muito bom a 3$ o sacco, presuntos americanos o melhor possivel a 720 e 800 rs. a libra, caixões de doce de goiaba a 1$: na taberna grande da Soledade.

— Na taberna grande da Soledade vende-se uma carroça quasi nova para boi.

Para illuminação do santo sepulchro.

Fernandes & Filhos tem para vender velas stearinas de 4 em libras, muito proprias para illuminação do santo sepulcro, que vendem a preço commodo, no seu armazem na travessa da Madre de Deos ns. 11 e 12.

A pechincha admira.
N. 19—Rua do Queimado—N. 19
Armazem de fazendas.

Cambraias chinezas com listras de seda muito bonitas e muito largas a 200 rs. o covado, córtes de ditas com lindos quadros de seda assetinados, tendo cada córte 13 1/2 covados a 3$ o córte, córtes de gase de seda com 14 covados por 4$500, riquissimos organdys do mais apurado gosto de Paris a 1$ a vara; a ellas, antes que se acabem; gollinhas bordadas a 1$ cada uma.

— Na rua Direita n. 65 ha para vender-se bons escravos de ambos os sexos com habilidades ou sem ellas, de todas as idades e cores, e encontrarão uma franqueza que é custoso achar-se em quem negocia com este genero.

Milho, feijão amarello, branco e preto

cevada, arroz com casca e farelo: vende-se na travessa da Madre de Deos n. 11, mais barato do que em qualquer outra parte.

Azeitonas.

Na travessa da Madre de Deos n. 11 vendem-se ancoretas com azeitonas muito novas e muito em conta.

Camisas inglezas.

Vendem-se superiores camisas inglezas: na rua do Collegio loja n. 5.

Vinho Bordeaux.

Em casa de Henr Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vende-se vinho Bordeaux de differentes qualidades como Lafolle, Ch. Leoville, Ls. Julicen, em caixa de uma duzia por barato preço.

— Vendem-se saccos com farinha de trigo para engordar animaes a 3$, palha de carnaúba para vassouras a 400 rs. o cento: na rua estreita do Rosario armazem n. 29.

Banha.

Na rua Direita n. 6 ha excellente banha refinada propria para cabello e pharmacia em pequenas latas de 10 libras a 4$600 cada lata; a ella que é nova e alva.

Arroz de casca.

No armazem defronte do trapiche do algodão, junto ao armazem do Sr. Guerra, vende-se arroz de casca por commodo preço.

VENDEM-SE
Em casa de C. J. Astley & C.

Cabos da Russia de manilha.
Cobre para forro, com pregos.
Vinhos de champanha, Moselle e Bordeaux.
Salitre refinado.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho S. José, sito na freguezia de Santo Antão, quatro legoas ao sul da cidade da Victoria, cujo engenho móe com agua, tem grande cercado, limpo e circulado por valado, muita matta, e paramentado de todo o necessario, sendo: casa de vivenda boa e grande, senzala para escravos, casa de bagaço, estufa, casa de retame, etc., e tudo no melhor estado possivel: quem o pretender, dirija-se ao seu proprietario que é o do engenho Sibiró da Serra para tratar negocio.

LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se por preço que faz admirar riquissimas fitas lavradas de todas as cores e larguras, fitas lisas com ponta e sem ella, bicos brancos de seda de muito lindos padrões e de todas as larguras, tramoias abertas de linho para babados a 120 e 160 reis a vara, jarros para flores a 2$ o par, atacadores ou enfiadores de seda de todas as cores para vestidos, ditos proprios para espartilhos, tesouras de todas as qualidades as mais finas que he possivel encontrar-se, agulheiros de marfim e outras muitas qualidades, fitas de velludo de todas as qualidades, bolcinhas de camurça muito lindas para meninas de escola, frasquinho com cardinal a melhor cousa que tem apparecido para tirar nodoas em qualquer qualidade de fazenda, pelo muito barato preço de 2$, trancinhas de seda de todas as cores muito lindas proprias para enfeitar roupinha para meninos e meninas, e outras muitissimas cousas que se aliança vender-se tudo por preço baratissimo: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama.

— Vende-se uma mulata moça, sadia e robusta de bonita figura, que sabe cozinhar e engommar, sem vicios nem achaques: a fallar na rua Augusta casa de Anacleto José de Mendonça.

Chocolate.

Na rua Direita n. 6 vende-se chocolate de qualidades e do melhor fabricante de Paris, por menos do que em outra qualquer parte, sendo de 10 libras para cima se fará differença razoavel; a elle, senhores, que a estação é propria.

— Vendem-se moinhos para café, de novo modello, com roda e sem ella, por baratissimo preço, facas e garfos a 2$600 a duzia, ditas a 2$800, ditas a 3$, ditas finas com cabo de balanço a 5$200, ditas muito finas a 6$400, ditas com cabo preto a 6$, ditas a 6$800, ditas com cabo de viado finas a 4$ e 5$800, ditas com cabo de marfim a 12$, ditas muito finas a 13$, caixinhas com agulhas francezas muito finas a 300 rs. a caixa, fitas de todas as qualidades por baratissimo preço, bicos, rendas, salitre refinado a 7$800, dito a 8$500, panellas, chaleiras, camas de vento, espingardas de fecho e espoleta, de todas as qualidades, bandejas, colheres para sôpa e chá de todas as qualidades, por baratissimo preço, ferragens, miudezas de todas as qualidades, mais barato do que em outra qualquer parte, achos de cobre da melhor qualidade, a 1$ a libra, tesouras finas para costura a 240, ditas a 320, ditas a 480, ditas muito finas a 640, louça de porcellana da melhor qualidade a 460 a libra, cera em velas de Lisboa a 1$400 a libra, pás de ferro proprias para tirar arêa a 1$200 cada uma, ditas a 1$400: na rua Direita n. 61.

Presuntos.

Na rua Direita n. 6 ha presuntos de Lamego de primeira qualidade, e dos ultimos chegados a este mercado a 480 rs. a libra: a elle que é pechincha. A qualidade mostra-se de graça.

Na loja da estrella.
Rua do Queimado n. 7.

Neste estabelecimento acharão os compradores um completo sortimento de fazendas finas chegadas pelos ultimos navios da Europa, assim como:

Córtes de filó de seda com babados bordados a froco o mais rico que ha	$
Mantas de seda pretas muito ricas	14$000
Córtes de vestidos de seda de todas as cores	$
Camisas de cassa bordadas para senhora	$
Grosdenaple preto, covado, 1$600, 1$800, 2$,	3$000
Ricos chales de merinó bordados, imitando touquim	16$000
Poupelina de seda, os mais lindos padrões que tem vindo, covado	1$280
Chapéos de seda para meninas e senhoras a 10$000 e	12$000
Talmas pretas bordadas muito lindas.	
Enfeites para senhora.	
Pentes de tartaruga a 7$ e	15$000
Espartilhos.	
Luvas de pellica de Jouvin para senhora e homem.	
Córtes de cambraia bordados com babados.	
Chales de froco de todas as cores.	
Paletots de ganga e brins a 5$ e	5$500
Calças de casemiras pretas e de cores.	
Gravatas de setim preto e de cores.	
Paletots de panno preto a 16$ e	30$000
Camisas brancas e de cores a 2$ e	2$500
Ditas de fustão	3$200
Paletots de alpaca pretos, golla de gorgurão	11$000
Córtes de calça de brim	1$280
Casemiras de cores enfestadas	3$500
Chapeos francezes para cabeça	7$000
Casemira preta de diversas qualidades	$
Velludo preto de Italia, covado 4$500 e	7$000
Lenços de seda de cores de 1$, 1$280	2$000

Farinha de trigo
SSSF.

Fernandes & Filhos tem superior farinha de trigo da marca SSSF chegada antes de hontem que vendem a preço muito em conta: no seu armazem rua da Cadeia n. 63, becco da Madre de Deos n. 12.

Calçado superior e barato.

Rua Direita n. 45.

Borzeguins da terra de 35 a 37, obra boa a	5$000
Borzeguins de senhora (Joly).	4$800
Ditos de homem.	8$800
Sapatos de trancinha.	1$600

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Espartilhos francezes de nova invenção.

Vendem-se espartilhos francezes de molas e carreteis, o melhor que se póde encontrar neste genero, na bemfeitoria e na commodidade, a quem usar delles, pelo baratissimo preço de 6$, 7 e 8$. Estes espartilhos são chegados no ultimo navio francez, e só se encontram na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Vendas.

Relogios de ouro e prata, cobertos e descobertos, patente inglez, os melhores que existem no mercado, e despachados hoje, vendem-se por preços razoaveis: no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

CHEGUEM
Ao barato.
O Preguiça está Queimando.

Na rua do Queimado n. 2, esquina do becco do Peixe Frito tem o Preguiça para vender por baratissimo preço um completo sortimento de fazendas bem como sejam córtes de cassa e seda de lindissimos gostos a 6$500 cada um, ditos de lãa e seda de lindissimos gostos e superior qualidade a 7$ cada um, córtes de cambraia branca com salpicos a 3$500, ditos de dita com flores de cores a 3$800, gangas mescladas de padrões e superior qualidade a 540 o covado; chitas escuras e claras de cores fixas a 160, 180, 200 e 240 reis o covado, cambraias adamascadas para cortinados de camas, peças de 20 varas a 11$ cada uma, gravatas pretas e de cores com molas muito finas a 800 e 1$000, ditas sem ellas a 800 e 1$ cada uma, ditas com molas muito finas a 1$600, lenços de seda com algum enfeito a 800 reis cada um, grosdenaple de cor de boa qualidade a 1$800 o covado; cortes de casemira fina a 6$, ditos de meia casemira a 2$, ditos de dita mais fina a 2$600 cada um, cortes de brim de linho a 1$700 cada um, cortes de gorgurão para colletes a 3$ cada um, ditos de merinó bordados de lindos gostos 4$500, ditos de casemira preta bordados a 3$800 cada um, cambraias lisas de 8 varas a 3$500, 4$, 4$400, 4$800 e 5$500 a peça, ditas tapadas com 10 varas a 4$, 4$500, 5$800, 6$500 e 7$200 a peça, cortes de organdys, fazenda muito larga e fina a 2$600, alpaca preta com 6 palmos de largura, propria para samarras e capas de padres a 800 reis, chales de lãa finos com barra matizada a 4$500, ditos de merinó lisos a 4$800, ditos de dito bordados a 6$200 cada um, lenços brancos com barra de cor a 100 e 140 reis cada um, chitas francezas para coberta a 240 reis o covado, brim branco de listra de puro linho a 800 reis a vara, dito de lindissimos gostos e superior qualidade a 1$440 a vara, dito branco muito fino a 1$280 e 1$400 a vara, cassas de cores de lindissimos gostos a 360 e 400 rs. a vara, musselina de cores a 320 o covado, dita encarnada a 220 o covado, casemira preta a 2$, 2$200, 2$400, 3$500 e 4$ o covado, panno fino azul e cor de rapé de superior qualidade a 5$ o covado, dito preto a 2$800, 3$500, 4$, 4$800, 5$ e 5$500 o covado, alpacas de seda de superior qualidade a 900 rs. o covado, rolos de bretanha com 10 varas a 2$, atoalhado largo muito fino com bonitos lavores a 1$280 a vara, luvas de fio de Escocia brancas e de cores a 320 o par, cambraias napolitanas rôxas e azues de quadros a 360 a vara, ou 220 o covado, riscadinhos francezes de quadros a 180 o covado, bramante muito largo a 2$400 o covado, velbutinas de todas as cores a 720 o covado, meias cruas para homem a 160, 200, 360 e 400 rs. o par, ditas para senhoras, de todas as qualidedes, paletots de alpaca preta a 5$, ditos de meia casemira a 8$, ditos de pannos pretos e de côres a 10$, luvas de seda para senhora a 1$200 o par, ditas de seda bordadas de lindos gostos a 2$200 o par, merinó setim de todas as cores a 720 o covado, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços; e se darão amostras com penhores.

Enfeites de retroz com vidrilhos.

Vendem-se ricos enfeites de retroz com vidrilhos, pelo baratissimo preço de 5 e 6$: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

He cousa muito boa.

Vende-se a verdadeira pomada para tingir cabellos, pelo barato preço de 1$ a caixinha, com escovinha propria; tambem se vende massa para afiar navalhas a 320: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Cheguem á loja nova
NO
Aterro da Boa-Vista n. 74,

Que acharão o novo e completo sortimento de miudezas, e afiança-se vender mais barato do que em outra qualquer parte: facas e garfos de cabo de balanço a 5$ a duzia, ditas muito finas a 6$ e 7$, ditas de cabo de viado a 4$200, ditas cravadas e oitavadas a 3$200, meias para senhora a 240, 320 e 400 réis o par, ditas pretas para homem a 260, ditas cruas para homem a 160, 200 e 320 o par, ditas de cores muito finas a 200 e 240 o par, baralhos de cartas portuguezas a 200, ditas francezas a 320 e 400, pennas de aço de lança a 1$ a grosa, ditas sem o ser, 500, ricas abotoaduras para punhos a 640 o par, caixinhas com agulhas francezas a 240 e 320, massos de grampos a 40 rs., cartões e caixas de colchetes a 70 rs., cinturões de borracha a 600, suspensorios a 240, enfiadores de linho para espartilho a 120 e 160 cada um, caixas com lamparinas a 60 e 80 rs., resma de papel de peso a 3$400, dito almaço a 3$ e 3$500, sapatos de lustre para senhora, obra muito bem feita a 1$600, ditos de marroquim rôxo e preto a 800 e 900 rs., sapatões de lústre para homem a 3$800 e 4$ o par, ditos do Aracaty para meninos de 6 a 10 annos a 1$120 o par, muito ricas franjas pretas de seda e de lãa e linho para enfeitar vestidos, fitas de todas as qualidades e tisouras de todas as qualidades e muitos mais objectos que se torna enfadonho menciona-los.

Rua Nova n. 34.

Madame Rosa Hardy acaba de receber de Paris os mais ricos e modernos chapeos de seda para senhora com veos a 28$, ricos chapeosinhos de seda para baptisado, ricos chapeos amazonas de seda, de palha e de feltro para senhora, chapeos de palha enfeitados e sem enfeites para senhoras e mocinhas, capellas para noivas, riquissimas, enfeites de cabeça, fitas, bicos, trança branca, de cores e preta, franjas de vidrilho pretas, de largura de 4 dedos, proprias para mantelete e casaveque, e muitas outras fazendas que se vendem em conta.

— He chegado a loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 70, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial do lyrio de Florença para bortoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

— Vendem-se saccos com farelo de Lisboa, milho e farinha de mandioca, saccos com feijão preto, mulatinho e branco, arroz de casca, gomma de mandioca, courinhos de cabra, esteiras de palha de carnaúba, doce de goiaba de boa qualidade, tudo por preço muito barato: na rua estreita do Rosario, armazem n. 29.

MACHINISMO
PARA
ENGENHO.
Na fundição de ferro do engenheiro David W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz.

Ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafuzos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇÃO

se executão todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

— No armazem de E. A. Burle & C., rua da Cruz n. 48, ha constantemente para vender:
Champagne marca de fogo da melhor que vem ao mercado.
Chocolate de todas as qualidades.
Burras de ferro das melhores que tem vindo a este mercado

O Leite & Irmão continuam a torrar.

Mussulina toda encarnada, covado 220 rs., cambraia lisa muito fina a 3$800, 4$800, 5$200 e 5$600 rs. a peça, de 10 jardas, brim de linho para calça de bonitos padrões a 880 rs. a vara, córtes de meia casemira a 3$000 rs. cada um, lenços de cambraia de linho a 3$200 e muito finos a 4$500 rs. a duzia, chales de touquim pretos, ditos de merinó pretos, ditos de merinó liso de todas as côres a 4$800 rs., e bordados a 6$800 rs., chitas francezas de cores fixas a 220, 240, 260, 280 e 300 rs. o covado, madapolão a 2$800, 3$200, 3$800, 4$000, 4$200, 4$800, 5$000 e 5$500 rs., e muito fino a 6$000 rs. a peça, de 20 varas, palitots de alpaca muito finos a 6$000 rs., cortes de coletes de casemira a 6$000 rs., espartilhos para senhora a 4, 6 e 8$ rs., e dos modernos a 9$ rs., saias para senhora a 1$600 rs., bordadas a 3$ rs., e muito superiores a 4$ rs., gollinhas muito bem bordadas a 3$500 rs., manguitas e camizinhas muito finas para senhora, cortes de cambraia do gaz a 4$ rs., tapetes para sala a 1$800 rs., para porta de sala a 4$ rs., e para cabriolet a 2$500 rs., meias muito finas parr senhora a 2$800 rs. a duzia, ricas colchas de damasco de seda a 25 e 32$ rs. cada uma, cortes de cassa de lindos desenhos a 2$ rs., boas chitas escuras e de lindos padrões a 200 rs. o covado, meias de todos os tamanhos para menino e menina, guardanapos a 4$ rs. a duzia, peças de cambraia lisa de 12 jardas a 3$ rs., mussulina branca a 300 rs. o covado, toalhas para mesa a 4$ rs., redes de folha a 6$ rs., e ha outras muitas fazendas que se vende por barato preço, e de tudo se dará amostras.

É para admirar!!!

Na rua do Limravento n. 2 tem organdys o mais fino que ha nesse genero por 800 rs. a vara, cortes de cassas com 12 varas por 3$500, cassas de cores fixas e padrões muito lindos a 240 o covado; assim como tem um sortimento de todas as fazendas proprias deste mercado.

Na loja das seis portas
EM
Frente do Livramento.

Cassas francezas, fazenda nova, a 160 rs. o covado, e a peça a 5$ com 33 covados, córtes de cambraia com salpico a 3$, ditos pintadas a 2$, lenços de retroz a 500 rs., luvas de seda pretas lizas e bordadas para senhora a 1$, chales de merinó com barra estampada a 4$, musselina branca a 240 o covado, dita encarnada a 320, velludilho de cores para roupas de crianças a 800 e 1$, filó de linho preto, fazenda fina, a 1$280 a vara; dão-se amostras, e a loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Roupas feitas e fazendas
NA RUA DO QUEIMADO N. 46.
LOJA
DE
GOES & BASTO.

Ricos sobrecasacos de panno fino preto com golla de velludo e sem ella a 22$, e 25$, paletots saccos de casemira de cores escuras a 10$, ditos sobrecasacos padroes modernos a 15$ e 18$, ditos de alpaca preta e de cor a 4$, ditos de brim pardo trançado muito boa qualidade a 5$, ditos de esguião da China a 5$, calças de brim de côres a 3$, 3$500, 4$, ditas de 15 padrões modernos e mindinhos a 4$, ditas brancas de brim de linho a 5$, ditas de casemira preta e de cores a 6$, 7$, 8$ e 9$, ceroulas de bramante a 1$600, 1$800 e 2$, paletots de meia casemira a 7$, colletes de gorgurão de seda a 5$, ditos de setim macáo a 5$, ditos de velludo preto a 7$ e 10$, ditos de brim e fustão a 2$500 e 3$, luvas de Jouvin de todas as cores a 1$800, camisas de esguião muito fino a a 3$500 e outras muitas fazendas e roupas feitas que só á vista é que se pode avaliar a pechincha;

NA MESMA LOJA HA

Casacas para a quaresma

mandando-se fazer por medida garantindo-se o aceio e bemfeitoria da obra, sendo tambem de muito bom panno prova de limão pelo diminuto preço de 35$, assim como do melhor panno á escolha do freguez a 40$, afiançando-se serem todas forradas de setim macáo ou seda.

Meias pretas de seda.

Vendem-se meias pretas de sada para senhora, muito encorpadas e muito elasticas a 3$ o par, ditas inglezas muito superiores, que servem tambem para os senhores sacerdotes a 5$: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

ALGODÃO DA BAHIA

No escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, vende-se algodão da Bahia e fio de algodão em novellos.

Fazendas pretas para a quaresma.

No aterro da Boa-Vista n. 60, loja de Gama & Silva, sendo um completo sortimento de grosdenaples pretos, pannos e casemiras, pelos preços seguintes: grosdenaples o covado a 1$280, 1$600, 1$800, 2$, 2$240, casemiras pretas córtes a 5$500, 6$500, 7$500, até 12$ cada corte, e pannos pretos, differentes preços e qualidades.

ATTENÇÃO.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

— Em casa de Rabe Schmettan & C. rua da Cadeia n. 57, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

PENTES
DE
Tartaruga
VENDEM-SE E CONSERTAM-SE.

José Joaquim da Cunha Guimarães com loja de tartarugueiro na rua das Trincheiras n. 8, quem entra do lado da matriz segunda loja de tartarugueiro, frente pintada de verde, avisa ao respeitavel publico que está vendendo ricos pentes de tartaruga á imperatriz chegados pelo ultimo navio de França pelos preços seguintes: 9$500, 10$, 12$, 14$, 16$ e 20$, ditos sem ser á imperatriz 3$500, 4$, 5$, ditos de massa á imperatriz muito ricos gostos que pouca differença faz dos de tartaruga 2$, 2$500 e 3$, ditos de massa sem ser a imperatriz 800, 1$, 1$280, travessões para meninas tanto de tartaruga como de massa, caixas para rapé, tartaruga em chapa e outras mais obras pertencentes a sua arte que tudo se vende por preço razoavel, faz concertos com promptidão e preços commodos principalmente sendo ás obras compradas em seu estabelecimento.

Chapeos enfeitados.

Tem na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 37, todo sortimento de chapeos para meninas, de seda e de palha ricamente enfeitados, ditos para senhora, de palha e de feltro, enfeites de froco para 3$500 e 6$, ditos de retroz com vidrilhos pretos e de cores a 4$, gravatinhas para senhora, de froco, a 2$, e todo o sortimento de chapeos de seda, ditos de sol para homem e senhora, que tudo se venderá por menos que em outra qualquer parte, assim os freguezes tenham a bondade de comprar; tambem se encontra um sortimento de focos para 4 e 2$.

— Vende-se o verdadeiro rapé Meuron, pelo mesmo preço que se vende no deposito geral: na rua estreita do Rosario n. 29.

Aviso.

No armazem de Adamson, Howie, & C., rua do Trapiche n. 42, vende-se sellins para homem e senhora, arreios prateados para cabriolets, chicotes para carro, colleiras para cavallo etc.

— Vende-se na rua larga do Rosario, passando a botica do Sr. Bartholomeu F. de Souza, a segunda loja de miudezas n. 40, rapé fino muito fresco, chegado agora do Rio de Janeiro, assim como muitas outras qualidades de rapé em oitavas e libras, carreteis de linha a 10 rs. cada um, a duzia a 200 rs., bicos proprios para labyrinthos, labyrinthos francezes muito em conta a favor do comprador, e muitas miudezas em conta; cheguem, freguezes, ás miudezas baratas.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro inglezes de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

Na loja d'aguia branca.

Bicos pretos, franjas e tranças com vidrilhos. Estes objectos que de presente são essenciaimente necessarios para enfeites de vestidos, manteletes e casaveques pretos, se acharão na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja d'aguia branca n. 16, sendo bicos pretos de bonitos padrões enfeitados de vidrilhos, franjas de seda, e velludo com vidrilhos, tranças de seda de differentes larguras e moldes tambem pretas e com vidrilhos, tudo por preços baratissimos

PARA DIVERTIMENTOS.
Visporas e dominós.

Visporas em bonitas caixinhas de madeira envernisadas, com 2 tranças a 2$, em outras caixinhas a 1$500 e 1$, dominós mui bem feitos e seguros a 1$500 e 1$280: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Enfeites pretos e de cores com vidrilhos..

Na loja d'aguia branca acharão as senhoras de bom gosto um lindo e novo sortimento de enfeites pretos e de cores com vidrilhos e de mui bonitos desenhos aos baratissimos preços de 4, 5 e 6$: na rua do Queimado, loja de miudezas d'aguia branca n. 16.

Abridores de luvas a 1$500

Na rua do Queimado, na loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vendem-se por se querer acabar com o calçado francez, sapatões de lustre com elastico a 1$500, ditos com fitas a 4$, borzeguins de pellica e panno a 6 e 8$, botinas de lustre e marroquim para meninos a 1$200: na loja de calçado da rua das Cruzes n. 2.

Toalhas de linho para mesa.

Na bem conhecida loja de quatro portas, na rua do Queimado n. 37, tem para vender um completo sortimento destas toalhas, as quaes se venderão conforme os tamanhos, e por preço muito commodo.

Vendas.

Vende-se o sobrado de um andar e sotão, sito na rua de Hortas n. 128: a tratar na travessa do Dique, primeiro andar por cima da fabrica de charutos do Sr. Varejão.

Manguitos para senhoras e meninas

Vendem-se manguitos bordados de cambraia para senhoras e meninas, pelo baratissimo preço de 1$ o par, ditos muitissimo finos a 3 e 5$, ditos de filó de linho muito finos com lindissimos bordados a 5$; tambem se vendem gollinhas de cambraia bordadas muito finas e as mais lindas que se póde encontrar a 3 e 4$: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Bonets ricos para meninos

Vendem-se bonets de panno muito finos e de velludo o melhor que se póde encontrar, tanto nus como outros ricamente enfeitados para meninos, pelo baratissimo preço de 4 e 6$ cada um. na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vende-se um cavallo muito bom de carro, com um cabriolet; a tratar no sitio da Pitombeira no principio da estrada do Monteiro defronte da do Calde reiro,

— Vende-se um preto de 25 annos, bonita figura, bom cosinheiro tanto de forno como de massas, o que se afiança por ter servido como primeiro cosinheiro em um hotel francez por muitos annos: na rua do Cabuga' n. 9, segundo andar

Casacas pretas.

Vendem-se optimas casacas pretas, pelo baratissimo preço de 30$: na rua da Cadeia do Recife, esquina da Madre de Deos n. 15.

FRANJAS.
Loja da aguia de ouro na rua do Cabugá n. 1 B.

Recebeu-se um completo sortimento de franjas de seda de todas as cores dos mais lindos padrões que é possivel encontrar que se vende por 400, 500, 600, 700, 800, 900, 1$ a vara conforme as larguras, assim como enfeites de retroz com vidrilho e sem elle tanto para senhora como para menina dos mais lindos gostos que se póde encontrar pelo preço que admira por serem muitos ricos a 5$, 6$, 7$, e escovas para dentes a 200, 240, 300, 400, 500 e 600 rs., assim como muitas cousas de gosto: na loja da aguia de ouro rua do Cabugá n. 1 B.

— Vendem-se quatro cabriolets muito elegantes e um magnifico carro de 4 rodas com 4 assentos, o mais bem feito que se póde desejar: trata-re na rua do Crespo n, 4, loja amarella.

Attenção.

Na rua larga do Rosario n. 14, loja e officina de sapataria ao pé do botica do Sr. Pinto, vende-se em porção e a retalho toda a qualidade de calçado para homem, senhora, menino e meninas, sendo todas estas obras de muito gosto e elegancia tão bem feitas como as francezas, só á vista poderão acreditar; na mesma officina precisa-se de bons officiaes para trabalhar em obra virada com salto, dando-se as solas e palmilhas cortadas por machinismo, pagando-se por cada par 1$600, assim como officiaes para tachiado dando-se a sola cortada por machinismo pagando-se por cada baixo de 1$ a 1$280. Tambem precisa de aprendizes para o mesmo officio.

LIVRARIA UNIVERSAL.
Rua do Collegio n. 20.

Continuação do catalogo das obras que estão á venda neste estabelecimento:

Rogron, Les Codes expliqués.
Vivien, Études administratives.
Balmés, Protestantisme comparé.
Rossi, Droit Pénal.
Doutrina das Acções.
Primeiras Linhas Civis por Souza Pinto.
Primeiras Linhas Orphanologicas.
Codigo Orphanologico.
Digesto Brasileiro.
Tratado de Testamento.
Ferrer, Philosophia do Direito.
Praxe Forense.
Consolidação das Leis Civis.
Compendio de Pratica pelo Dr. Baptista.
Ferrão, Theoria do Codigo Penal.
Pratica Criminal por Ramalho.
Direito Civil por Borges Carneiro.
Collecção da Legislação Portugueza de 1750 a 1720, e supplemento á mesma.
Reforma Judiciaria de Portugal.
Corrêa Telles, Digesto Portuguez.
Guia do Povo.
Novo Advogado do Povo.
Conselheiro fiel do Povo.
Advogado Commercial.
Regimento das Camaras Municipaes.
Roteiro dos Delegados.
Diccionario de Medicina por Chernoviz.
Formulario ou Guia medica pelo mesmo.

Potassa da Russia
E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis.

Toalhas adamascadas.
Fio devela.
Estopas. .
Vendem-se em casa de Arkwright & C. na rua da Cruz n. 61.

Rua da Senzala Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Alcatifa

Vende-se alcatifa com quatro palmos de largura muito propria para forrar salas e igrejas a 600 rs. o covado: na rua do Crespo n. 12, loja de Campos Lima.

NOVA AGUA
DE
MALABAR.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis, ensinando a forma de applicar.

É muito barato.

Nos quatro cantos da rua do Queimado, loja n. 20, vende-se madapolão de fardos muito fino, com pequeno toque de avaria, e por preço tão barato, que só com a vista se póde admirar, e outras muitas fazendas por preço muito commodo.

Com toque de avaria.

Estopa larga propria para cubrir carros a 160 rs. a vara, peças de chitas finas de listras e cores alegres, ditas de ditas do gaz: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Luvas de todas as qualidades.

Acaba de chegar á loja d'aguia branca um novo e completo sortimento de luvas de todas as qualidades, sendo as verdadeiras de Jouvin brancas, côr de canna e pretas para homem e senhora a 2$500 o par, lisas de seda brancas e amarellas para senhora a 1$280 o par, ditas com borlotas a 1$600, ditas bordadas com lindas palmas a 2$, ditas mui finas e bonitas enfeitadas com palmas e bicos a 2$500, ditas pretas tambem de seda com palmas e bicos enfeitadas com vidrilhos a 2$500, ditas com palmas e lisas a 2$ e 1$600, ditas de torçal mui finas com palmas de vidrilhos a 2$, ditas tambem finas com palmas de retroz e lisas a 1$500 e 1$200, ditas de seda para meninas a 1$200, ditas para homem a 1$600; assim como muitas outras de diversas qualidades, como de fio de Escocia brancas e de cores, brancas de castor, mui boas e fortes, e de algodão, proprias para montaria e guardas nacionaes, aos baratissimos preços de 1$ até 320 o par: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja d'aguia branca n. 16.

Aviso.

Luvas de pellica, de Jouvin verdadeiras a 2$000, muito novas, e banha franceza ás libras, meias libras e quartas até onças a 2$560 a libra: na loja de miudezas do aterro da Boa-Vista n. 82.

Pentes de todas as qualidades.

A loja de miudezas d'aguia branca está provida de um grande e variado sortimento de pentes de todas as qualidades, sendo de tartaruga, virados, mui fortes e de gostos os mais modernos possiveis a 12, 14 e 16$000, ditos sem ser virados a 3$500 e 5$, ditos de massa, virados, tambem de muito gosto, e tão perfeitos n'obra que pouco differem dos de tartaruga a 2$500 e 3$, ditos sem serem virados, igualmente bonitos e bem acabados a 1$ e 1$200, ditos travessos de massa e borracha para meninas, o melhor que se póde encontrar a 800, 1$ e 1$200, ditos mui finos de borracha para alisar a 1$ e 1$280, ditos de bufalo brancos e pretos e de baleia a 320, 400, 500 e 640, ditos de borracha, pequenos, mui proprios para segurar o cabello a 640, ditos de borracha e bufalo para piolhos a 400, 500 e 640 rs., ditos de martim e tartaruga para alisar a 2, 3 e 4$. Além disso acharão os freguezes um grande sortimento de escovas finas para dentes, cabello, unhas e fato, e muitas outras cousas, que enumera-las, se tornaria enfadonho; assim quem precisar de qualquer objecto de miudezas, é dirigir-se a rua do Queimado, no quatro cantos, loja d'aguia branca, que será bem servido com agrado e sinceridade.

Loja das seis portas
EM
Frente do Livramento.

Grosdenaple preto para todos os preços, mantas pretas de linho com bordados de seda, luvas de seda pretas para senhora a 1$, gollinhas bordadas a 1$, ditas finas a 1$600, manguitos a 3$, lenços de seda brancos e encarnados a 800 rs., camisas francezas brancas e de cores finas a 2$, paletots brancos de bramante fino a 5$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca pretos a 4 e 5$, ditos de casemira de cores a 5$, ditos de fustão de cores a 5$: a loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Apreciem o bom gosto.
Na loja do Sertanejo n. 43 A.

Ricas sahidas de baile do melhor gosto que pode haver, tanto em fazenda como em preço, lãazinhas de quadros miudos e grandes a 420 e 460 rs. o covado, chapeos de velludo pretos a 7$, ditos de alpaca forrados de seda, muito commodos para andar a fresca a 2$400, gollinhas de diversas qualidades a 1$ a 1$200, 1$600, 2$200 e 2$800 gollas e manguitos a 3$500, 4$ e 5$500, manguitos, gollas e camizinhas a 6$, 7$ e 10$, colletes feitos de velludo a 10$, 11$ e 12$, calças de casemiras de cores, feitas, ricas bengalas de massa tingindo unicorne a 7$, 8$ e 10$, grosdenaples de côr a 1$900 e 2$000, seda branca lavrada, ricas camisas para senhora com pregas e de muito gosto a 7$ e 8$ cada uma, ricos pannos para mesas, e muito finos a 7$, 8$ e 9$, ricos casaveques de fustão e do melhor gosto que pode haver a 15$ e 18$, ditos de mussulina muito bem enfeitados a 11$, 12$ e 13$, e avisa ao respeitavel publico, que manda de qualquer uma fazenda amostras para ver se agrada, assim como tambem dá amostras deixando penhor.

Ricos enfeites pretos para cabeça de senhora; se vendem na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite & Correia.

Na rua das Trincheiras n. 16,

vendem-se trastes por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Aguia de ouro.
Rua do Cabugà n. 1 B.

Vende-se o mais lindo que é possivel caixinhas para meninas de mestre trazer no braço, pelo baratissimo preço de 2$ cada uma, agua de Colonia, o mais superior que é possivel encontrar, em garrafas grandes a 1$600, assim como adereços pretos o mais rico que é possivel, que á vista do freguez não deixa de comprar.

Attenção.

Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, veste-se um homem dos pés até a cabeça por diversos preços.

Luvas de pellica e de outras qualidades.

Vendm-se luvas de pellica de Jouvin, muito frescas, tanto para homem como para senhora a 2$500 o par, ditas pretas de seda bordadas para senhora a 2$ o par, ditas para homem a 1$600, ditas de torçal para senhora a 1$, ditas de seda de cores bordadas e enfeitadas com ricas guarnições de bico de blond a 2$, ditas lisas brancas e amarellas a 1$280: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

XAROPE E PASTA DE CODEINA DE BERTHÉ.

As propriedades notaveis do Xarope e a Pasta de Codeina tem sido propaladas pelas sabias experiencias clinicas e comparativas de Magendie, Barbier d'Amiens, Williams Gregory, Martin Solon etc., membros do instituto de França, da academia de medicina, e medicos dos hospitaes de Paris.

As experiencias confirmadas pelas recentes observações dos Srs. Aran, Vigla, G. Dumont, professores da faculdade de medicina de Paris, medicos dos hospitaes de Paris etc., etc., tem demonstrado que o Xarope e a Pasta de Codeina de Berthé são os remedios mais efficazes para todas as dores nervosas, agudas, e as vezes tão rebeldes; e que affroxa com uma rapidez maravilhosa, os accessos consecutivos e que tanto cansam, do catarrho, da tosse convulsa, da bronchite e da phthisica pulmonar.

O Xarope e a Pasta de Codeina de Berthé encontram-se em todas as pharmacias de França e do estrangeiro.

Para evitar a falsificação deve-se exigir em cada vidro a assignatura, e o nome Berthé.

Dirigir os pedidos em grosso á casa Ménier & C.ª n. 37, *rue Sante Croix de la Bretonnerie* em Paris.

Relogios

de ouro patente inglez de um dos melhores fabricantes de Liverpool chegados ultimamente pelo ultimo paquete e alguns de nova invenção cobertos e descobertos a vontade do possuidor em casa de Arkwright & C na rua da Cruz n. 61.

A grande fabrica de tamancos da rua Direita, esquina que volta para S. Pedro n. 16,

continúa a estar provida de um bello e riquissimo sortimento de tamancos de todas as qualidades, e vende-se tanto a retalho, como pequenas e grandes porções, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Enfeites de retroz com vidrilhos e gollinhas.

Vendem-se ricos enfeites de retroz com vidrilhos pelo diminuto preço de 4 e 5$, ditos de froco com vidrilhos e aljofares a 5, 6 e 7$, ricas gollinhas de cambraia de linho a 1$800 e 2$400, ricas ligas de seda a 1$500 o par, ricas tiras bordadas para calcinhas de menino, manguitos e babados, ricas franjas para cortinados, e panno: no aterro da Boa-Vista, loja nova n. 74.

Rua Nova n. 18.

M. A. Cajú & C. tem resolvido não só ter roupa feita como continua a ter um sortimento de differentes fazendas não só para factura das obras, como ter um variado sortimento de differentes fazendas de lei e de gosto, tanto para homem como para senhora; manteletes pretos bordados com franjas, casaveques de fustão bordados com franjas, ditos de seda para montaria, lindas sahidas de baile bordados de differentes cores e gostos, chales de merinó de lindos gostos e cores bordados nas duas pontas, ditos de froco de lindas cores, ditos pretos de lã e seda, ditos de cores mais ordinarios, camisinhas com manguitos de lindos bordados tanto para senhora como para meninas, grosdenaple preto para vestido, gravatinhas de velludo e de seda, meias de seda pretas e de cores, ditas de algodão de differentes qualidades, lindos enfeites para cabeça, meias de algodão para meninos de ambos os sexos, ricas luvas de cores e pretas enfeitadas, ditas de Jouvin para meninos, chapeos de sol de seda com mola e sem ella, ditos de pallinha enfeitados para meninos, tocas e sapatinhos, boleinhas para ditos, ligas de seda, lindas caixas de busio, concha e marisco, casacas para homem de differentes cores e qualidades, sobre e paletots de panno e casemira pretos e de cores, de alpaca e de seda, calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim de differentes qualidades, jaquetas de bretanha, ditas de riscado, de alpaca e panno, colletes de velludo pretos e de cores, ditos de setim, gorgurão e casemira bordados, ditos de fustão brancos e de cores, camisas francezas brancas com peitos de linho, ditas de musselina, ditas de fustão, ditas para meninos, chapeos pretos francezes, ditos de velludo, ditos do Chyli, ditos de feltro, ditos de baeta, ditos de panninho, bonets de velludo, de setim e de panno tanto para homem como para meninos, luvas de Jouvin brancas e pretas, ditas de fio da Escocia, ditas de algodão brancas, um sortimento de bengalas de lindos gostos, meias para homens, chapéos de sol de seda, ditos de panninho grandes e pequenos, lenços de seda, ditos de chita e outras muitas fazendas que a vista dos compradores serão patente pelo preço mais commodo que se pode encontrar.

É pechincha.
Cheguem ao barato.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, esquina do becco do Peixe Frito, tem para vender peças de chitas francezas largas com 32 covados a 5$ a peça, e 160 rs. o covado, sarjas pretas lavradas de bonitos lavores a 2$200 e 2$800 cada covado, dita lisa hespanhola e muito fina a 2$200, ricos lós pretos de linho a 6 e 7$500 cada um, grosdenaple a 2$, 2$200, 2$400 e 2$800, casemira preta a 2$, 2$200, 2$400, 2$800, 3$500 e 4$ cada covado, panno preto fino a 2$800, 3$500 e 4$800 o covado, ricos córtes de casemira preta bordados a 8$500, mantas pretas e de cores para homem a 3$500, córtes de cassa de cores a 1$800 e 2$ cada córte.

Com toque de avaria

Na loja de fazendas da rua do Queimado n. 6, defronde da botica, vende-se madapolão fino e largo com um pequono toque a 3$ e 3$500 a peça; a ellas, antes que se acabem.

Meias de borracha.
CHEGADAS ULTIMAMENTE NO NAVIO FRANCEZ.

Na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33, já tem para vender por preço barato as muito procuradas meias de borracha, unicamente proprias e approvadas para toda e qualquer enchação nas pernas.

Ricos enfeites com vidrilhos para cabeça.

Vendem-se os mais ricos enfeites pretos e de cores com vidrilhos, pelo baratissimo preço de 4$ e 6$ cada um: na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama, na rua do Queimado n. 33.

Cheguem á loja do Sertanejo
Rua do Queimado n. 43 A.

Que rica pechincha para a quaresma se está acabando, bem como sejam: cortes de vestidos de seda pretos com 3 saias o melhor que pode haver no mercado pelo commodo preço de 50$, 60$ e 70$, grosdenaples de todas as qualidades a 1$400, 1$500, 1$600, 1$700, 1$800, 1$900, 2$, 2$200, 2$400 e 2$600 e muito fino de 4 palmos de largura a 2$800, mantas de blond pretas a 10$, ditas muito finas o melhor que ha no mercado a 16$ e 18$ cada uma, meias pretas de seda a 2$600, ditas brancas a 2$500, 2$800 e 3$, ditas de laia para padre a 1$700 e 2$, sarja preta hespanhola de duas larguras a 1$900 e 2$200, paletots de panno fino forrados de seda a 20$, 22$ e 25$, pannos pretos de todas as qualidades, velludo preto e de cores, seda preta lavrada, dita branca, mantas brancas de blond a 7$ e 8$500, ricos enfeites de vidrilho do ultimo gosto a 4$, 5$, 6$, 9$ e 10$, ricos espartilhos do melhor gosto que pôde haver de carritel a 8$, 9$ e 10$; assim como sejam obras feitas de todas as qualidades, pentes de tartaruga á Imperatriz o melhor que póde haver, e tudo mais que se pode procurar se acha neste estabelecimento a vontade do comprador; garante-se vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Almeida Gomes, Alves & C.ª
VENDEM NO SEU ARMAZEM
27 RUA DA CRUZ 27

CHAPEOS de feltro sortidos, da fabrica acreditada de Carvalho Pinto, do Rio de Janeiro.
SABÃO das fabricas do Rio de Janeiro.
VINHO de champagne de superior qualidade.
SALVAS bandejas e outras obras de prata.

Cognac.

Cognac superior em caixas de uma duzia, vende-se em casa de Henr Brunn & C., r ua da Cruz n. 10.

Carteiras grandes com chaves.

Vendem-se por preço muito barato carteiras grandes com chave, proprias para guardar dinheiro e letras: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vende-se superior linha de algodão, brances e do cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38.

A dinheiro á vista.

Vende-se pelo barato preço de 60$ ricos vestidos de grosdenaple preto com babados: na loja de Guilherme da Silva Guimarães, loja de 4 portas proxima ao arco de Santo Antonio.

LUVAS DE PELLICA DE JOUVIN.

Vendem-se as verdadeiras luvas de Jouvin, tanto para homem como para senhora, pelo baratissimo preço de 2$500 o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Bordados finos.

Ha na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 37, um completo sortimento de tiras bordadas muito proprias para calcinhas de crianças, travesseiros para enfeitar casaveques, gollinhas com manguitos de variados gostos e diversos preços, gollinhas para 600, 800, 1$, 1$500, 2$, 2$550 e 3$, manguitos, o par 1$600 até 3$, camisinhas bordadas para baptisados por diversos preços, camisinhas para senhora com gollinha e manguitos, saias com 3 babados bordados por 6$, ditas por 4$, saias de balão de gosto moderno para 7$, e outras muitas fazendas, que neste estabelecimento se vendem por preço mais commodo que em outra qualque loja.

AO N. 19.
Rua do Queimado.

Neste estabelecimento encontra-se um completo sortimento de fazendas baratas como sejam: madapolão muito fino de jarda, cada uma peça com 40 jardas, com um pequeno toque a 8$500, 9 e 9$500, chitas escocezas muito largas de novos padrões a 240 o covado, ditas miudinhas a 240, ditas de quadros assetinados a 160 o covado, ditas de padrões miudos a 160 o covado, cambraia fina miudinha de muito lindo gosto a 440 a vara, dita organdyz a 600 rs. a vara.

Ao n. 19.
RUA DO QUEIMADO.
Pechincha.

Córtes de cambraia com 10 varas para 1$600, ditas de chita larga fina a 2$, ricas mantas de blond para a semana santa, riquissimos manteletes, ultima moda de Paris, de lindos desenhos, velludo preto superior, grosdenaple de todas as qualidades, tanto preto como de côr, seda, grosdenaple de quadros miudinhos a 800 rs o covado, madapolão enfestado fino a 6$ a peça, chales de merino bordado a velludo a 9$, ditos de chalim bordado a 8$, um completo sortimento de luvas bordadas, gravatas de setim macáo bordadas, córtes de collete de pelucia a 1$280, ditos de velludo a 5, 6 e 7$, ditos de gorgurão, ricas cobertas avelludadas com franja de seda a 20$, velludo de ramagem para colcha a 1$300 o covado (muito largo, 6 covados dá uma colcha) um completo sortimento de brins de cores e branco para calça e paletot, e muitas outras fazendas, e de tudo se darão amostras com penhor.

AO N. 19.
Rua do Queimado.

Tapetes com franja de lindos desenhos a 8 e 10$, córtes de casemiras finas a 5$500 e 6$, chitas francezas muito finas para coberta a 320 o covado, chitinhas avelludadas para vestido a 200 rs. o covado, córtes de cassa miudinha a 1$800 e 2$, lenços de cambraia para algibeira pelo baratissimo preço de 2$ a duzia, aberturas de esguião muito finas a 11$500 a duzia, ditas de fustão modernas a 5$ a duzia, luvas pretas bordadas com enfeite a 2$280 o par.

Suissa e Italia

Vende-se para uma grande sala de jantar, papel de superior qualidade com lindissimas vistas da Suissa e Italia, chicaras de fina porcellana para chá, gosto á Luiz XV: na rua do Crespo n. 11.

Luvas de pellica de Jouvin.

Vendem-se as verdadeiras luvas de pellica de Jouvin brancas, amarellas e pretas: na rua da Cadeia do Recife, esquina da Madre de Deos n. 45.

Feijão mulatinho.

Vende-se feijão mulatinho novo: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 63.

Sal.

Sal do Assú: a tratar na rua da Cruz n. 27.

Roupa feita para a semana santa.

No armazem de roupa feita na rua Nova n. 49, junto a Conceição dos Militares, encontrará o publico grande sortimento de casacas, calças de casemira, colletes de setim, gorgurão e velludo, chapeos e gravatas pretas.

Rua da Cruz n. 50.

No armazem de Seve, Filhos & C. ha para vender uma rica carteira de mogno do melhor gosto que aqui tem apparecido com bastantes commodos, propria para escriptorio ou advogado: ainda existe um rico piano forte de novo methodo do afamado fabricante Daschi, de Paris.

— Vendem-se 800 a 1,000 garrafas vasias a 5$ o cento: no pateo de S. Pedro no deposito n. 6.

— Vendem-se livros dos preparatorios, latim, francez, geographia, rethorica, philosophia e outros: no pateo do Terço n. 33.

Bonets para meninos.

Vendem-se bonets de panno preto muito fino para meninos, ricamente enfeitados, pelo baratissimo preço de 4$, ditos de velludo muito superiores tambem enfeitados a 6$: na rua do Queimado n. 22, loja da Boa Fé.

Manguitos de filó.

Vendem-se manguitos de filó de linho muito fino, ricamente bordados a 5$ o par; a elles, que são poucos; na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

Vende-se

a loja de calçado da rua Direita n. 48, com poucos fundos e sem elles, sendo a dita armação envernisada e moderna: quem pretender, dirija-se á mesma.

GOLLAS DE FILÓ.

Ricas gollas de filó de linho muito largas e bordadas, com muito gosto, pelo modico preço de 1$200 cada uma, estão-se acabando: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

Nova invenção aperfeiçoada
DE
Bandóes ou almofadas de crina para penteado de senhoras.

Na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48

Para forrar carros.

Vende-se damasco de seda de bonitos gostos e muito proprio para forrar carros: na rua do Crespo n. 12, loja de Campos & Lima.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Milho, feijão branco amarello e preto, cevada, farelos e arroz com casca.

Ha continuamente na travessa da Madre de Deos n. 11, por menor preço do que em qualquer outra parte.

Gravatas pretas.

Vendem-se gravatas pretas de grosdenaples e de gorgurão a 1$ e 1$600, ditas de setim e de gorgurão bordadas nas pontas, fazenda muito superior, a 2$ na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

TACHAS
para
ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batidó, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham á venda por preço commodo e com promptidão, embarcão-se ou carregão-se em carro, sem despezas ao comprador.

Ricas chapelinas para senhora e tambem véos para as mesmas, se vendem na rua do Queimado n. 10.

— Na padaria da rua Direita n. 84 ha para vender por preço commodo um cylindro em muito bom estado.

As mais superiores camisas inglezas: se vendem unicamente na loja da rua do Queimado n. 10.

— Vende-se uma preta crioula, sadia e de bonita figura, idade 20 annos, pouco mais ou menos, com as habilidades que se dirá ao comprador: na rua do Aragão n. 15 ou 8.

Ricos vestidos de phantasia para senhora: se vendem unicamente na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite & Correia.

Relogios.

Relogios patente inglez, por um dos melhores fabricantes de Londres; vende-se na rua do Crespo n. 19, primeiro andar.

Escravos fugidos.

300,000 RS.

No dia 14 de agosto do anno proximo passado, fugiram do engenho Sete Ranchos, freguezia de Nossa Senhora da Escada, comarca da cidade da Victoria, os seguintes escravos: Damião, crioulo, de 25 annos de idade pouco mais ou menos, côr fula, beiços grossos e meio arrebitados, tem uma cicatriz na testa proveniente de um coice de animal, pernas finas e alguma cousa arqueadas para fóra, esmalmado, espaduado, altura regular, e está bucando agora. Jacintho, crioulo, de 28 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr preta, pouca barba, beiços grossos e faz certo geito na bocca quando falla, tem uma cicatriz em uma das faces, pernas finas, esmalmado, fuma, e é tocador de viola. O primeiro foi comprado ao Sr. João Francisco Barboza da Silva Cumarú, e o segundo diz que foi escravo da familia do Sr. João Nunes, da fazenda do Sitio, em Pajeú de Flores e comprado na praça de Pernambuco. Consta que ditos escravos estão em Pajeú de Flores por portadores que mandei e de lá vieram: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo de os pegar e levar ao referido engenho, a Bernardino Barboza da Silva ou na praça de Pernambuco aos Srs. Manoel Alves Ferreira & Lima, na rua da Moéda n. 3, segundo andar, que serão recompensados com a quantia ácima.

PERN.: — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1859.